

**Relatório Anual  
de Informações**

**2017**



 **DESBAN**

# sumário

01

Mensagem  
da Diretoria

02

Previdência

03

Assistência  
à Saúde

04

Investimentos

05

Gestão  
Administrativa

06

Demonstrações  
Financeiras - PREVIC

07

Demonstrações  
Financeiras - ANS

08

Pareceres e  
Manifestações

01

*Mensagem  
da Diretoria*

No Relatório Anual de Informações do ano passado, mencionamos a importância que o debate sobre a reforma da Previdência Social traria ao cidadão brasileiro, como contribuição à sua educação financeira e previdenciária, dois temas tão relegados em nossa cultura. Centelha do que pode vir a ser uma mudança estrutural no sistema de previdência complementar fechada, a reforma em si ainda não materializou-se, mas foi, igualmente, a gênese de um importante projeto desenvolvido na Fundação ao longo de 2017 com o objetivo de estudar a necessidade e viabilidade de tornar a Desban uma entidade preparada para gerir planos previdenciários criados por outros patrocinadores e instituidores. Além de robustecer e favorecer a sua perenidade, os objetivos do projeto também se alinham ao esforço de levar os benefícios da previdência fechada a uma parcela cada vez maior de brasileiros.

Denominado internamente como Darwin – em uma alusão ao naturalista britânico, pai da teoria de que não são as espécies mais fortes que sobrevivem, mas aquelas mais suscetíveis a mudanças – este projeto contemplou a estruturação e forma de implementar uma nova plataforma de gestão

que permitirá a oferta de soluções previdenciárias alinhadas às necessidades e desejos de um novo trabalhador, nascido com novas crenças e valores e regido por novas relações de trabalho. Tais soluções devem prover produtos modernos, aderentes às diversas fases de vida, e serviços baseados em atendimento ágil, desburocratizado e on-line. Em fase final, as conclusões obtidas nesse importante projeto devem ser levadas à apreciação do Conselho Deliberativo ainda no primeiro semestre de 2018.

Em linha com o Projeto Darwin, outra importante frente de trabalho encontra-se em andamento na Fundação: o Projeto Novo Pensar. Este visa, à luz dos desafios trazidos pela necessidade de se implementar uma nova previdência, pelo aumento da longevidade populacional e pela acomodação dos juros no Brasil em patamares mais tímidos, promover uma revisão ampla dos processos operacionais e de gestão da Desban, com foco na estratégia e na automação, favorecendo a redução dos riscos operacionais, a melhor alocação de recursos e a agilidade das atividades. Tendo iniciado seus trabalhos pela área assistencial, o projeto leva em consideração as inovações trazidas por praticas recomendadas no exterior e no Brasil para Operadoras de Planos de Saúde (como a Gestão da Saúde Populacional e o Cuidado Baseado em Valor), bem como as inovações trazidas também pela tecnologia (automatização de processos e a utilização de grande volume de dados e apoio da inteligência artificial na tomada de decisão), sem esquecer, claro, das diretrizes

traçadas pela ANS e pelos próprios colegiados de governança da Desban.

E para que pudéssemos – e possamos – continuar a antever o futuro – e nos posicionar de forma conveniente para gerarmos as melhores oportunidades – a Desban investiu muito em capacitação de seus dirigentes e participantes ao longo de 2017.

Dentro de nosso Programa de Educação Continuada criamos a primeira turma de Capacitação de Conselheiros, que contou com especialistas conceituados no Sistema de Previdência Complementar para debater com os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal desde os fundamentos até a análise detalhada dos Demonstrativos Contábeis e elaboração de Pareceres, passando por tópicos como Governança Corporativa, Gestão Baseada em Riscos, Controles Internos e Princípios de Auditoria e Gestão Atuarial. Também demos continuidade à Série Cenários, promovendo o encontro com diversos economistas e gestores de Fundos para conhecermos suas diferentes opiniões e pontos de vista sobre como as variáveis políticas e econômicas se comportam no Brasil e no mundo e quais os reflexos em nossos Planos de Benefícios, aumentando, assim, nossa capacidade crítica para avaliar e decidir sobre as questões relativas aos investimentos dos recursos dos Planos. E, por fim, iniciamos a Série Diálogos, como forma de propiciar um melhor entendimento dos participantes sobre os seus Planos Previdenciários sob os aspectos regulamentares, econômi-

cos e financeiros, por meio de um encontro com o corpo técnico da Desban.

Todo esse esforço sem deixar de olhar para nossa principal função, a gestão dos Planos Previdenciários e Assistencial.

O primeiro, o Plano BDMG, já possui 67% de seus participantes em gozo de benefício (56,20% de aposentados e 11,41% de pensionistas), correspondendo a 81% dos compromissos do Plano. Sua rentabilidade alcançou 12,96%, resultado superior ao mínimo atuarial de 8,72%. Com Patrimônio de Cobertura totalizando R\$879,11 milhões ao final de 2017, demandava Provisões Matemáticas – que representam os compromissos com os pagamentos dos benefícios assegurados – no montante de R\$953,83 milhões, resultando, assim, em um déficit técnico acumulado de R\$74,72 milhões. Após a realização do Ajuste de Precificação (comentado em detalhe neste Relatório), o déficit técnico acumulado se reduziu para R\$ 60,07 milhões, o que corresponde a 6,30% das Provisões Matemáticas. Vale ressaltar a redução desse percentual frente ao encontrado no ano anterior, de 8,79%.

O segundo, o Plano BDMG CV, contava, em 2017, com 88 participantes ativos e se encontrava em equilíbrio técnico atuarial. Sua rentabilidade em 2017 foi de 10,02%, superior à taxa de juros de desconto atuarial do plano de 7,31% (IPCA + 4,38%). A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um valor de R\$ 5,25

milhões, 34,81% superior ao valor apurado em 2016. Um ponto de reflexão e estudos aprofundados em 2018 será quanto aos riscos da pouca expressividade da massa e a forma de mitigar seu reflexo no Fundo de Risco deste Plano.

Já o Plano Assistencial encontra-se em fase de maturação dos programas de promoção à saúde e prevenção aos riscos associados ao adoecimento, Melhor Idade e Saber Cuidar. Para 2018, novos estudos buscarão certificar a eficácia destes programas na melhoria da condição de saúde de nossos usuários e na gestão dos custos assistenciais.

Finalmente, mas tão importante quanto todo o exposto acima, queremos agradecer às pessoas que acreditaram em nossa gestão e partilham da crença de que é possível vencer os desafios com dedicação e colaboração: à nossa equipe, aos consultores externos, aos integrantes dos Comitês Consultivo, de Ética e de Acompanhamento à Gestão do Pro-Saúde e aos Conselheiros Deliberativos e Fiscais. Da mesma forma, agradecemos o apoio

manifestado pela Diretoria Executiva do BDMG. E nunca nos esqueceríamos de agradecer também aos participantes ativos e assistidos. Sem o envolvimento de cada um seria impossível entregarmos novamente os resultados aqui apresentados: dois Planos de Benefícios Previdenciários geridos com premissas atuariais seguras, bem como um Plano Assistencial em plena adequação de sua gestão para fazer frente aos desafios impostos.

**Que venha 2018! Estamos preparados!**

**Roberto Emílio de Senna**  
Diretor Superintendente

# 02 Previdência

## **2.1. PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BDMG - BENEFÍCIO DEFINIDO 7**

2.1.1. Situação do Patrimônio de Cobertura do Plano .....	7
2.1.2. Receitas e Despesas Previdenciais .....	9
2.1.3. Perfil da Massa .....	9
2.1.4. Resultados da Avaliação Atuarial – 2017 .....	9
2.1.4.1. Diagnóstico Atuarial .....	9
2.1.4.2. Situação Atuarial do Plano .....	12
2.1.4.2.1. Sobre o Déficit e seu Equacionamento .....	13
2.1.4.3. Plano de Custeio .....	14
2.1.5. Estatuto e Regulamento .....	15

## **2.2. PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BDMG CV ..... 15**

2.2.1 Perfil da massa.....	15
2.2.2. Receitas e Despesas Previdenciais .....	16
2.2.3. Hipóteses Utilizadas na Avaliação Atuarial.....	16
2.2.4. Fundo de Risco .....	17
2.2.5. Provisões Matemáticas .....	18
2.2.6. Estatuto e Regulamento .....	18

## 2.1. PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BDMG - BENEFÍCIO DEFINIDO

Criado em 1º de fevereiro de 1978, é um Plano estruturado na modalidade de benefício definido, na qual há uma formação de poupança previdenciária solidária, ou seja, patrocinadores e participantes realizam contribuições mensalmente para um fundo mútuo, de todos, como um grande cofre. Como o nome já diz, nesse Plano é previamente definido o valor do benefício de aposentadoria, cuja fórmula de cálculo é estabelecida em regulamento, e sobre o qual é calculada a contribuição mensal necessária para custeá-lo. É importante ressaltar que as contribuições são determinadas atuarialmente, de forma que o patrimônio acumulado seja suficiente para assegurar a concessão e a manutenção dos benefícios.

Fechado para novas adesões desde 2011, conforme Portaria nº 641 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, este Plano encerrou o ano de 2017 com 815 participantes, sendo 263 participantes em atividade, 1 em auxílio-doença, 458 aposentados e 93 pensões por morte, sendo o teto do salário-de-participação, em 31/12/2017, de R\$ 29.646,00.

Os gráficos 1, 2 e 3 ilustram dados sobre o

perfil dos participantes e os compromissos do Plano, em 31/12/2017.

Gráfico 1 – Estrutura do Plano BDMG em 2017

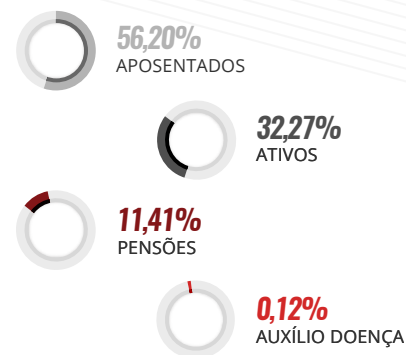


Gráfico 2 - Compromisso do Plano (Reservas) com participantes ativos x assistidos

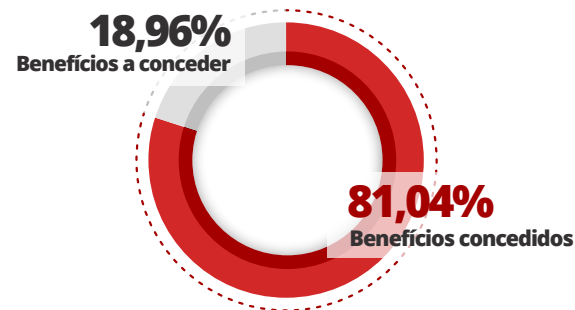
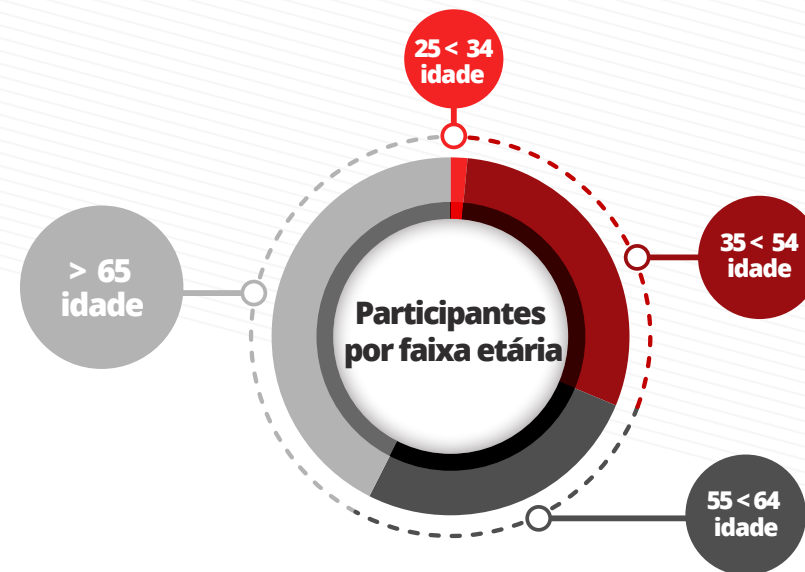


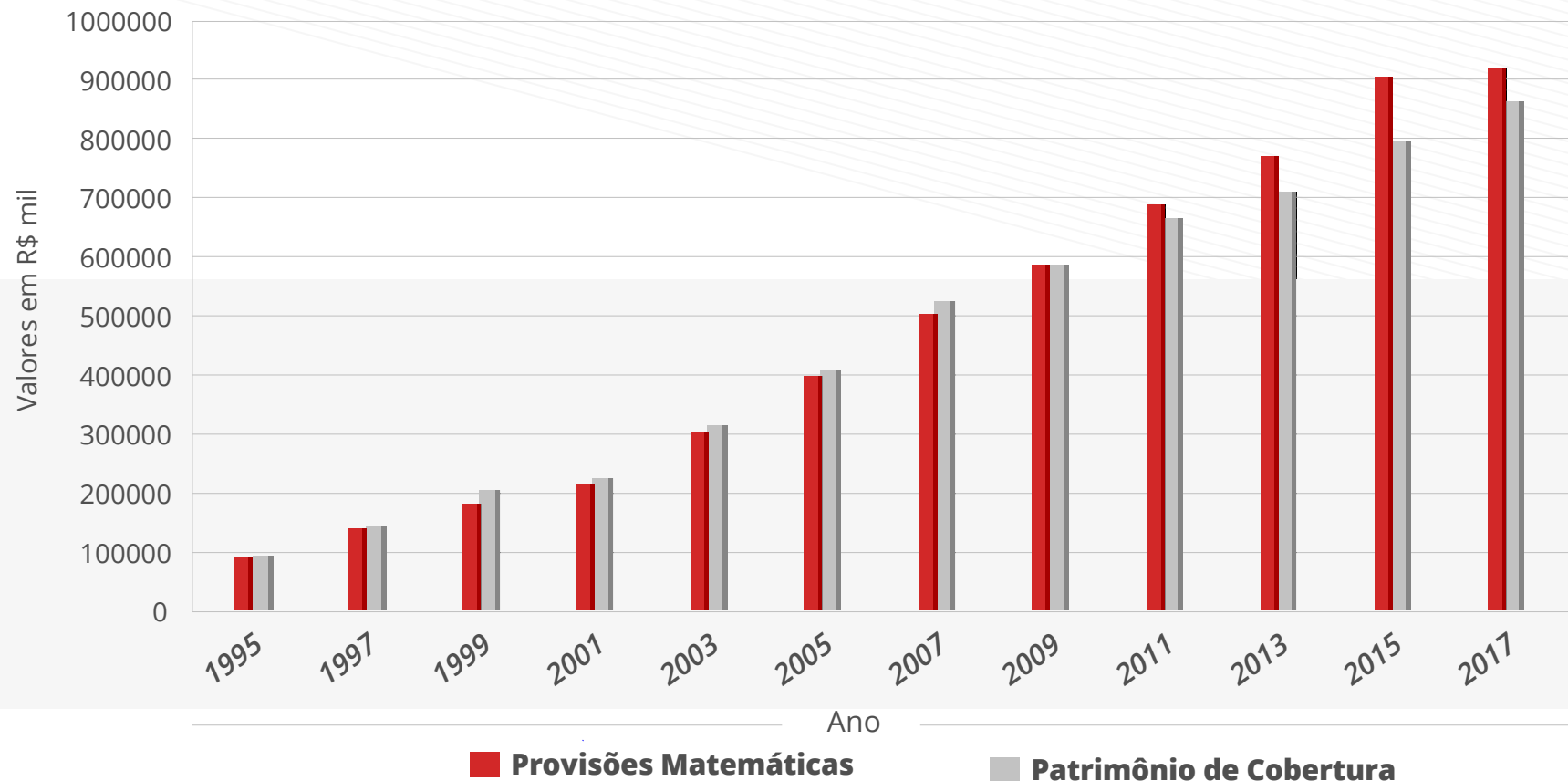
Gráfico 3 - Pirâmide Etária dos Participantes Ativos e Assistidos do Plano BDMG



### 2.1.1. SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

O Patrimônio de Cobertura do Plano totalizou R\$ 879.106 mil ao final de 2017. Nesta mesma data, as Provisões Matemáticas, que representam os compromissos com os pagamentos dos benefícios futuros assegurados pelo Plano, atingiram o montante de R\$ 953.829 mil resultando, assim, em um déficit técnico acumulado de R\$ 74.722 mil. Após a realização do Ajuste de Precificação (comentado à frente) de R\$ 14.654 mil, o Déficit técnico acumulado se reduziu para R\$ 60.068 mi, correspondente a 6,30% das Provisões Matemáticas, conforme apresentado no gráfico 4.

Gráfico 4 - Evolução do Patrimônio Previdencial



\*O Patrimônio de Cobertura contempla o valor do ajuste de precificação realizado.

## 2.1.2. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIAIS

A tabela 1 apresenta as receitas e despesas previdenciais no exercício de 2017.

O excedente das despesas, que são os benefícios pagos, sobre as receitas reflete a maturidade do Plano.

Tabela 1 – Receitas e Despesas Previdenciais

Descrição	Receita (R\$ mil)
<b>1 - Patrocinadores</b>	11.544
BDMG	11.345
Desban	199
<b>2 - Participantes</b>	12.050
BDMG	11.632
Desban	214
Autopatrocinaados	204
<b>3 - Outros Recursos Correntes</b>	12
<b>Total</b>	<b>23.606</b>

Descrição	Despesa (R\$ mil)
Aposentadorias	68.778
Pensões	6.187
Auxílios-Doença	184
Pecúlios	963
Reserva de Poupança	53
<b>Total</b>	<b>76.165</b>

A despesa previdenciária média mensal do Plano com pagamento de benefícios no exercício de 2017 apresentou os valores demonstrados na tabela 2:

Tabela 2 – Despesa Previdenciária Média

Benefício	Média da Complementação Desban R\$
Aposentadoria Invalidez	4.142,64
Aposentadoria Tempo Contribuição, Idade, Especial	11.933,46
Pensão por morte	5.353,37

## 2.1.3. PERFIL DA MASSA

A evolução da massa de participantes ativos, assistidos e pensionistas, já impactada pelas ocorrências de resgates, portabilidades e falecimentos nos anos de 2015, 2016 e 2017 está demonstrada na tabela 3.

Tabela 3 – Estatísticas da Massa Posicionada em 31/12/2017

Massa	2015	2016	2017
Ativos	279	274	263
Assistidos e Pensionistas	547	547	552
<b>Total Geral</b>	<b>826</b>	<b>821</b>	<b>815</b>

## 2.1.4. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – 2017

### 2.1.4.1. DIAGNÓSTICO ATUARIAL

A avaliação atuarial de um Plano de Benefícios utiliza parâmetros financeiros, econômicos e demográficos com o intuito de projetar as receitas e despesas futuras deste Plano, a fim de garantir seu equilíbrio atuarial e financeiro.

Em 2017, a avaliação atuarial do Plano BDMG foi realizada pela empresa de consultoria externa Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária Ltda utilizando as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de setembro de 2017.

A tabela a seguir sintetiza as hipóteses utilizadas no exercício de 2017 comparativamente às utilizadas no exercício de 2016.

Tabela 4 – Hipóteses Utilizadas na Avaliação Atuarial

Item	AA 2016	AA 2017
Indexador Econômico do Plano	IPCA - IBGE	IPCA - IBGE
Taxa real anual de juros (adotada no desconto a valor presente)	5,75%	5,75%
Inflação anual futura estimada (fator de capacidade)	5,90%	3,96%
Taxa anual esperada de retorno dos investimentos	<i>Indexador Econômico + 5,75% a.a</i>	<i>Indexador Econômico + 5,75% a.a</i>
Crescimento real anual esperado dos salários	<i>Empregados BDMG: 2,84% a.a (1,38% Gratificação de função + 0,47% Convenção Coletiva + 0,97% Plano de Cargos e Salários); Empregados Desban: 1,58% a.a (0,23% Convenção Coletiva + 1,35% Plano de Cargos e Salários).</i>	<i>Empregados BDMG: 2,54% a.a (Plano de Cargos e Salários);</i>
Projeção de crescimento real anual dos benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo	<i>Dos Salários: 1,00</i>	<i>Dos Salários: 1,00</i>
	<i>Dos Benefícios: 0,972</i>	<i>Dos Benefícios: 0,9810</i>
Hipóteses sobre gerações futuras de novos entrados	<i>Não adotada.</i>	<i>Não adotada.</i>
	<i>4,40% até 39 anos de idade; 0,30% após 39 anos de idade.</i>	<i>4,30% até 39 anos de idade; 0,30% após 39 anos de idade.</i>
Tábua de Mortalidade Geral	<i>AT 2000</i>	<i>AT 2000</i>
	<i>(AT 2000 Basic suavizada em 10%) Desagravada em 10%;</i>	<i>(AT 2000 Basic suavizada em 10%) Desagravada em 10%;</i>
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>Álvaro Vindas desagravada em 70%;</i>	<i>Álvaro Vindas desagravada em 70%;</i>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	<i>Winklevoss desagravada em 50%</i>	<i>Winklevoss desagravada em 50%</i>
Data - Base de Dados	30.09.2016	<b>30.09.2017</b>

### Perdas e Ganhos Atuariais

A alteração das premissas atuariais e as atualizações cadastrais dos participantes e assistidos podem gerar perdas e ganhos atuariais quando da realização dos estudos técnicos para apuração das reservas matemáticas do plano. O quadro a seguir demonstra de forma detalhada as perdas e ganhos atuariais observadas no plano dadas as alterações de premissas e cadastro realizadas em 2017.

Tabela 5 –

Efeito das Alterações em relação do Balancete de 30.09.2017 - Plano BD		PMBAC (R\$)	PMBC (R\$)	PMBAC + PMBC (R\$)
Nº do Estudo	PM (BAC e BC) Balancete de 30.09.2017 - Plano BD	189.277.050	800.440.238	989.717.288
0	Ajuste de Experiência e Atualização Cadastral	5.450.430	-	5.450.430
1	Alteração do fator de capacidade dos benefícios de 97,2% para 98,1% (*)	1.711.039	7.154.072	8.865.111
2	Alteração da premissa de rotatividade	4.488	-	4.488
3	Alteração da premissa de crescimento salarial	(4.368.727)	-	(4.368.727)
4	Atualização das Provisões Matemáticas para 12.2017	6.306.118	3.480.841	9.786.959
5	Substituição da taxa de carregamento administrativo para taxa de administração	(11.379.517)	(11.875.316)	(23.254.833)
-	Variação Total	2.276.169	(1.240.403)	(3.516.572)
-	PM (BAC e BC) Reavaliada após as alterações de premissas em 31.12.2017 - Plano BD	187.000.881	799.199.835	986.200.716

(\*) Fator de Capacidade correspondente à inflação anual de 3,96% a.a..

(\*\*) Os ganhos atuariais possuem sinal negativo uma vez que têm efeito redutor na provisão matemática. Da mesma forma, as perdas atuariais, com sinal positivo, provocam um aumento na provisão matemática.

Observa-se pelo quadro exposto acima que, em 30.09.2017 os ganhos atuariais superaram as perdas em cerca de R\$ 3.516 mil.

O mais expressivo ganho atuarial se deveu à substituição da taxa de carregamento administrativo para taxa de administração, que representou 2,35% de ganho. A alteração dos percentuais de crescimento real dos salários também trouxe ganho atuarial para o plano, que foi de 0,44%.

Como perdas atuariais relevantes tem-se a atualização das informações cadastrais relativas aos participantes ativos e a alteração do fator de capacidade dos benefícios de 97,2% para 98,1%, que aumentaram essas provisões em 0,55% e em 0,90%, respectivamente.

Portanto, apurou-se em cerca de R\$ 3,5 milhões o ganho atuarial resultante das alterações das hipóteses atuariais e da base cadastral sobre as referidas provisões matemáticas.

Além desse ganho, o desempenho financeiro do plano superou o mínimo atuarial esperado, estimando-se ganho de 3,317%, cerca de R\$ 29 milhões, quando comparamos o Patrimônio Social do Plano em 31.12.2017 (R\$ 885.599 mil) com o que seria esperado para a mesma data (R\$ 856.599 mil) a partir da evolução do respectivo patrimônio de 31.12.2016, considerando os saldos contábeis mensais de 2017, exceto o de investimento, e as hipóteses finan-

ceiras da avaliação atuarial de 2016 (Indexador do Plano + 5,75%a.a.).

Contudo, o ganho atuarial resultante de R\$ 32,5 milhões (R\$ 3,5 milhões + R\$ 29 milhões) não foi suficiente para reverter a situação deficitária verificada em 2016.

Tabela 6 – Balancete Atuarial em 31.12.2016

Ativo		Passivo	
<b>Disponível</b>	<b>229.366</b>	<b>Exigível</b>	<b>72.167.715</b>
<b>Realizável</b>	<b>957.537.905</b>	<b>Patrimônio Social</b>	<b>885.599.556</b>
Gestão Previdencial	4.383.023	<b>Patrimônio de Cobertura</b>	<b>879.106.416</b>
Gestão Administrativa	6.493.140	<b>Provisões Matemáticas (PM)</b>	<b>953.829.035</b>
Investimentos	946.661.742	PMBC	799.199.835
		PMBAC	187.000.881
		Provisões Matemáticas a Constituir	-32.371.681
<b>Permanente</b>	<b>---</b>	<b>Déficit Técnico</b>	<b>-74.722.619</b>
<b>Gestão Assistencial</b>	<b>---</b>	<b>Fundos</b>	<b>6.493.140</b>
<b>Total</b>	<b>957.767.271,00</b>	<b>Total</b>	<b>957.767.271</b>

Tabela 7 - Equilíbrio técnico após ajuste de precificação

Descrição	Exercício atual
a) Resultado Realizado (a.1 - a2)	-74.722.619,49
a.1) Superávit Técnico Acumulado	-
a.2) Déficit Técnico Acumulado	-74.722.619,49
b) Ajuste de Precificação	14.654.527,11
C) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	- 60.068.092,38
<b>Em % das Provisões Matemáticas</b>	<b>6,30%</b>

### 2.1.4.2. SITUAÇÃO ATUARIAL DO PLANO

O Plano encerrou o exercício de 2017 com um déficit técnico acumulado de R\$ 74.722 mil, o que corresponde a 7,83% das Provisões Matemáticas. Entretanto, após a realização do Ajuste de Precificação previsto na Resolução CNPC nº 16/2014, no montante de R\$ 14.654 mil, o déficit técnico ajustado ficou em R\$ 60.068 mil, correspondente a 6,30% das Provisões Matemáticas.

A referida Resolução estabeleceu as condições do ajuste de precificação dos títulos públicos federais, que corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

### 2.1.4.2.1. SOBRE O DÉFICIT E SEU EQUACIONAMENTO

Ao final do exercício de 2017, a diferença entre as Provisões Matemáticas (R\$ 953.829 mil) e o Patrimônio de Cobertura do Plano (R\$ 879.106 mil), resultou em um déficit técnico de R\$ 74.722 mil, o que representa 7,83% das provisões matemáticas. Entretanto, após a realização do Ajuste de Precificação, de R\$ 14.654 mil, o déficit técnico ajustado ficou em R\$ 60.068 mil, correspondente a 6,30% das Provisões Matemáticas.

Em 25 de novembro de 2015, o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC através da resolução de nº 22 divulgou a forma para equacionamento de déficit observado nas entidades fechadas de previdência complementar. A nova regra estabelece uma fórmula para calcular o valor do déficit a ser equacionado pela entidade e os procedimentos para a realização do seu equacionamento.

A nova Resolução do CNPC sobre o déficit dos planos dispõe que:

*“Art. 28. Observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:*

*Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática.”*

O Valor de déficit atuarial que estiver acima do encontrado pela fórmula transcrita anteriormente deverá ser alvo de plano de equacionamento da entidade.

Substituindo os valores encontrados para a DESBAN na formulação da resolução teremos o seguinte resultado:

*Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática.*

*Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (12,92 - 4) x R\$ 953.829.035,00*

*Limite de Déficit Técnico Acumulado = R\$ 85.081.549,91*

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado apurado em 31/12/2017, de R\$ 60.068.092,38, é inferior ao limite acima estabelecido (R\$ 85.081.549,91), não se faz necessário elaborar novo plano de

equacionamento do déficit técnico do Plano BDMG em 2017.

As tabelas abaixo mostram a situação patrimonial ao final de 2016 e sua evolução em 2017, bem como a formação do resultado do exercício de 2017, a composição do resultado acumulado e, por fim, a situação patrimonial ao final de 2017.

Tabela 8

Situação Patrimonial 2016	
Patrimônio líquido 2016	833.757.000,00
- Provisões Matemáticas	939.773.000,00
Déficit Acumulado 2016	-106.016.000,00

Mutação do Patrimônio Líquido 2017	
Patrimônio Líquido 2016	833.757.000,00
+ Resultado dos Investimentos	104.131.000,00
+ Contribuições	23.606.000,00
- Pagto de Benefícios	76.166.000,00
- Despesa Admin Investimentos	2.861.000,00
- Despesa Judicial	1.464.000,00
- Custeio Administrativo	1.897.000,00
Patrimônio Líquido 2017	879.106.000,00

Resultado do exercício 2017	
+ Contribuições	23.606.000,00
- Custeio Administrativo	1.897.000,00
= Contribuição Líquida	21.709.000,00
+ Resultado dos Investimentos	104.131.000,00
Receita	125.840.000,00
- Pagto de Benefícios	76.166.000,00
- Provisão Atuarial	14.056.000,00
- Despesa Judicial	1.464.000,00
- Despesa Admin. Investimentos	2.861.000,00
Despesas	94.547.000,00
<b>= Resultado Exercício - Superávit</b>	<b>31.293.000,00</b>

### 2.1.4.3. PLANO DE CUSTEIO

Conforme detalhado acima, no encerramento de 2015 o resultado do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG indicava a necessidade de elaboração de Plano de Equacionamento de Déficit Técnico, em razão de o Equilíbrio Técnico Ajustado ter superado o limite determinado pelo Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008.

Portanto, assim como no exercício anterior, nessa avaliação, além das contribuições normais mensais, foi previsto o recolhimento das contribuições extraordinárias mensais estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit de 2015, sintetizado no Relatório Técnico RN/Desban nº 001/2017, de 06.01.2017, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Desban para vigorar até outubro/2036.

Cabe ressaltar que a administração do Plano passou a ser custeada integralmente pelos recursos garantidores (taxa de administração sobre os investimentos), tornando nula a taxa de carregamento incidente sobre as contribuições normais.

Assim, registra-se, a seguir, o Plano de Custeio adotado no dimensionamento do fluxo contributivo futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano, que prevê o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições normais mensais e de contribuições extraordinárias mensais,

na forma estabelecida do Plano de Equacionamento do Déficit de 2015, aprovado em 2016.

#### Participantes Ativos e Autopatrocinados

A contribuição normal mensal equivale à soma das seguintes parcelas:

Tabela 9

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
SP limitado a 5,625 URD	Mín[ 1,1825%+2,365% x δ];3,5475%]
Excesso do SP em relação a 1,25 URD	10,6425%
Excesso do SP em relação a 3,75 URD	5,9125%
$\delta = \text{Máximo}((\text{Idade de Inscrição no Plano} - 18)/30; 0)$	

Adicionalmente, para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, os participantes ativos e os autopatrocinados deverão contribuir mensalmente, até outubro/2036, com a importância equivalente a 4,097% da Contribuição Normal mensal apurada, no período do equacionamento (02/2017 a 10/2036), com base nas alíquotas contributivas estabelecidas no Plano de Custeio vigente em 31.12.2015 e mantidas para 2018, conforme especificado acima.

Ressalta-se que qualquer alteração nas alíquotas de cálculo da Contribuição Normal do Participante Ativo durante o prazo de vigência deste Plano de Equacionamento não será considerada para efeito de apuração das Contribuições Extraordinárias.

Além das contribuições normais e extraordinárias, os autopatrocinados deverão recolher ao plano as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

#### Participantes Assistidos

Os participantes assistidos efetuam contribuições normais mensais conforme definido na Tabela abaixo:

Tabela 10

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Complementação de aposentadoria*	8,8688%

\* Somente efetuam contribuições para o Plano os assistidos que recebem o abono de aposentadoria

Adicionalmente, para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, todos os assistidos deverão contribuir mensalmente, até outubro/2036, com importância equivalente a 1,591% do valor do Benefício Previdenciário Complementar.

### Assistido Beneficiário

A contribuição normal mensal equivale à soma das seguintes parcelas:

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, os assistidos beneficiários deverão contribuir mensalmente, até outubro/2036, com importância equivalente a 1,591% do valor do Benefício Previdenciário Complementar de Pensão.

Participantes Vinculados (optantes pelo benefício proporcional diferido)

Os participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido não verterão contribuições extraordinárias uma vez que o regulamento já prevê a aplicação do fator p na composição do valor da Reserva Matemática Atuarialmente Calculada – RMAC.

### Patrocinadores

Os patrocinadores efetuam contribuições normais iguais às contribuições que os participantes e assistidos pagam globalmente.

Adicionalmente, para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, os patrocinadores deverão contribuir mensalmente, até outubro/2036, com importância equivalente à totalidade das contribuições extraordinárias mensais pagas pelos seus respectivos participantes ativos e assistidos.

### 2.1.5. ESTATUTO E REGULAMENTO

Ao longo do exercício de 2017 não houve alteração no regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG, assim como não houve alteração no Estatuto da Fundação. O regulamento atual está vigente desde novembro de 2011 e o Estatuto, desde setembro de 2002.

### 2.2. PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BDMG CV

Aprovado em 13/01/2011, o segundo Plano administrado pela Fundação está estruturado na modalidade de Contribuição Variável.

Este Plano busca combinar as melhores características de um Plano de Benefício Definido, como a oferta de cobertura de benefícios de risco (auxílio doença, invalidez e pensão por morte) e o recebimento de benefícios em regime de renda vitalícia, com as características de um Plano de contribuição definida, que no período de acumulação apropria-se de toda a rentabilidade obtida pelos investimentos em uma conta individual.

O participante acumula um saldo de contas, denominado Conta Individual do Participante, que será revertido em complementação ao benefício de aposentadoria do INSS.

O valor da contribuição básica mensal é calculado conforme a faixa salarial e para cada con-

tribuição realizada pelo participante, a empresa Patrocinadora deposita outra de igual valor.

O benefício será proporcional ao saldo de contas acumulado até a data da aposentadoria e, visando melhorar o benefício futuro, por opção do participante, são permitidas contribuições adicionais ou especiais. A contribuição adicional, com periodicidade mensal, corresponde a uma alíquota variável de até 12%, aplicada sobre o salário-de-participação e livremente escolhida pelo participante. A contribuição especial pode ser realizada a qualquer momento, desde que não seja inferior a 25% da Unidade de Referência da Desban (URD). O incentivo além da melhoria no valor do benefício é a aplicação de uma despesa administrativa menor. Para estas contribuições não há contrapartida da Patrocinadora.

O saldo de contas acumulado pelo participante pode ser acompanhado através de extrato mensal disponibilizado no Portal da Entidade.

### 2.2.1 PERFIL DA MASSA

Em 31/12/2017, o Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV possuía 88 participantes ativos, cuja distribuição pelas características etárias e de gênero são mostradas na Tabela 11.

Tabela 11 – Frequência de participantes ativos por Faixa Etária

Faixa Etária	Frequência Total	Masculino	Feminino
de 0 a 24 anos	1	1	0
de 25 a 34 anos	60	29	31
de 35 a 54 anos	24	16	8
de 55 a 64 anos	2	2	0
65 ou mais	1	0	1
<b>Total</b>	<b>88</b>	<b>48</b>	<b>40</b>

## 2.2.2. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIAIS

Por não ter concedido qualquer benefício, este Plano não apresenta despesas previdenciais. Entretanto, houve, em 2016, a devolução de reserva de dois participantes que optaram pelo instituto do resgate além de um participante que optou pela portabilidade, que é a transferência da reserva de um participante para outra entidade de previdência complementar.

As despesas e receitas previdenciais observadas ao longo do exercício estão apresentadas na Tabela 12.

Tabela 12 - Receitas e Despesas Previdenciais do Plano de Benefícios

R\$ mil	
Descrição	Receita
1 - Patrocinadores	1.257
BDMG	1.238
Desban	19
2 - Participantes	1.263
BDMG	1.238
Desban	19
Autopatrocinados	6
<b>Total</b>	<b>2.520</b>

R\$ mil	
Descrição	Despesa
Auxílio - Doença	12
Reserva de Poupança	9
Portabilidade	48
<b>Total</b>	<b>69</b>

## 2.2.3. HIPÓTESES UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Segundo o item 63 do Guia Previc – Melhores Práticas Atuariais para Entidades Fechadas de Previdência Complementar:

“As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial de um plano de benefícios, representando um conjunto de estimativas de natureza demográfica, biométrica, econômica e financeira que, durante o período futuro considerado na avaliação do plano, espera-se que se realizem com bom nível de segurança.”

Não obstante, o regulamento anexo da resolução CGPC nº18, de 28 de Março de 2006, em seu item 1 determina que “As hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras

devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.”

Visando atender o determinado pela legislação em vigor e atentando para uma melhor adequação entre as premissas adotadas e as características do plano, foram consideradas nesta avaliação atuarial as seguintes premissas listadas a seguir:

- Taxa de Juros: 4,38% a.a;
- Tábua de Mortalidade Geral: AT-2000 Basic Suavizada em 10% e Desagravada em 10%
- Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS desagravada em 70%;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: WINKLEVOSS desagravada em 50%.
- Premissa de Crescimento Salarial BDMG\*:

- **Participantes BDMG** (Plano de Cargos e Salários): 2,54% a.a.;
- **Participantes BDMG** (Convenção Coletiva de Trabalho): 0,50% a.a.;
- **Participantes Desban** (Plano de Cargos e Salários): 1,13% a.a.;

- **Participantes Desban** (Convenção Coletiva de Trabalho): 0,24% a.a. .

- Premissa de Rotatividade\*:

4,30% para faixa etária dos 16 aos 39 anos;  
0,30% após 39 anos de idade.

\*Conforme informado pelo Patrocinador

As premissas de Crescimento Salarial e Rotatividade indicadas pelos patrocinadores, após análises de consistência com as informações cadastrais dos participantes, apresentaram-se adequadas e satisfatórias para a utilização nos estudos de avaliação atuarial do Plano CV.

A tabela a seguir apresenta o comparativo das premissas utilizadas na avaliação de 2016 x 2017.

Tabela 13 – Hipóteses Utilizadas na Avaliação Atuarial

Hipóteses	Avaliação Atuarial	
	2016	2017
Método De Financiamento	<b>Capitalização Financeira</b>	<b>Capitalização Financeira</b>
Taxa de Juros	<b>4,33%</b>	<b>4,38%</b>
Taxa de rotatividade	<b>7,50% para a faixa etária de 16 a 39 anos e 0,90% para as demais faixas.</b>	<b>7,50% para a faixa etária de 16 a 39 anos e 0,90% para as demais faixas.</b>
Projeção de Crescimento real de Salários	<p><b>BDMG</b>  <b>Estágio Probatório</b>  <b>(até 3 anos de Serviço):</b>  <i>Até 2 anos de serviço: 6,47% a.a (6,00% PCS + 0,47% C.C)</i>  <i>Crescimento no 3º ano: 12,97% a.a (12,50% PCS + 0,47% C.C)</i>  <i>Após o 4º ano: 2,84% a.a (0,47% C.C + 1,38% Gratificações + 0,97% Plano de Cargos e Salários)</i></p> <p><b>Desban</b>  <b>1,58% a.a (0,23% C.C + 1,35% Plano de Cargos e Salários)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Participantes BDMG</b> (Plano de Cargos e Salários): 2,54% a.a.;</li> <li>• <b>Participantes BDMG</b> (Convenção Coletiva de Trabalho): 0,50% a.a.;</li> <li>• <b>Participantes Desban</b> (Plano de Cargos e Salários): 1,13% a.a.;</li> <li>• <b>Participantes Desban</b> (Convenção Coletiva de Trabalho): 0,24% a.a. .</li> </ul>
Mortalidade de válidos	AT-2000 Basic Suavizada em 10% Desagravada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10% Desagravada em 10%
Mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 50%	Winklevoss desagravada em 50%
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 70%	Álvaro Vindas desagravada em 70%

A Elevação da taxa de juros do Plano CV foi motivada devido a uma adequação e enquadramento aos normativos vigentes da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

### 2.2.4. FUNDO DE RISCO

O fundo de Risco é destinado à cobertura dos compromissos do Plano referentes aos benefícios de invalidez, auxílio doença e pensão por morte não cobertos pelo Saldo de Conta do participante.

Sua constituição deu-se inicialmente por meio de um aporte do Patrocinador – Instituidor no montante de R\$ 457 mil e, posteriormente, pelo percentual destinado ao fundo de risco incidente sobre as contribuições normais dos participantes e do patrocinador, sendo acrescidos do retorno líquido dos investimentos. Na Avaliação Atuarial 2017 foi calculada a nova alíquota de Contribuição de Risco necessária para que o Fundo de Risco se equilibre, sendo o Fundo de Risco Redimensionado igual ao Fundo de Risco Constituído, ou seja, o Fundo de Risco a Constituir ou Excedente seja igual à zero.

Considerando o estudo realizado, com base na metodologia atuarial aplicável ao plano, a alíquota passaria de 8,508% para 2,11% sobre as Contribuições Básicas. Em que pese a alíquota atuarialmente calculada ser inferior à atualmente aplicada, ressalta-se que a massa pouco expressiva do plano traz um alto risco

de solvência e liquidez para o Fundo de Risco.

Apesar de superior, a consultoria recomendou a manutenção da alíquota vigente, uma vez que a pouca expressividade da massa de participantes coloca o Fundo de Risco em alto risco de insolvência e liquidez, na eventualidade de uma ocorrência com um participante de alto salário.

Isso ocorre porque há vários participantes com salário de participação elevado e na ocorrência de um sinistro (morte ou invalidez) o valor do repasse de risco para geração do benefício ultrapassaria o total do Fundo de Risco constituído.

A consultoria recomendou à Desban que realize estudos no sentido de mitigar os riscos da pouca expressividade da massa, tendo em vista os atuais compromissos lastreados pelo Fundo de Riscos, estudos estes que estão no radar da fundação para este ano de 2018.

## 2.2.5. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas representam o saldo de conta dos participantes, incluídas as contribuições do patrocinador.

O valor alcançado por este saldo durante a vida laboral do participante será utilizado para o cálculo do benefício no momento da sua concessão, juntamente com as premissas atuariais e as características etárias do participante e seus beneficiários.

O resultado da Avaliação Atuarial apresenta que o Plano BDMG CV se encontra em equilíbrio técnico atuarial. A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um valor de R\$ 5.252.320,73, que é 34,81% superior ao valor apurado na Avaliação Atuarial de 31/12/2016.

Quanto à variação das Provisões Matemáticas, ressalta-se que a parcela de Benefícios a Conceder é composta pelo saldo de contas dos participantes e patrocinadores, sendo atualizada mensalmente pela variação da cota do plano e acrescida das contribuições mensais. Dessa forma, as variações advêm da evolução da cota patrimonial, da entrada de novas contribuições e de novos participantes ao plano de benefícios. Com relação à parcela de Benefícios Concedidos, não há variação, haja vista a inexistência de participantes assistidos

até o fechamento do exercício de 2017. O patrimônio de cobertura do Plano é utilizado para cobrir os compromissos previdenciários do Plano para com o participante e está estruturado conforme exposto na tabela a seguir:

Tabela 14 – Patrimônio de Cobertura

Ativo		Passivo	
<b>Disponível</b>	8.206	<b>Exigível</b>	40
<b>Realizável</b>	6.759.214	<b>Patrimônio Social</b>	6.767.380
Gestão Previdencial	3.457	<b>Patrimônio de Cobertura</b>	5.252.320
Gestão Administrativa	114.552	<b>Provisões Matemáticas (PM)</b>	5.252.320
Investimentos	6.641.205	PMBC	---
		PMBAC	5.252.320
<b>Permanente</b>			
<b>Gestão Assistencial</b>	---	<b>Fundos</b>	1.515.060
<b>Total</b>	<b>6.767.420</b>	<b>Total</b>	<b>6.767.420</b>

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Variável e sem benefícios concedidos, o Plano atualmente apresenta características de Contribuição Definida.

O Plano encontra-se em equilíbrio técnico atuarial em função do seu patrimônio de cobertura responder aos seus compromissos previdenciários, não havendo sobras ou necessidades.

## 2.2.6. ESTATUTO E REGULAMENTO

Ao longo do exercício de 2017 não houve alteração no regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV, assim como não houve alteração no Estatuto da Fundação. O regulamento atual está vigente desde janeiro de 2011 e o Estatuto, desde setembro de 2002.

# 03 Assistência à Saúde

## 3.1. PROGRAMA DE PROMOÇÃO À SAÚDE - PRO-SAÚDE 20

3.1.1. Dados Gerais do Plano .....20

3.1.2. Sinistralidade .....21

## 3.2. PROGRAMAS MELHOR IDADE E SABER CUIDAR 21

## 3.3. MEDICINA PREVENTIVA .....22

### 3.1. PROGRAMA DE PROMOÇÃO À SAÚDE - PRO-SAÚDE

O Programa de Promoção à Saúde - Pro-Saúde é um Plano Privado de Assistência à Saúde, constituído na modalidade de autogestão, com registro junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 448.709/04-5. Como operadora do Plano, a DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social se encontra registrada na ANS sob o nº. 35.766-9.

Criado para oferecer cobertura ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontológica aos usuários titulares e seus dependentes, é custeado pelo BDMG, pela DESBAN e pelos usuários ativos, assistidos e autopatrocinados.

#### 3.1.1. DADOS GERAIS DO PLANO

Os gráficos de números 05 a 11 ilustram dados sobre o perfil dos participantes e os compromissos do Plano em 31/12/2017.

Gráfico 5 – Distribuição de Usuários por Faixa-Etária

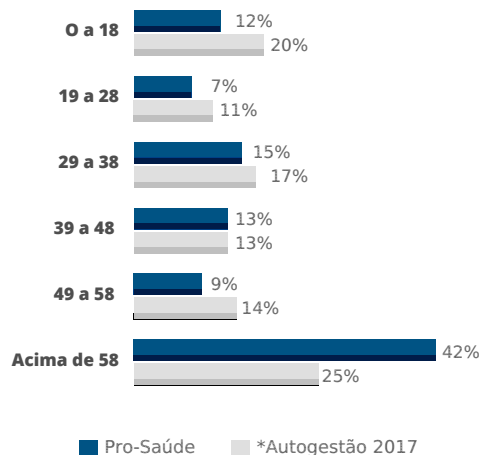


Gráfico 6 – Distribuição de Usuários por Sexo

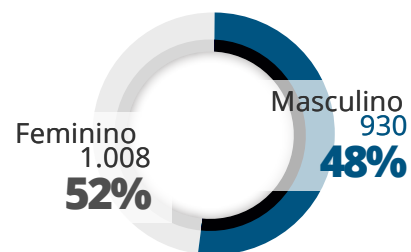


Gráfico 7 – Distribuição por Grupos de Usuários do Plano de Saúde

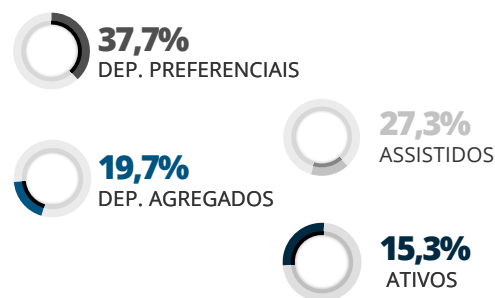


Gráfico 8 - Serviços Prestados - Procedimentos x Quantidade

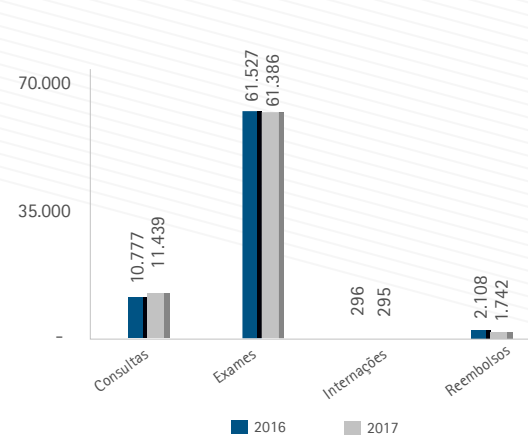


Gráfico 9 – Serviços Prestados - Procedimentos x Valor (R\$ mil)

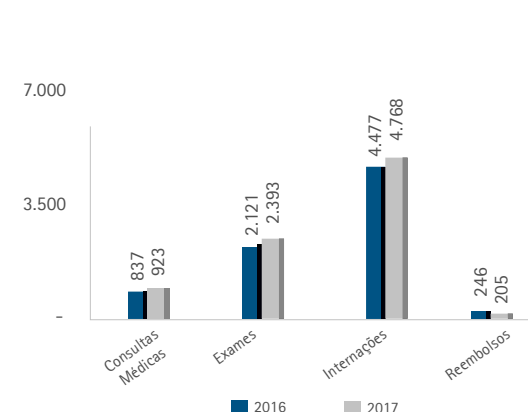


Gráfico 10 – Procedimentos x Utilização Média por Usuários do Pro-Saúde

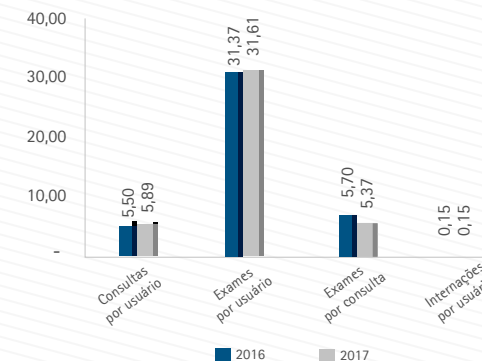
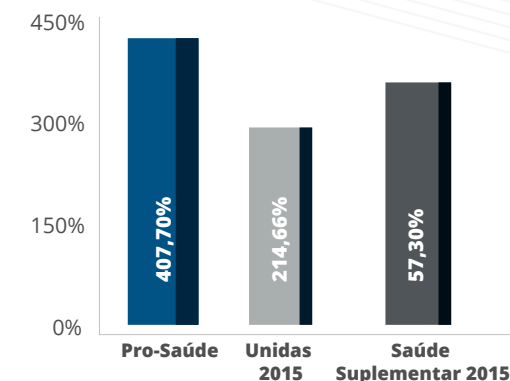


Gráfico 11 – Taxa de envelhecimento



Nota: Esse índice compara a relação entre os idosos, usuários com 60 anos ou mais, e os jovens, com idade até 14 anos.

### 3.1.2. SINISTRALIDADE

A sinistralidade de um plano de saúde é a relação percentual entre as despesas assistenciais e as receitas assistenciais. Consideram-se como receitas assistenciais aquelas oriundas das contribuições dos usuários e das empresas patrocinadoras e, por outro lado, como despesas assistenciais aquelas decorrentes da utilização do plano.

Em operadoras de planos de saúde na modalidade de autogestão, os recursos arrecadados devem ser suficientes para cobrir os custos assistenciais e administrativos e, ainda, constituir as reservas obrigatórias. Portanto, espera-se índices de sinistralidade inferiores a 100%. No entanto, vale ressaltar que no caso da Desban o cálculo desse índice sofre uma influência que compromete sua comparabilidade: não são consideradas as receitas financeiras obtidas pelos investimentos do fundo assistencial e que são utilizadas como subsídio ao custeio, como forma de amenizar os reajustes das contribuições. Caso contrário, se essas receitas financeiras não fossem utilizadas como fonte de custeio, necessário se faria aumentar as contribuições, ou seja, as receitas assistenciais. Por esse motivo, para fins de cálculo da sinistralidade, seria justo considerarmos as receitas financeiras utilizadas como custeio juntamente com as contribuições. Isso significa que toda vez que utilizamos a receita financeira como parte do custeio, estamos contribuindo para uma piora na performance do índice de sinistralidade,

considerando um mesmo nível de despesas assistenciais.

Em 2017, as despesas assistenciais do Pro-Saúde totalizaram R\$ 12.393 mil e as receitas assistenciais, R\$ 13.524 mil. Em que pese o cenário adverso da grande maioria dos planos de saúde, com elevados níveis de sinistralidade e reduzido nível de reservas, e a elevação das despesas assistenciais frente a 2016, nossa performance em 2017, ainda assim, pode ter sido considerada satisfatória, pois permitiu uma recomposição de nossos fundos assistenciais em R\$ 1.577 mil frente a 2016.

O Plano de Custeio do Pro-Saúde, aprovado em outubro de 2017, previu um reajuste anual para as contribuições de, em média, 2,75%, além da utilização da receita financeira do fundo assistencial.

O gráfico 12 mostra a sinistralidade do Pro-Saúde nos últimos 2 anos, além do índice médio apresentado por todas as operadoras de Autogestão para 2017, conforme DIOPS/ANS.

Gráfico 12 - Sinistralidade

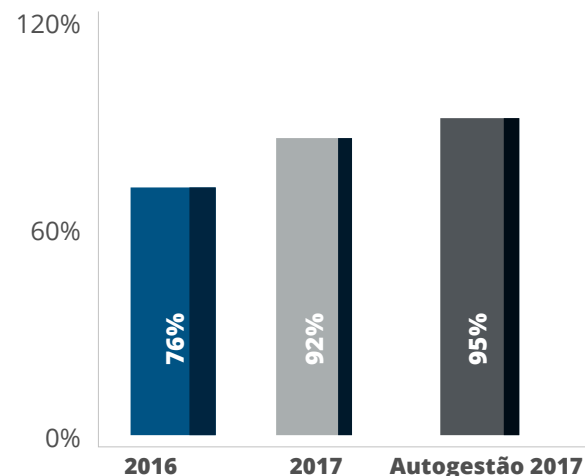


Tabela 15 – Sinistralidade Pro-Saúde

Descrição / Ano	Receita	Despesa	Sinistralidade
2010	5.814.201,63	4.676.601,03	80,43%
2011	6.350.696,65	5.178.698,61	81,55%
2012	6.924.377,85	8.172.153,41	118,02%
2013	7.468.931,32	8.565.856,71	114,69%
2014	8.768.793,66	9.796.511,58	111,72%
2015	10.136.071,88	11.524.993,32	113,70%
2016	12.110.039,63	9.243.374,12	76,33%
2017	13.523.594,44	12.392.793,11	91,64%

### 3.2. PROGRAMAS MELHOR IDADE E SABER CUIDAR

Os Programas Melhor Idade e Saber Cuidar são benefícios assistenciais, não obrigatórios, ofertados pelo Pro-Saúde.

O objetivo do Melhor Idade é, por meio de um conjunto orientado de estratégias e ações integradas, promover a saúde e a prevenção de riscos e doenças, a compressão da morbidade e o aumento da qualidade de vida dos usuários aposentados e pensionistas com idade superior a 56 anos.

Em 2017, manteve-se o incentivo à participação dos usuários no Melhor Idade, o que contribuiu não apenas para o alcance dos objetivos do próprio Programa, mas também com o subsídio de dados clínicos de parcela expressiva de usuários do Plano, resguardadas as questões de privacidade, para o estudo epidemiológico que orienta as ações da Fundação.

Já o Programa Saber Cuidar visa oferecer atenção primária à saúde dos usuários do Pro-Saúde, através de seu acolhimento e acompanhamento, bem como promover educação em saúde capaz de propiciar uma efetiva mudança de comportamento no autocuidado dos usuários. Em seu segundo ano de implantação, terminou o exercício de 2017 com 140 usuários inscritos no Programa.

\*Dados consolidados de todas as operadoras na modalidade de Autogestão.

### 3.3. MEDICINA PREVENTIVA

O Programa de Medicina Preventiva, com custeio integral dos patrocinadores (BDMG e Desban), juntamente com o Programa Saber Cuidar e Melhor Idade, constitui importante fonte de dados clínicos usados para a construção do perfil epidemiológico do Pro-Saúde, instrumento de monitoramento de potenciais fatores de risco e norte das tomadas de decisão quanto às ações necessárias para a identificação precoce dos fatores agravantes à saúde dos usuários.

Dentro deste Programa, as seguintes ações foram realizadas em 2017:

- a) Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO dos empregados dos patrocinadores BDMG / Desban.
- b) Campanha preventiva e educativa – Programa de Imunização contra a Gripe
- c) Parceria com a Área de Gestão de Pessoas do BDMG e a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para a realização do Programa de Qualidade de Vida, englobando as seguintes atividades:

- I. Ginástica Laboral; e
- II. Ações de Saúde e Segurança.

# 04 Investimentos

<b>4.1. Política de Investimentos para 2018 .....</b>	<b>24</b>
4.1.1. Alocação dos Ativos .....	24
4.1.2. Controle de Riscos .....	25
4.1.3. Limite Máximo de Diversificação .....	25
4.1.4. Gestão dos Recursos .....	26
4.1.5. Metodologia para apuração dos ativos financeiros	26
4.1.6. Derivativos .....	26
4.1.7. Princípio sócio – ambiental .....	26
<b>4.2. Demonstrativo de Investimentos em 2017 .....</b>	<b>26</b>
4.2.1. Alocação dos Ativos x Limites Legais .....	27
4.2.2. Alocação dos Ativos por Plano .....	28
4.2.3. Quadro Demonstrativo das Aplicações por Segmento	30
4.2.4. Rentabilidade dos Investimentos .....	31
4.2.4.1. Cenário 2017 e Expectativas para 2018* ...	31
4.2.4.2.1. Plano de Benefícios Previdenciários BDMG	31
4.2.4.2.2. Plano Assistencial .....	32
4.2.4.2.3. Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV	33
4.2.5. Gestão Própria e Terceirizada .....	33

#### 4.1.POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2018

A Política de Investimentos estabelece as regras sob as quais a Desban deve investir os recursos dos planos administrados e foi elaborada para assegurar a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente desses recursos em condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

O Conselho Deliberativo, em sua reunião de nº 310, realizada em 28/12/2017, aprovou a Política de Investimento do Plano de Benefícios Previdenciário BDMG BD, do Plano de Benefícios Previdenciário BDMG CV, do Plano de Gestão Administrativa – PGA e do Plano Assistencial para o ano de 2018, consubstanciada nos documentos “Política de Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG”, “Política de Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV”, “Política de Investimentos PGA” e “Política de Investimentos Plano Assistencial”.

Designou-se a Diretora Financeira, Íris Lanna de Moraes, CPF 489.370.296-34, como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado para os Planos administrados pela Desban. As políticas de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Desban foram elaboradas considerando o perfil de cada um dos planos e também em conformidade com o Estatuto da Desban, com os respectivos regulamentos e de acordo com as demais legislações vigentes.

#### 4.1.1. ALOCAÇÃO DOS ATIVOS

A alocação estratégica corresponde à decisão de investimento de longo prazo, que leva em conta a estrutura do passivo (grau de maturidade) dos Planos de Benefícios, visando proporcionar rentabilidade necessária para garantir o equilíbrio econômico e financeiro no longo prazo, otimizando sempre a relação entre risco e retorno dos investimentos.

A distribuição da alocação demonstrada no quadro abaixo visa proporcionar, respeitando os limites estabelecidos pela legislação e pela própria entidade, os seguintes objetivos de retorno:

- *IPCA + 5,75%, correspondente à meta atuarial, para o Plano de Benefícios Previdenciários BDMG;*

- *IPCA + 4,33%, correspondente ao índice de referência, para o Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV;*

- *ao índice composto por 103% da variação da Selic para o Plano de Gestão Administrativa – PGA e;*

- *ao índice composto por 105% da variação da Selic para o Plano Assistencial.*

Importante salientar que os investimentos são realizados garantindo a liquidez necessária para os desembolsos previstos e oportunidades de mercado.

#### Alocação-objetivo dos planos para o ano 2017

Tabela 16 – Plano de Benefícios Previdenciários BDMG

Segmento de aplicação	limite Legal	Política de Investimentos		
		Limite Inferior	Limite Superior	Alvo
Renda Fixa	100,00%	0,00%	100,00%	54,00%
Renda Variável	70,00%	0,00%	70,00%	20,00%
Investimentos Estruturados	20,00%	0,00%	20,00%	14,00%
Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	10,00%	5,00%
Imóveis	8,00%	0,00%	8,00%	5,00%
Operações com Participantes	15,00%	0,00%	15,00%	2,00%

Tabela 17 - Plano Assistencial

Segmento de aplicação	limite Legal	Limites de Alocação		
		Limite Inferior	Limite Superior	Alvo
Renda Fixa	100,00%	0,00%	100,00%	80,00%
Investimentos sujeito à Variação Cambial	10,00%	0,00%	10,00%	0,00%
Outros	20,00%	0,00%	20,00%	20,00%

Tabela 18 – Plano de Gestão Administrativa - PGA

Segmento de aplicação	limite Legal	Política de Investimentos		
		Limite Inferior	Limite Superior	Alvo
Renda Fixa	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Renda Variável	70,00%	0,00%	70,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	20,00%	0,00%	20,00%	0,00%
Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	5,00%	0,00%
Imóveis	8,00%	0,00%	8,00%	0,00%

Tabela 19 – Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV

Segmento de aplicação	limite Legal	Política de Investimentos		
		Limite Inferior	Limite Superior	Alvo
Renda Fixa	100,00%	0,00%	100,00%	64,00%
Renda Variável	70,00%	0,00%	70,00%	29,00%
Investimentos Estruturados	20,00%	0,00%	20,00%	3,00%
Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	5,00%	3,00%
Imóveis	8,00%	0,00%	8,00%	0,00%
Operações com Participantes	15,00%	0,00%	15,00%	1,00%

#### 4.1.2. CONTROLE DE RISCOS

O Controle de Riscos relacionados aos investimentos da Desban estão classificados da seguinte forma:

**Risco de Mercado:** decorre da possibilidade de se obter perdas com o resultado das oscilações de preços dos ativos. A Desban utiliza Divergência não Planejada – DNP para gerenciar o risco de mercado de seus investimentos.

**Risco de Liquidez:** A liquidez de médio/longo prazo é controlada através de estudos de ALM realizados frequentemente, que permitem confrontar a situação patrimonial com os fluxos financeiros atuariais do Desban. A Desban monitora esse risco utilizando-se do DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Actuarial assim como pelo controle interno das posições vis-à-vis às futuras exigências financeiras.

**Risco de Crédito:** Está relacionado a possíveis perdas quando um dos contratantes não honra seus compromissos. A Desban gerencia o risco de crédito através de análises de crédito, levando em consideração a solvência do emissor, através de análise quantitativa e qualitativa.

**Risco Legal:** Gerenciamento feito através da atualização constante da legislação vigente a todos os envolvidos nas atividades afins via calendário de obrigações, treinamento interno e externo.

**Risco Operacional:** Gerenciado através de sua estrutura interna de controles, a qual inclui uma relação de controles para padronizar a linguagem e facilitar o entendimento de riscos e controles por todos os funcionários. A estrutura inclui os manuais de procedimentos, código de ética, regimento interno, treinamento constante em todas as áreas, sistemas informatizados e segregação de função adequada ao porte da fundação. As atividades e

os processos passam por avaliações periódicas, identificando os riscos inerentes e a eficácia dos controles em uso.

**Risco Sistêmico:** O nível de risco sistêmico no sistema financeiro tem sido objeto de constante preocupação no âmbito de organismos internacionais e autoridades de supervisão. Em um país com elevado grau de regulamentação que adota mecanismos de controle e segurança do sistema financeiro como o Brasil, o risco sistêmico é apenas minimizado, pois não há como ser controlado. A Desban avalia e mensura o risco sistêmico através da classificação das instituições financeiras e privadas pelo seu grau de risco. Cabe também destacar a diversificação realizada nos investimentos como forma de diminuir os efeitos dos riscos de ativos das diversas instituições financeiras.

**Risco de Desenquadramento:** A Desban acompanha o enquadramento das aplicações e a aderência à Política de Investimentos através de relatórios gerenciais gerados a partir dos sistemas de controladoria de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Imóveis e Empréstimos assim como através do termo de deliberação dos investimentos.

#### 4.1.3. LIMITE MÁXIMO DE DIVERSIFICAÇÃO

Limites de Alocação por Emissor

Tabela 20 – Limites de Alocação por emissor

Emissor	Resolução 3792 (% TRP)	Desban (% TRP)
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	12%
Companhia aberta com registro na CVM ou assemelhada	10%	10%
Organismo multilateral	10%	10%
Companhia securitizadora	10%	10%
Patrocinador do plano de benefícios	10%	10%
Demais emissores (FIDC, FIC FIDC, fundos de índice referenciados em renda cesta de ações de companhias abertas, SPE, fundo de investimento classificado no segmento de investimentos estruturados, fundo de investimento classificado no segmento de investimentos no exterior, fundo de investimento referenciado em índice de renda fixa)	10%	10%
Tesouro Nacional*	100%	100%

\* A alocação em ativos emitidos pelo Tesouro Nacional deve obedecer o limite mínimo de 20% do total dos recursos do Plano

\*\* TRP: Total dos Recursos do Plano

## Limites de Concentração por Emissor

Tabela 21 – Limites de Concentração por emissor

Emissor	Resolução 3792 (% TRP)	Desban (% TRP)
% do capital total de uma mesma companhia aberta	25%	25%
% do capital votante de uma mesma companhia aberta ou de uma mesma SPE	25%	25%
% do PL de uma mesma instituição financeira	25%	25%
% do PL de fundo de índice referenciado em cesta de ações de Cia. aberta	25%	25%
% do PL de um fundo de investimentos classificado no segmento de investimentos estruturados	25%	25%
% do PL de fundo de investimentos constituído no Brasil, classificado no segmento de investimentos no exterior	25%	25%
% do PL de fundo de índice do exterior negociados em bolsa de valores do Brasil	25%	25%
% do PL do patrimônio separado de certificados de recebíveis com regime fiduciário	25%	25%

## Limites de Concentração por Investimento

Tabela 22 – Limites de Concentração por Investimento

Investimentos	Resolução 3792(% TRP)	Desban (% TRP)
Uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	25,00%	25,00%
Uma mesma classe ou série de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios	25,00%	25,00%
Um mesmo empreendimento imobiliário	25,00%	25,00%

### 4.1.4. GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos é feita de forma mista, conjugando gestão interna e contratação de gestores externos. O processo de seleção, contratação e destituição de gestores externos, segue padrões técnicos e de performance definidos pela Diretoria Executiva, que levam em conta os riscos técnico, gerencial e de ausência de compliance associados ao gestor, bem como seu histórico de desempenho na gestão de recursos.

### 4.1.5. METODOLOGIA PARA APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários nos quais a Fundação aplica recursos podem ser precificados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM, ANBIMA e Manual de precificação do custodiante, ou contabilizados até o vencimento pela taxa do papel, método usualmente chamado de marcação na curva, prevista pela Resolução MPAS/CGPC Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2002 e pela Resolução 3.086 do Banco Central.

### 4.1.6. DERIVATIVOS

Serão permitidas operações com derivativos de renda fixa e renda variável na modalidade “com garantia” para hedge e/ou posicionamento, na forma e limites estabelecidos por lei. Não serão permitidos investimentos em derivativos que

gerem exposição superior a uma vez os recursos garantidores do plano de benefícios ou o patrimônio líquido dos fundos.

### 4.1.7. PRINCÍPIO SÓCIO – AMBIENTAL

Serão observados nos investimentos os princípios de responsabilidade socioambiental embora sem adesão a nenhum tipo de protocolo de regras.

### 4.2. DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS EM 2017

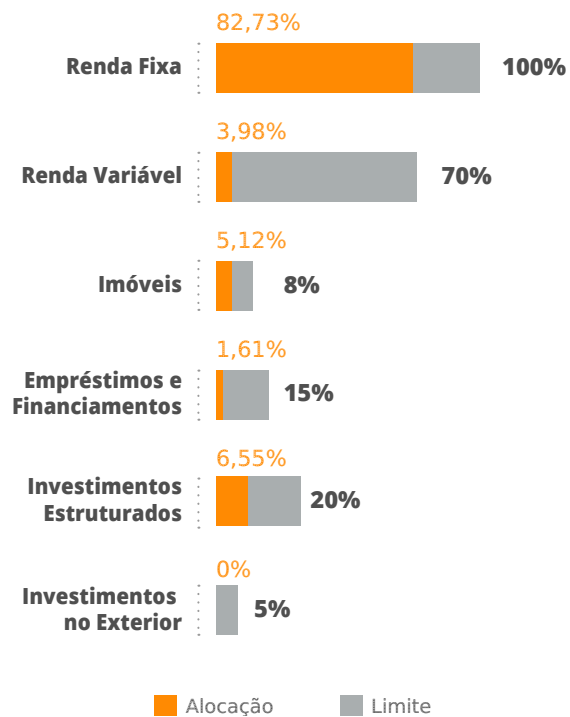
As aplicações dos recursos das entidades fechadas de previdência complementar são feitas em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792, de 28 de setembro de 2009 e pelas resoluções que a alteraram, Resolução 3.846, de março de 2010 e Resolução CMN 4.275, de outubro de 2013, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

Atendendo essas diretrizes e às Políticas de Investimentos, a Desban encerrou o exercício de 2017 enquadrada nos limites regulamentares e internos.

### 4.2.1. ALOCAÇÃO DOS ATIVOS X LIMITES LEGAIS

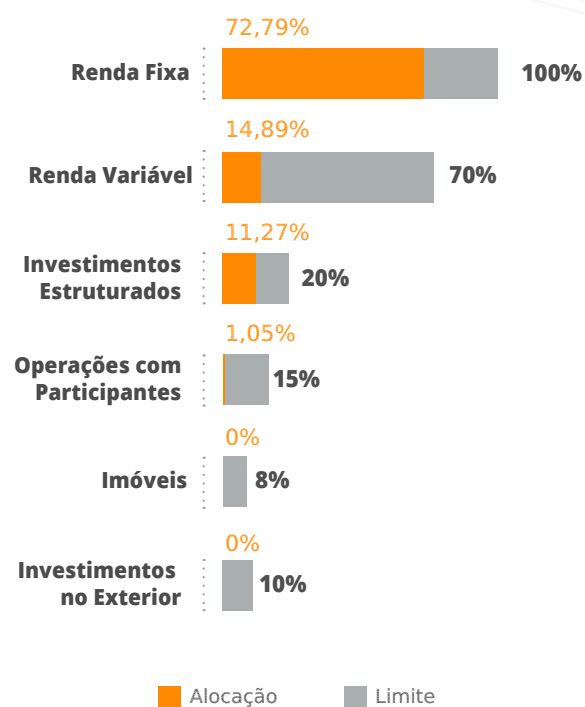
#### Plano de Benefícios Previdenciários BDMG

Gráfico 13 - Alocação dos Ativos x Limites Legais em 31/12/2017



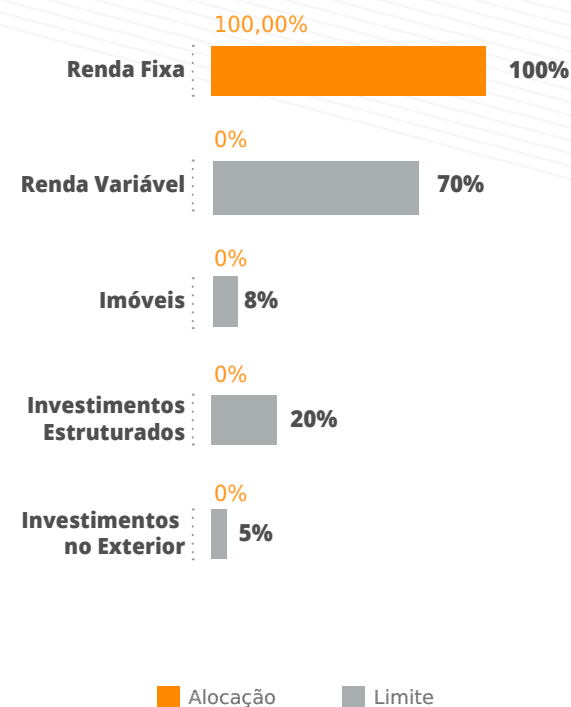
#### Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV

Gráfico 14 - Alocação dos Ativos x Limites Legais em 31/12/2017



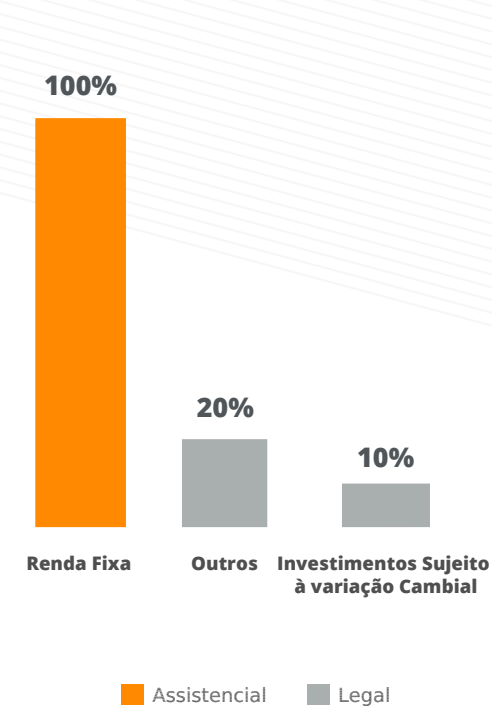
#### Plano de Gestão Administrativa – PGA

Gráfico 15 - Alocação dos Ativos x Limites Legal em 31/12/2017



#### Plano Assistencial

Gráfico 16 - Alocação dos Ativos x Limites Legal em 31/12/2017



\* Ao longo do ano não ocorreram desenquadramento dos limites.

## 4.2.2. ALOCAÇÃO DOS ATIVOS POR PLANO

Composição dos Investimentos

Gráfico 17 – Composição dos Investimentos totais administrados pela Desban (em R\$ mil)

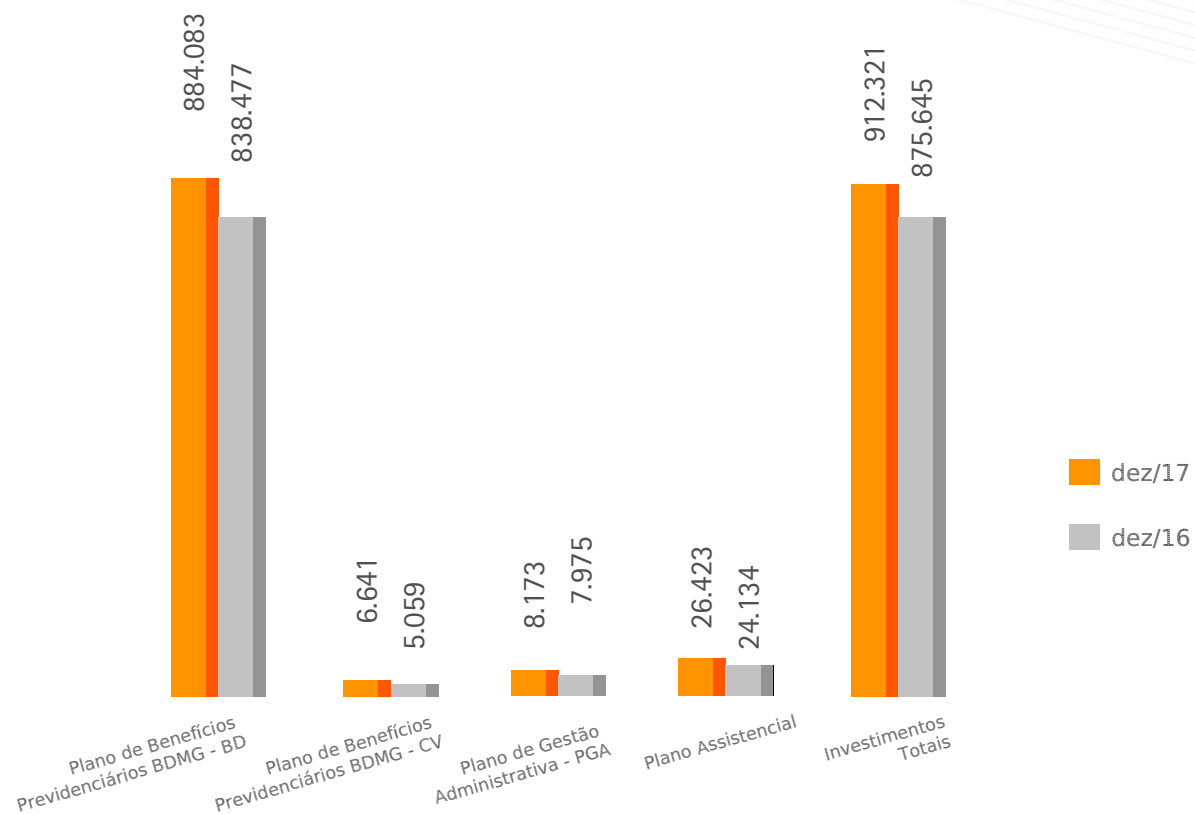


Tabela 23 – Composição dos Investimentos Totais Administrados pela Desban (em R\$ mil)

Planos	2017		2016	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Plano de Benefícios Previdenciários BDMG - BD	884.083	95,54%	838.477	95,76%
Plano de Benefícios Previdenciários BDMG - CV	6.641	0,72%	5.059	0,58%
Plano de Gestão Administrativa - PGA	8.173	0,88%	7.975	0,91%
Plano Assistencial	26.423	2,86%	24.134	2,76%
<b>Investimento total</b>	<b>925.321</b>	<b>100,00%</b>	<b>875.645</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 18 - Composição dos Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG (em R\$ mil)

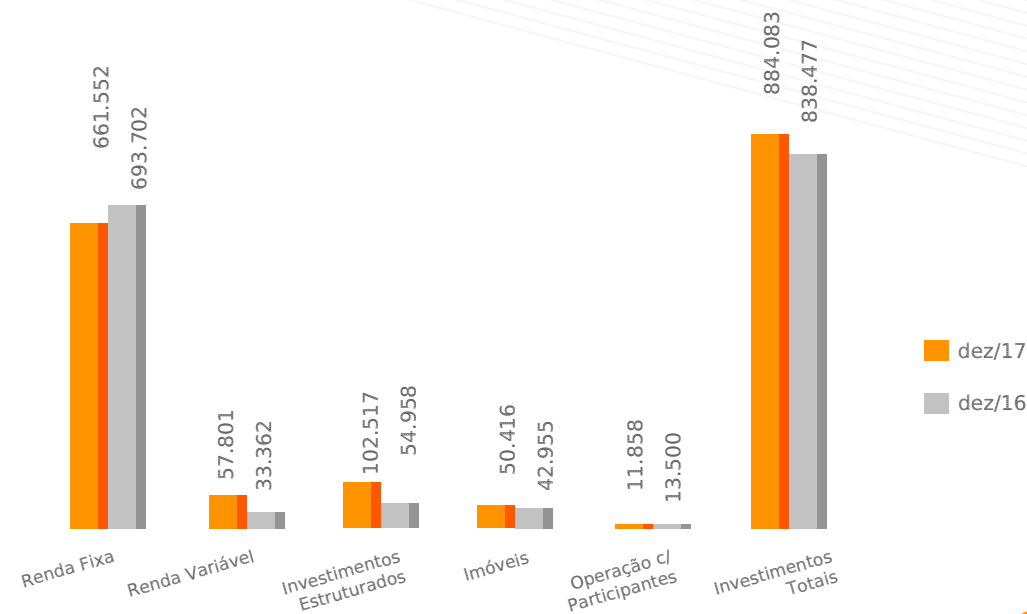


Tabela 24 – Composição dos Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG

Segmentos	2017		2016	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Renda Fixa	661.522	74,83%	693.702	82,73%
Renda Variável	57.801	6,54%	33.362	3,98%
Investimentos Estruturados	102.517	11,60%	54.958	6,55%
Imoveis	50.416	5,70%	42.955	5,12%
Operação com Participantes	11.828	1,34%	13.500	1,61%
<b>Investimento total</b>	<b>884.083</b>	<b>100,00%</b>	<b>838.477</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 19 - Composição dos Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV (em R\$ mil)

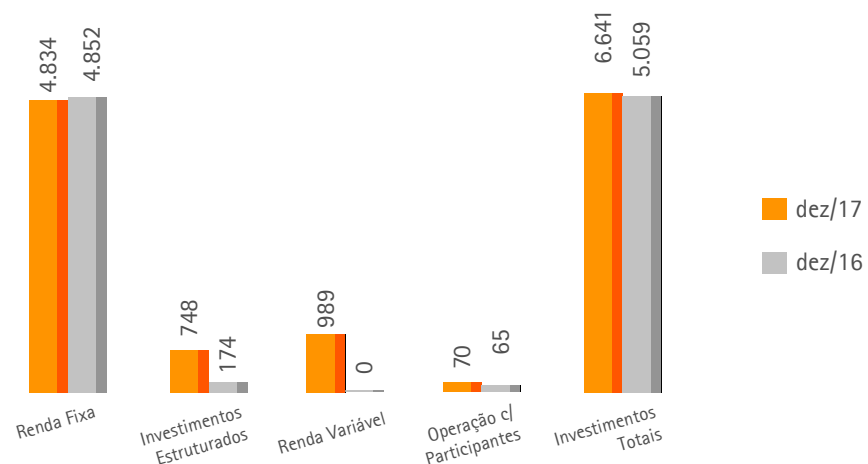


Tabela 25 – Composição dos Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV

Segmentos	2017		2016	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Renda Fixa	4.834	72,79%	4.852	95,91%
Investimentos Estruturados	748	11,27%	174	3,44%
Renda Variável	989	14,89%	0	0,00%
Operação com Participantes	70	1,05%	33	0,65%
<b>Investimento total</b>	<b>6.641</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.059</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 20 – Composição dos Investimentos do PGA (em R\$ mil)

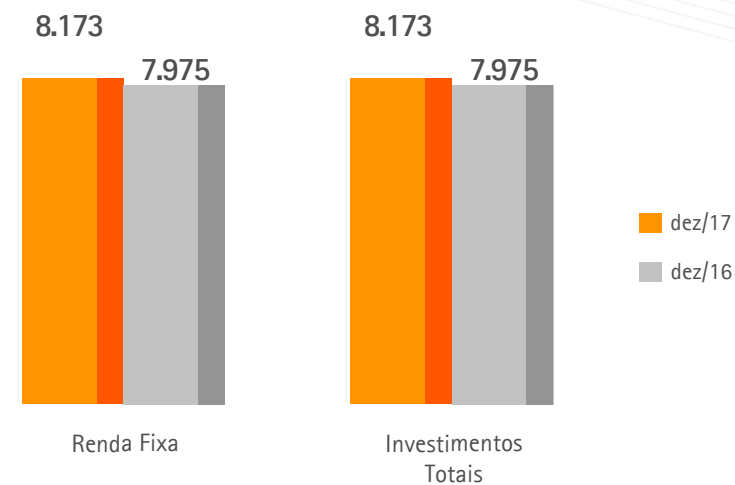


Tabela 26 – Composição dos Investimentos do PGA

Segmentos	2017		2016	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Renda Fixa	8.173	100,00%	7.975	100,00%
Investimento total	8.173	100,00%	7.975	100,00%

Gráfico 21 – Composição dos Investimentos do Plano Assistencial (em R\$ mil)

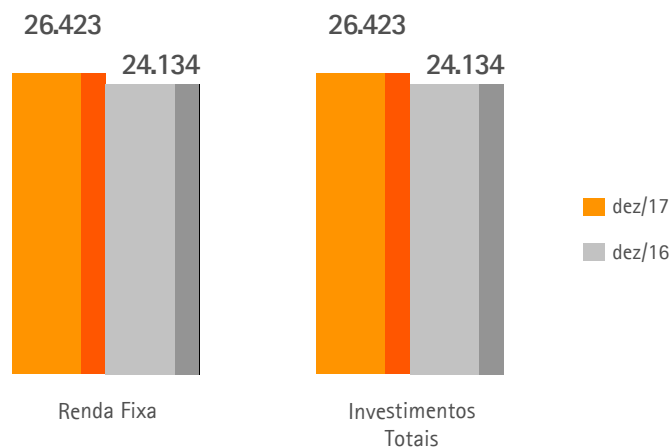


Tabela 27 – Composição dos Investimentos do Plano Assistencial

Segmentos	2017		2016	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Renda Fixa	26.423	100,00%	24.134	100,00%
Investimento total	26.423	100,00%	24.134	100,00%

#### 4.2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES POR SEGMENTO

Tabela 28 – Composição da Carteira de Investimentos

Composição da Carteira de Investimentos da Desban / 2016 - em R\$ MIL										
Segmentos	Plano BDMG		Plano BDMG CV		Assistencial		PGA		Consolidado	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Segmento de renda fixa	661.522	74,83%	4.834	72,79%	26.423	100,00%	8.173	100,00%	700.952	75,75%
Títulos públicos	477.836	54,05%	3.229	48,62%	10.074	38,12%	1.270	15,53%	492.408	53,21%
NTN-b	477.836	54,05%	3.229	48,62%	10.074	38,12%	1.270	15,53%	492.408	53,21%
Títulos privados	35.448	4,01%	688	10,35%	3.182	12,04%	1.085	13,27%	40.402	4,37%
CDB	-	0,00%	-	0,00%	3.182	12,04%	1.085	13,27%	4.267	0,46%
Debêntures	35.448	4,01%	688	10,35%	-	0,00%	-	0,00%	36.135	3,91%
Fundos de investimentos - RF	148.239	16,77%	918	13,82%	13.168	49,83%	5.818	71,19%	168.142	18,17%
Fundo de investimento	128.824	14,57%	783	11,79%	13.168	49,83%	5.818	71,19%	148.593	16,06%
FIDC's	19.415	2,20%	135	2,03%	-	0,00%	-	0,00%	19.549	2,11%
Segmento de renda variável	57.801	6,54%	989	14,89%	-	0,00%	-	0,00%	58.791	6,35%
Fundo de ações	57.801	6,54%	989	14,89%	-	0,00%	-	0,00%	58.791	6,35%
Segmento de inv. Estruturados	102.517	11,60%	748	11,27%	-	0,00%	-	0,00%	103.265	11,16%
FIP investimentos participações	56.873	6,43%	189	2,85%	-	0,00%	-	0,00%	57.062	6,17%
FII investimento imobiliário	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
FII investimento multimercados	45.644	5,16%	559	8,42%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	46.203	4,99%
Segmento de imóveis	50.416	5,70%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	50.416	5,45%
Locados a terceiro	50.416	5,70%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	50.416	5,45%
Seg. Operações participantes	11.828	1,34%	70	1,05%	-	0,00%	-	0,00%	11.897	1,29%
Empréstimo	11.828	1,34%	70	1,05%	-	0,00%	-	0,00%	11.897	1,29%
Programa de investimentos	884.083	100%	6.641	100%	26.423	100%	8.173	100%	925.321	100%

## 4.2.4. RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

### 4.2.4.1. CENÁRIO 2017 E EXPECTATIVAS PARA 2018\*

O ano de 2016 foi marcado pelo auge da crise. O ano de 2017 foi marcado pela concretização da retomada da economia brasileira, baseada em medidas de ajuste fiscal para equilibrar as contas públicas e a aceleração do ciclo de redução da taxa de juros, com objetivo de estimular o crescimento. No entanto, mesmo com o Governo obtendo sucesso na aprovação da maioria das medidas necessárias, a reforma da Previdência e seus eventuais desdobramentos ainda seguem em discussão.

Na política monetária, a inflação manteve-se sob controle e isto permitiu que o Banco Central reduzisse fortemente a taxa de juros visando estimular a atividade econômica. Com isto, a economia começou a demonstrar sinais claros de reaquecimento, com perspectivas positivas para a continuidade do crescimento em 2018.

Diante deste cenário econômico e político, a avaliação dos potenciais ganhos da carteira de investimentos ainda deve ser feita com cautela, levando-se sempre em conta a capacidade de preservação do patrimônio dos investidores.

### O que podemos esperar para 2018?

Em 2018 todas as atenções estarão voltadas para as Eleições, que serão essenciais para determinar o direcionamento da economia brasileira nos próximos anos. Ainda não existe um cenário claro sobre quem serão os principais candidatos na corrida presidencial, fato este que dificulta traçar prognósticos para a continuidade da recuperação vivenciada ao longo de 2017. O fato é que, independente de quem saia vencedor das Eleições, será necessário dar continuidade à agenda de reformas que está sendo implementada pelo Governo Temer, para que seja possível atingir o equilíbrio das contas fiscais no médio e longo prazo. No âmbito econômico a inflação deve continuar sob controle, com o Banco Central olhando para o ritmo da retomada da atividade econômica para balizar suas decisões de política monetária.

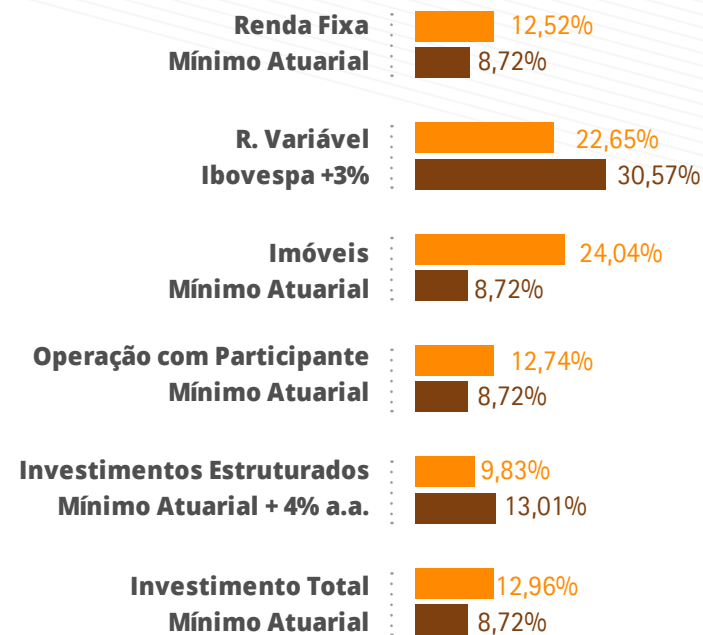
No contexto geopolítico e econômico global, todas as atenções estarão voltadas para o ritmo da política monetária nos EUA, que irá impactar diretamente os preços dos ativos em todo mundo. A inflação e o crescimento da economia norte-americana serão monitorados constantemente, haja vista que serão os principais indicadores responsáveis por determinar o ritmo da elevação da taxa de juros nos EUA. Caso esta elevação ocorra em um ritmo mais acelerado do que o esperado pelo mercado poderemos ter um cenário de enxugamento da liquidez global e, conseqüentemente, redução dos preços dos ativos ao redor do mundo.

Neste tipo de ambiente, devemos estar ainda mais atentos às oportunidades que aparecem. A arte na gestão de um fundo de pensão está na escolha de investimentos de longo prazo, dado o perfil do passivo do plano, porém com disciplina e ajustes de curto prazo para garantir a solvência e liquidez da entidade.

\* Este item reflete a avaliação da Desban sobre o cenário econômico e político.

### 4.2.4.2.1. PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BDMG

Gráfico 22 - Rentabilidade do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG x Benchmarks em 2017



A rentabilidade do plano em 2017 foi de 12,96%, resultado superior ao mínimo atuarial de 8,72%. A maior parte do resultado obtido em 2017 é explicada pelo retorno do segmento de Renda Fixa que apresentou alocação média de 78% dos recursos totais ao longo do ano e retorno de 12,52% no período. Cabe destacar que esta rentabilidade foi impactada por uma reclassificação de títulos públicos ocorrida em dezembro/17, que resultou em uma variação positiva de, aproximadamente, 3 p.p. para o segmento. Outra grande contribuição foi proveniente do segmento de Imóveis, que apresentou valorização de 24,04% após a reavaliação anual dos ativos investidos.

O segmento de Renda Variável, que representou aproximadamente 4,0% do total dos recursos do plano, apresentou rentabilidade de 22,65% no ano. Este resultado foi inferior ao apresentado pelo Ibovespa no mesmo período (+30,57%) e é explicado pelo perfil dos fundos investidos atualmente, que não acompanharam toda a subida do índice.

A rentabilidade de 9,83% do segmento de Investimentos Estruturados em 2017 foi impactada por algumas reavaliações negativas dos FIPs investidos, porém compensada com o retorno positivo da alocação em fundos multimercados. No agregado, a rentabilidade do segmento foi superior ao mínimo atuarial, porém inferior ao seu objetivo (mínimo atuarial + 4,00%).

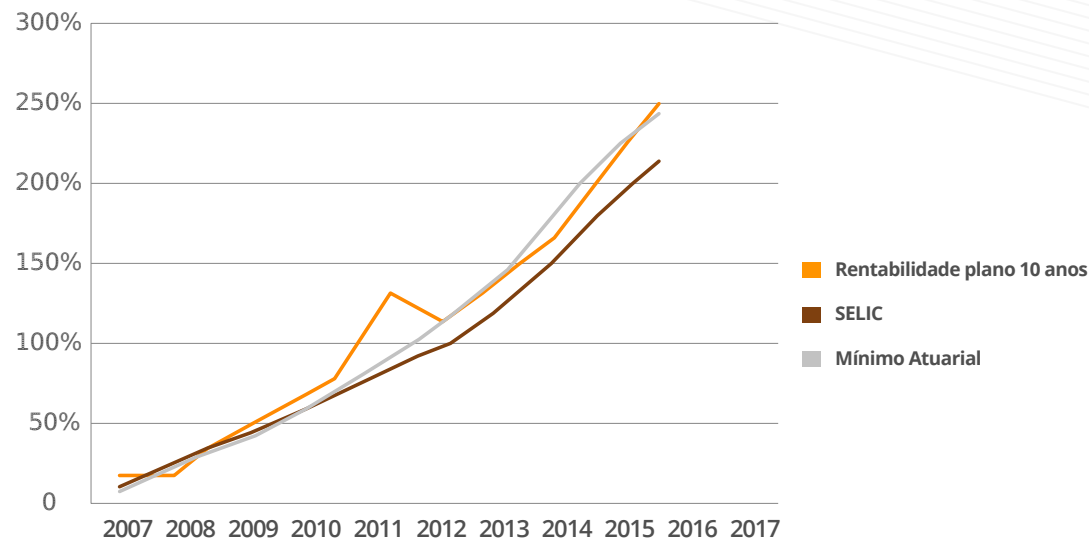
O segmento de Operações com Participantes

apresentou retorno 4,02 p.p. acima da meta atuarial, refletindo os juros contratados nos empréstimos.

Os ativos do Plano contabilizados como “títulos mantidos até o vencimento” são NTN´s-B (com vencimentos em 2020, 2024, 2030, 2035, 2040, 2045 e 2050) cujo valor, de R\$ 302,69 milhões, representam 63% da carteira de títulos públicos do Plano. Este critério foi adotado tendo em vista a disponibilidade de liquidez para os próximos doze meses.

Os demais ativos são contabilizados como “títulos para negociação” e respondem pela liquidez do Plano.

Gráfico 23 – Rentabilidade Acumulada - Últimos 10 anos



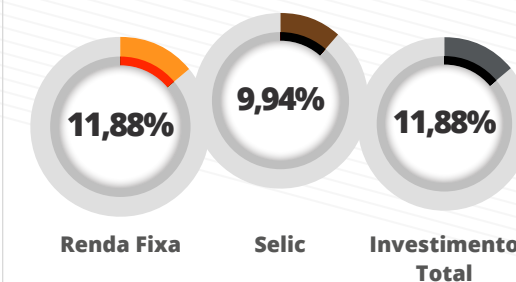
#### 4.2.4.2.2. PLANO ASSISTENCIAL

A rentabilidade do plano em 2017 foi de 11,88%, resultado este que representa 119% da Selic de 9,94%. Importante ressaltar que os investimentos do Plano estão aplicados integralmente na renda

fixa, conforme sua política de investimentos.

Todos ativos do Plano são contabilizados como “títulos para negociação” devido à necessidade de liquidez de curto prazo do Plano.

Gráfico 24 - Rentabilidade Plano de Assistencial em 2017

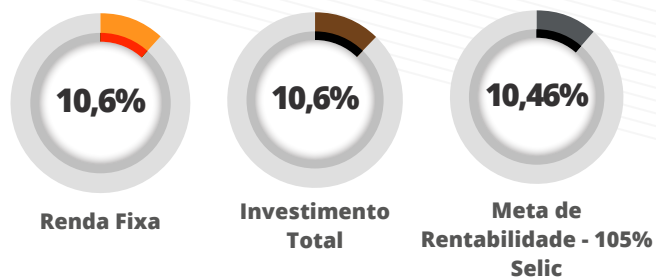


#### Plano de Gestão Administrativa – PGA

A rentabilidade do plano em 2017 foi de 10,60%, equivalente a 106% da Selic. Importante ressaltar que os investimentos do Plano estão aplicados integralmente na renda fixa.

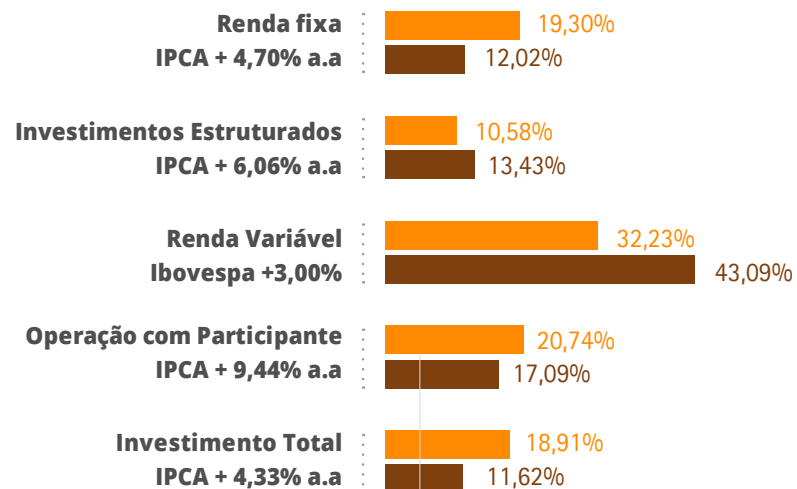
Todos ativos do Plano são contabilizados como “títulos para negociação” devido à necessidade de liquidez de curto prazo do Plano.

Gráfico 25 – Rentabilidade do PGA em 2017



#### 4.2.4.2.3. PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BDMG – CV

Gráfico 26 – Rentabilidade Bruta do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV x Benchmarks em 2016



A rentabilidade do plano em 2017 foi de 10,02%, superior à taxa de juros de desconto atuarial do plano, que foi de 7,26% (IPCA + 4,33%). A maior parte do resultado obtido em 2016 é explicada pelo retorno do segmento de Renda Fixa que apresentou alocação média superior a 85% dos recursos totais ao longo do ano e retorno de 10,33% no período. Os investimentos no segmento de Renda Variável foram iniciados no mês de outubro/17 e isto explica os números apresentados, sendo que a rentabilidade obtida ficou ligeiramente abaixo do objetivo (Ibovespa + 3,00%). Já no segmento de Investimentos Estruturados, o retorno abaixo da meta do plano em 0,91% é explicado pela natureza de parte dos investimentos deste segmento, que não apresenta comportamento linear ao longo do

tempo. Por fim, o segmento de Operações com Participantes apresentou retorno 7,35 p.p. acima da meta do plano, refletindo os juros contratados nos empréstimos. Os ativos do Plano contabilizados como “títulos mantidos até o vencimento” são NTN’s-B (com vencimentos em 2020, 2023, 2024, 2035, 2045 e 2050) cujo valor, de R\$ 3.228 mil, representam 100% da carteira de títulos públicos do Plano. Este critério foi adotado tendo em vista a disponibilidade de liquidez para os próximos doze meses.

Os demais ativos são contabilizados como “títulos para negociação” e respondem pela liquidez do Plano.

#### 4.2.5. GESTÃO PRÓPRIA E TERCEIRIZADA

Tabela 29

Segmento	Composição Total do Planos Desban / 2017- Em R\$ MIL					
	Total dos Investimentos		Gestão Própria		Gestão Terceirizada	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Segmento de Renda Fixa	700.952	75,75%	552.359	86,98%	148.593	51,19%
Segmento de Renda Variável	58.791	6,35%	20.390	3,21%	38.401	13,23%
Segmento de Inv. Estruturados	103.265	11,16%	-	0,00%	103.265	35,58%
Seg. Operação com Participante	11.897	1,29%	11.897	1,87%	-	0,00%
Segmento de Imóveis	50.416	5,45%	50.416	7,94%	-	0,00%
<b>Total</b>	<b>925.321</b>	<b>100,00%</b>	<b>635.062</b>	<b>100,00%</b>	<b>290.259</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 30

Composição da Carteira de Investimentos Plano Previdenciário BDMG - BD/ 2017 - Em R\$ Mil						
SEGMENTO	Total dos Investimentos		Gestão Própria		Gestão Terceirizada	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Segmento de Renda Fixa	661.522	74,83%	532.698	86,57%	128.824	47,93%
Segmento de Renda Variável	57.801	6,54%	20.390	3,31%	37.412	13,92%
Segmento de Inv. Estruturados	102.517	11,60%	-	0,00%	102.517	38,15%
Seg. Operação com Participante	11.828	1,34%	11.828	1,92%	-	0,00%
Segmento de Imóveis	50.416	5,70%	50.416	8,19%	-	0,00%
<b>Total</b>	<b>884.083</b>	<b>100,00%</b>	<b>615.331</b>	<b>100,00%</b>	<b>268.752</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 31

Composição da Carteira De Investimentos do Plano PGA/ 2017 - Em R\$ Mil						
SEGMENTO	Total dos Investimentos		Gestão Própria		Gestão Terceirizada	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Segmento de Renda Fixa	8.173	100,00%	2.354	100,00%	5.818	100,00%
Segmento de Renda Variável	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Segmento de Inv. Estruturados	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Seg. Operação com Participante	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Segmento de Imóveis	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>Total</b>	<b>8.173</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.354</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.818</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 32

Composição da Carteira de Investimentos do Plano Previdencial CV / 2017 - Em R\$ Mil						
SEGMENTO	Total dos Investimentos		Gestão Própria		Gestão Terceirizada	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Segmento de Renda Fixa	4.834	72,79%	4.051	98,31%	783	31,06%
Segmento de Renda Variável	989	14,89%	-	0,00%	989	39,25%
Segmento de Inv. Estruturados	748	11,27%	-	0,00%	748	29,70%
Seg. Operação com Participante	70	1,05%	70	1,69%	-	0,00%
Segmento de Imóveis	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>Total</b>	<b>6.641</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.121</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.520</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 33

Composição da Carteira de Investimentos do Plano Previdencial CV / 2017 - Em R\$ Mil						
SEGMENTO	Total dos Investimentos		Gestão Própria		Gestão Terceirizada	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Segmento de Renda Fixa	26.423	100,00%	13.256	100,00%	13.168	100,00%
Segmento de Renda Variável	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Segmento de Inv. Estruturados	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Seg. Operação com Participante	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Segmento de Imóveis	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>Total</b>	<b>26.423</b>	<b>100,00%</b>	<b>13.256</b>	<b>100,00%</b>	<b>13.168</b>	<b>100,00%</b>

Na gestão terceirizada os ativos são adquiridos por meio de fundo de investimento – que são uma estrutura jurídica própria – administrado por gestores de recursos (Asset Management) selecionados pelos critérios definidos na Política de Investimentos. Em 2017, a Desban teve os seguintes gestores:

Tabela 34

Gestão Terceirizada - Fundos de Investimentos	
<b>Plano de Benefícios Previdenciários BDMG</b>	Santander Brasil Asset Management
	Bradesco Asset Management
	Modal Administradora de Recursos
	Itaú Unibanco
	Lacan Investimentos
	AF Invest
	Cultinvest Asset Management
	Integral Investimentos
	SRM Gestão e Administração
	Ideal Invest
	BTG Pactual Gestora de Recursos
	Rio Bravo Investimentos
	Garde Asset Management
	Mauá Capital
	NEO Investimentos
	Pátria Investimentos
	SulAmérica Investimentos
	BlackRock Investimentos
	Bozano Investimentos
	Oceana Investimentos
Vinci Partners	
XP Gestão de Recursos	

<b>Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV</b>	Santander Brasil Asset Management	
	Bradesco Asset Management	
	Modal Administradora de Recursos	
	Itaú Unibanco	
	AF Invest	
	Integral Investimentos	
	Garde Asset Management	
	Mauá Capital	
	Pátria Investimentos	
	SulAmérica Investimentos	
	Bozano Investimentos	
	Oceana Investimentos	
	XP Gestão de Recursos	
	<b>Plano de Gestão Administrativa</b>	Santander Brasil Asset Management
		Bradesco Asset Management
Itaú Unibanco		
<b>Plano Assistencial</b>	AF Invest	
	SulAmérica Investimentos	
	Santander Brasil Asset Management	
	Bradesco Asset Management	
	Itaú Unibanco	
AF Invest		
SulAmérica Investimentos		

# 05 *Gestão Administrativa*

<b>5.1. DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>37</b>
5.1.1. Despesas com Administração - Plano de benefícios previdenciários	37
5.1.2. Relação despesas com administração x ativo	39
5.1.2.1. Plano de benefício previdenciário - BDMG - Benefício Definido	39
5.1.2.2. Plano de benefício previdenciário - BDMG - Contribuição Variável	39
5.1.2.3. Plano assistencial .....	39
5.1.3. Despesas com Administração - Plano de assistência à saúde	39
<b>5.2. Evolução do fundo administrativo .....</b>	<b>40</b>

## 5.1. DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem como finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade na forma de seu regulamento. As despesas com administração são segregadas em relação à Gestão Previdencial, Assistencial e de Investimentos. Essa segregação é efetuada através de sistema de alocação direta, combinado com rateio das despesas comuns. Para o rateio das despesas comuns, adotamos como critério o esforço dispendido nas atividades e pesos com base na situação do participante.

As despesas comuns com a Gestão Assistencial são contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa - PGA e transferidas para Plano de Benefício Assistencial, sendo reembolsadas na sua totalidade.

### 5.1.1. DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Discriminação	Benefício Definido	Contribuição Variável	TOTAL
<b>Administração Previdencial</b>	<b>2.784.331,11</b>	<b>141.044,11</b>	<b>2.925.375,22</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>1.603.308,72</b>	<b>96.042,43</b>	<b>1.699.351,15</b>
Pessoal Próprio	1.083.369,46	62.560,45	1.145.929,91
Dirigentes	519.939,26	33.481,98	553.421,24
<b>Treinamentos / Congressos e Seminários</b>	<b>25.201,52</b>	<b>1.561,16</b>	<b>26.762,68</b>
<b>Viagens e Estadias</b>	<b>20.623,84</b>	<b>2.532,93</b>	<b>23.156,77</b>
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>451.895,53</b>	<b>13.765,45</b>	<b>465.660,98</b>
<b>Pessoa Física</b>	-	-	-
<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>451.895,53</b>	<b>13.765,45</b>	<b>465.660,98</b>
Consultoria Atuarial	104.418,42	-	104.418,42
Consultoria Jurídica	152.650,25	2.969,16	155.619,41
Informática	121.019,67	7.572,57	128.592,24
Auditoria Contábil	23.552,20	1.518,30	25.070,50
Recursos Humanos	25.795,47	1.661,98	27.457,45
Gestão/Planejamento Estratégico	23.785,00	-	23.785,00
Outras Despesas	674,52	43,44	717,96
<b>Despesas Gerais</b>	<b>326.069,03</b>	<b>20.545,76</b>	<b>346.614,79</b>
<b>Depreciações e Amortizações</b>	<b>14.863,62</b>	<b>957,16</b>	<b>15.820,78</b>
<b>Tributos</b>	<b>129.653,91</b>	<b>5.124,04</b>	<b>134.777,95</b>
<b>Contingências</b>	<b>212.714,94</b>	<b>515,18</b>	<b>213.230,12</b>
Ação Trabalhista	212.714,94	515,18	213.230,12
Administração dos Investimentos	2.840.614,35	20.669,76	2.861.284,11
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>1.780.499,07</b>	<b>10.236,21</b>	<b>1.790.735,28</b>

Pessoal Próprio	929.590,27	5.322,86	934.913,13
Dirigentes	850.908,80	4.913,35	855.822,15
<b>Treinamentos / Congressos e Seminários</b>	<b>24.720,78</b>	<b>109,20</b>	<b>24.829,98</b>
<b>Viagens e Estadias</b>	<b>14.411,26</b>	<b>39,36</b>	<b>14.450,62</b>
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>503.392,94</b>	<b>9.329,83</b>	<b>512.722,77</b>
<b>Pessoa Física</b>	-	-	-
<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>503.392,94</b>	<b>9.329,83</b>	<b>512.722,77</b>
Consultoria dos Investimentos	53.686,80	313,20	54.000,00
Consultoria Jurídica	80.738,70	247,96	80.986,66
Informática	153.181,82	878,38	154.060,20
Auditoria Contábil	24.924,50	146,00	25.070,50
Taxa de Custódia	176.798,80	7.664,23	184.463,03
Recursos Humanos	13.372,09	76,06	13.448,15
Outras Despesas	690,23	4,00	694,23
<b>Despesas Gerais</b>	<b>304.371,86</b>	<b>1.766,68</b>	<b>306.138,54</b>
<b>Depreciações e Amortizações</b>	<b>13.774,43</b>	<b>79,68</b>	<b>13.854,11</b>
<b>Tributos</b>	<b>199.444,01</b>	<b>(891,20)</b>	<b>198.552,81</b>
<b>Contingências</b>	-	-	-
Ação Trabalhista	-	-	-
INSS - Cooperativas	-	-	-
<b>Total das despesas com administração</b>	<b>5.624.945,46</b>	<b>161.713,87</b>	<b>5.786.659,33</b>
<b>Despesas diretas com investimentos</b>	<b>671.258,93</b>	-	<b>671.258,93</b>
<b>Carteira Imobiliária</b>	<b>671.258,93</b>	-	<b>671.258,93</b>
Depreciações	589.989,62	-	589.989,62
Condomínio	71.478,21	-	71.478,21
Outras Despesas	9.791,10	-	9.791,10
<b>Total geral</b>	<b>6.296.204,39</b>	<b>161.713,87</b>	<b>6.457.918,26</b>

## 5.1.2. RELAÇÃO DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO X ATIVO

### 5.1.2.1. PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - BDMG - BENEFÍCIO DEFINIDO

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas com Administração (A)	4.766	5.032	5.534	5.450	6.184	5.625
Ativo total (B)	840.616	737.522	769.308	805.831	909.324	957.767
Varição (A/B)	0,57%	0,68%	0,72%	0,68%	0,68%	0,59%

A variação das Despesas com Administração em relação ao Ativo Total dos anos de 2017 e 2016 foi inferior devido à não ocorrência da despesa com provisionamento de Honorários Advocatícios de Êxito que impactou as Despesas com Administração em 2016 no valor de R\$ 1.180 mil.

### 5.1.2.2. PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - BDMG - CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas com Administração (A)	46	55	114	135	146	162
Ativo total (B)	1.014	1.477	2.313	3.575	5.281	6.767
Varição (A/B)	4,54%	3,72%	4,93%	3,78%	2,76%	2,39%

A relação de Despesas com Administração em relação do Ativo Total vem diminuindo ao longo dos anos por se tratar de um Plano em formação onde há recebimentos de contribuições e receitas com investimentos, em contrapartida não há pagamentos substanciais de benefícios.

### 5.1.2.3. PLANO ASSISTENCIAL

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas com Administração (A)	1.893	1.788	2.118	1.930	2.474	2.651
Ativo total (B)	22.622	22.360	22.424	22.636	28.287	30.135
Varição (A/B)	8,37%	8,00%	9,45%	8,53%	8,75%	8,80%

## 5.1.3. DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO - PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Discriminação	Valor
Pessoal e Encargos	1.480.617,99
Pessoal Próprio	1.156.824,65
Dirigentes	315.173,86
Estagiários	-
Treinamentos / Congressos e Seminários	8.619,48
Serviços de Terceiros	526.677,69
Honorários Advocatícios	72.674,28
Auditoria Contábil	34.827,00
Consultoria Médica	52.913,06
Consultoria Atuarial	43.859,64
Informática	223.875,86
Recursos Humanos	16.144,69
Taxa de Custódia	8.358,04
Consultoria de Gestão	28.084,00
Outras despesas com serviços de terceiros	968,31
Despesas com Localização e Funcionamento	411.124,30
Despesas com Publicidade e Propaganda Institucional	904,53
Despesas com Tributos	209.704,23
Despesas Administrativas Diversas	67.022,50
<b>Total geral</b>	<b>2.651.078,43</b>

## 5.2.EVOLUÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO

“O Fundo Administrativo é constituído pelo excedente verificado entre os recursos recebidos e as despesas administrativas da Gestão Administrativa, somado à remuneração e aos recursos que estão aplicados. Tem como finalidade suprir eventuais necessidades de cobertura com a manutenção das atividades administrativas da Entidade.

A tabela abaixo representa a evolução do Fundo Administrativo da Desban de 2010 a 2017.

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Fundo Administrativo - Benef. Definido	5.211	5.045	5.403	5.419	5.791	6.135	6.331	6.493
Fundo Administrativo - Contrib. Variável	-	228	220	210	194	189	194	115
Total Fundo Administrativo	5.211	5.273	5.623	5.629	5.985	6.324	6.525	6.608

# 06 Demonstrações Financeiras - PREVIC

<b>QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL</b> .....	42
<b>QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL – DMPS CONSOLIDADA</b>	43
<b>QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG – DMAL</b>	43
<b>QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DMAL</b>	44
<b>QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG - DAL</b>	44
<b>QUADRO VI - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DAL</b>	45
<b>QUADRO VII - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA (CONSOLIDADA)</b>	45
<b>QUADRO VIII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO Plano de Benefícios BDMG – PT</b>	46
<b>QUADRO IX - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO Plano de Benefícios BDMG CV – DPT</b>	46
<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016</b>	47

**QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL**

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



**QUADRO I  
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM**

		R\$ mil					
ATIVO	Nota Explicativa	31/12/17	31/12/16	PASSIVO	Nota Explicativa	31/12/17	31/12/16
<b>DISPONÍVEL</b>	5	386	379	<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>		2.504	2.555
				Gestão Previdencial	10	719	676
<b>REALIZÁVEL</b>		969.465	919.238	Gestão Administrativa	11	1.783	1.877
Gestão Previdencial	6	4.386	3.712	Investimentos		2	2
Gestão Administrativa	7	3.603	3.426	<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>	12	75.148	71.877
Investimentos	8	961.476	912.100	Gestão Previdencial		8.854	7.969
Títulos Públicos		482.334	469.146	Gestão Administrativa		3.716	3.319
Créditos Privados e Depósitos		37.220	30.026	Investimentos		62.578	60.589
Fundos de Investimento		317.030	295.850	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		892.367	845.369
Investimentos Imobiliários		50.416	42.955	<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>		884.358	837.653
Empréstimos e Financiamentos		11.898	13.534	<b>Provisões Matemáticas</b>	15	959.081	943.669
Depósitos Judiciais / Recursais		62.578	60.589	Benefícios Concedidos		799.200	781.248
				Benefícios a Conceder		192.253	194.239
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(32.372)	(31.818)
<b>PERMANENTE</b>		168	184	<b>Equilíbrio Técnico</b>	16	(74.723)	(106.016)
Imobilizado	9	168	184	Resultados Realizados		(74.723)	(106.016)
				Déficit Técnico Acumulado		(74.723)	(106.016)
				<b>Fundos</b>	17	8.009	7.716
				Fundos Previdenciais		1.401	1.191
				Fundos Administrativos		6.608	6.525
<b>GESTÃO ASSISTENCIAL</b>		30.135	28.287	<b>GESTÃO ASSISTENCIAL</b>		30.135	28.287
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.000.154</b>	<b>948.088</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.000.154</b>	<b>948.088</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras



**QUADRO II -  
DEMONSTRAÇÃO DA  
MUTAÇÃO DO PATRIMONIO  
SOCIAL – DMPS  
CONSOLIDADA**

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



**QUADRO II  
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2017	31/12/2016	
<b>A - Patrimônio Social - início do exercício</b>	<b>845.369</b>	<b>780.961</b>	<b>8,25</b>
<b>1. Adições</b>	<b>133.356</b>	<b>146.155</b>	<b>(8,76)</b>
(+) Contribuições Previdenciais	22.799	19.752	15,43
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	101.815	117.255	(13,17)
(+) Receitas Administrativas	7.962	7.995	(0,41)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	780	1.153	(32,35)
<b>2. Destinações</b>	<b>(86.358)</b>	<b>(81.747)</b>	<b>5,64</b>
(-) Benefícios	(76.235)	(71.271)	6,96
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(1.464)	(1.529)	(4,25)
(-) Despesas Administrativas	(8.446)	(8.945)	(5,58)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(213)	(2)	10.550,00
<b>3. Acréscimo / Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)</b>	<b>46.998</b>	<b>64.408</b>	<b>(27,03)</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	15.412	35.629	(56,74)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	31.293	28.310	10,54
(+/-) Fundos Previdenciais	210	268	(21,64)
(+/-) Fundos Administrativos	83	201	(58,71)
<b>4. Operações Transitorias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B - Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4)</b>	<b>892.367</b>	<b>845.369</b>	<b>5,56</b>
<b>5. Gestão Assistencial</b>	<b>1.857</b>	<b>3.890</b>	<b>(52,26)</b>
(+) Receitas Assistenciais	15.152	14.108	7,40
(-) Despesas Assistenciais	(13.295)	(10.218)	30,11

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras



**QUADRO III -  
DEMONSTRAÇÃO DA  
MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO  
DO PLANO BDMG – DMAL**

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



**QUADRO III  
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD - DMAL**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2017	31/12/2016	
<b>A - Ativo Líquido - início do exercício</b>	<b>833.757</b>	<b>771.251</b>	<b>8,10</b>
<b>1. Adições</b>	<b>124.876</b>	<b>137.111</b>	<b>(8,92)</b>
(+) Contribuições	23.606	20.546	14,89
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	101.270	116.565	(13,12)
<b>2. Destinações</b>	<b>(79.527)</b>	<b>(74.605)</b>	<b>6,60</b>
(-) Benefícios	(76.166)	(71.228)	6,93
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(1.464)	(1.529)	(4,25)
(-) Custeio Administrativo	(1.897)	(1.848)	2,65
<b>3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)</b>	<b>45.349</b>	<b>62.506</b>	<b>(27,45)</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	14.056	34.195	(58,89)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	31.293	28.311	10,53
<b>B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)</b>	<b>879.106</b>	<b>833.757</b>	<b>5,44</b>
<b>C - Fundos não Previdenciais</b>	<b>6.493</b>	<b>6.331</b>	<b>2,56</b>
(+/-) Fundos Administrativos	6.493	6.331	2,56

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras



**QUADRO IV -  
DEMONSTRAÇÃO DA  
MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO  
DO PLANO BDMG CV – DMAL**

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



QUADRO IV  
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DMAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2017	31/12/2016	
<b>A - Ativo Líquido - início do exercício</b>	<b>5.087</b>	<b>3.386</b>	<b>50,24</b>
<b>1. Adições</b>	<b>1.741</b>	<b>1.847</b>	<b>(5,74)</b>
(+) Contribuições	1.196	1.157	3,37
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	545	690	(21,01)
<b>2. Destinações</b>	<b>(175)</b>	<b>(146)</b>	<b>19,86</b>
(-) Benefícios	(69)	(43)	60,47
(-) Custeio Administrativo	(106)	(103)	2,91
<b>3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)</b>	<b>1.566</b>	<b>1.701</b>	<b>(7,94)</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	1.356	1.433	(5,37)
(+/-) Fundos Previdenciais	210	268	(21,64)
<b>B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)</b>	<b>6.653</b>	<b>5.087</b>	<b>30,78</b>
<b>C - Fundos não Previdenciais</b>	<b>115</b>	<b>194</b>	<b>(40,72)</b>
(+/-) Fundos Administrativos	115	194	(40,72)

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras



**QUADRO V -  
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO  
LÍQUIDO DO PLANO  
BDMG - DAL**

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



QUADRO V  
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2017	31/12/2016	
<b>1. Ativos</b>	<b>957.767</b>	<b>909.324</b>	<b>5,33</b>
Disponível	229	230	(0,43)
Receível	10.876	10.028	8,46
Investimento	946.662	899.066	5,29
Títulos Públicos	477.835	461.281	3,59
Créditos Privados e Depósitos	35.448	28.350	25,04
Fundos de Investimento	308.557	292.389	5,53
Investimentos Imobiliários	50.416	42.955	17,37
Empréstimos e Financiamentos	11.828	13.501	(12,39)
Depósitos Judiciais / Recursais	62.578	60.589	3,28
<b>2. Obrigações</b>	<b>72.168</b>	<b>69.236</b>	<b>4,23</b>
Operacional	736	678	8,55
Contingencial	71.432	68.558	4,19
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>6.493</b>	<b>6.331</b>	<b>2,56</b>
Fundos Administrativos	6.493	6.331	2,56
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3)</b>	<b>879.106</b>	<b>833.757</b>	<b>5,44</b>
Provisões Matemáticas	953.829	939.773	1,50
Superávit / Déficit Técnico	(74.723)	(106.016)	(29,52)
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>			
a) Equilíbrio Técnico	(74.723)	(106.016)	(29,52)
b) Ajuste de Precificação	14.655	22.372	(34,49)
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	<b>(60.068)</b>	<b>(83.644)</b>	<b>(28,19)</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras



**QUADRO VI -  
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO  
LÍQUIDO DO PLANO  
BDMG CV – DAL**

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



QUADRO VI  
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2017	31/12/2016	
<b>1. Ativos</b>	<b>6.768</b>	<b>5.281</b>	<b>28,16</b>
Disponível	8	12	(33,33)
Recebível	119	209	(43,06)
Investimento	6.641	5.060	31,25
Títulos Públicos	3.229	2.782	16,07
Créditos Privados e Depósitos	688	758	(9,23)
Fundos de Investimento	2.655	1.487	78,55
Empréstimos e Financiamentos	69	33	109,09
<b>2. Obrigações</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operacional	-	-	-
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>115</b>	<b>194</b>	<b>(40,72)</b>
Fundos Administrativos	115	194	(40,72)
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>6.653</b>	<b>5.087</b>	<b>30,78</b>
Provisões Matemáticas	5.252	3.896	34,80
Fundos Previdenciais	1.401	1.191	17,63

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras



**QUADRO VII -  
DEMONSTRAÇÃO DO  
PLANO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA – DPGA  
(CONSOLIDADA)**

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



QUADRO VII  
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA  
(CONSOLIDADA)

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2017	31/12/2016	
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	<b>6.525</b>	<b>6.324</b>	<b>3,18</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>8.742</b>	<b>9.148</b>	<b>(4,44)</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>8.742</b>	<b>9.148</b>	<b>(4,44)</b>
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2.003	1.951	2,67
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.670	2.899	(7,90)
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	170	176	(3,41)
Receitas Diretas	246	321	(23,36)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	780	1.153	(32,35)
Reembolso da Gestão Assistencial	2.873	2.617	9,78
Outras Receitas	-	31	-
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>8.446</b>	<b>8.945</b>	<b>(5,58)</b>
<b>2.1. Administração Previdencial</b>	<b>2.712</b>	<b>3.238</b>	<b>(16,24)</b>
Pessoal e Encargos	1.699	1.609	5,59
Treinamentos / Congressos e Seminários	27	12	125,00
Viagens e Estádias	23	16	43,75
Serviços de Terceiros	466	1.186	(60,71)
Despesas Gerais	346	262	32,06
Depreciações e Amortizações	16	16	-
Tributos	135	137	(1,46)
<b>2.2. Administração dos Investimentos</b>	<b>2.861</b>	<b>3.090</b>	<b>(7,41)</b>
Pessoal e Encargos	1.791	1.756	1,99
Treinamentos / Congressos e Seminários	25	8	212,50
Viagens e Estádias	14	14	-
Serviços de Terceiros	513	861	(40,42)
Despesas Gerais	306	211	45,02
Depreciações e Amortizações	14	13	7,69
Tributos	198	227	(12,78)
<b>2.3. Administração Assistencial</b>	<b>2.873</b>	<b>2.617</b>	<b>9,78</b>
Despesas Administrativas	2.873	2.617	9,78
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>213</b>	<b>2</b>	<b>10.550,00</b>
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>6. Sobra / Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>83</b>	<b>201</b>	<b>(58,71)</b>
<b>7. Constituição / Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>83</b>	<b>201</b>	<b>(58,71)</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)</b>	<b>6.608</b>	<b>6.525</b>	<b>1,27</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras



**QUADRO VIII -  
DEMONSTRAÇÃO DAS  
PROVISÕES TÉCNICAS DO  
PLANO DE BENEFÍCIOS  
BDMG - PT**

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL - DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - GESTÃO PREVIDENCIAL



QUADRO VIII  
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG  
BD - DPT

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2017	31/12/2016	
<b>Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)</b>	<b>951.274</b>	<b>902.993</b>	<b>5,35</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>953.829</b>	<b>939.773</b>	<b>1,50</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>799.200</b>	<b>781.248</b>	<b>2,30</b>
Benefício Definido	799.200	781.248	2,30
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>187.001</b>	<b>190.343</b>	<b>(1,76)</b>
Benefício Definido	187.001	190.343	(1,76)
<b>1.2. (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(32.372)</b>	<b>(31.818)</b>	<b>1,74</b>
(-) Déficit Equacionado	(32.372)	(31.818)	1,74
(-) Patrocinadores	(16.186)	(15.909)	1,74
(-) Participantes	(3.797)	(3.899)	(2,62)
(-) Assistidos	(12.389)	(12.010)	3,16
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>(74.723)</b>	<b>(106.016)</b>	<b>(29,52)</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>	<b>(74.723)</b>	<b>(106.016)</b>	<b>(29,52)</b>
(-) Déficit Técnico Acumulado	(74.723)	(106.016)	(29,52)
<b>3. Fundos</b>	-	-	-
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>736</b>	<b>678</b>	<b>8,55</b>
4.1. Gestão Previdencial	734	676	8,58
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	2	2	-
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>71.432</b>	<b>68.558</b>	<b>4,19</b>
5.1. Gestão Previdencial	8.854	7.969	11,11
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	62.578	60.589	3,28

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL - DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - GESTÃO PREVIDENCIAL



QUADRO IX  
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG  
CV - DPT

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2017	31/12/16	
<b>Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)</b>	<b>6.653</b>	<b>5.087</b>	<b>30,78</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>5.252</b>	<b>3.896</b>	<b>34,80</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	-	-	-
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>5.252</b>	<b>3.896</b>	<b>34,80</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>5.252</b>	<b>3.896</b>	<b>34,80</b>
Saldo de Contas - parcela patrocinador	2.424	1.771	36,87
Saldo de Contas - parcela participantes	2.828	2.125	33,08
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	-	-	-
<b>3. Fundos</b>	<b>1.401</b>	<b>1.191</b>	<b>17,63</b>
3.1. Fundos Previdenciais	1.401	1.191	17,63
<b>4. Exigível Operacional</b>	-	-	-
<b>5. Exigível Contingencial</b>	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras



**QUADRO IX -  
DEMONSTRAÇÃO DAS  
PROVISÕES TÉCNICAS DO  
PLANO DE BENEFÍCIOS  
BDMG CV - DPT**

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social ("DESBAN" ou "Fundação") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de Fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor, e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O custeio dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela DESBAN é assegurado por contribuições dos participantes ativos, dos assistidos e dos patrocinadores, determinado segundo cálculos atuariais, além de receitas provenientes de aplicações do seu patrimônio, que obedecem ao disposto na Resolução CMN nº 3.792/09 e alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.275/13.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

#### 2. PLANOS ADMINISTRADOS

A DESBAN administra dois planos de benefícios previdenciários que estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB das Entidades Fechadas de Previdência Complementar mantido pela PREVIC.

Além dos planos de benefícios previdenciários, a DESBAN possui um Plano de Gestão Administrativa e administra também um plano de benefício assistencial registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os planos administrados são os seguintes:

- a) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – BD – CNPB nº 1979.0036-29.

Seu objetivo principal é a concessão de complementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento. A partir de 10 de novembro de 2011 o plano foi fechado pelo BDMG, patrocinador instituidor, à novas adesões, com aprovação feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da portaria nº 641/2011.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



- b) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV – CNPB nº 2011.0001-65.

Seu objetivo principal é a concessão de suplementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento.

- c) Plano de Benefício Assistencial – Pro-Saúde – Registro ANS nº 35.766-9.

Além do objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde (Pro-Saúde) na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes. A continuidade deste plano é garantida pelos aportes de recursos dos participantes e patrocinadoras.

- d) Plano de Gestão Administrativa – PGA

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem como finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma de seu regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo na Ata nº 122 de 22/12/2009.

A quantidade de participantes dos planos de benefício previdenciários administrados pela Fundação é demonstrada conforme abaixo:

	31/12/2017			31/12/2016		
	BD	CV	Total	BD	CV	Total
Ativos	247	87	334	259	87	346
Autopatrocinados	16	-	16	15	1	16
Assistidos	552	1	553	547	-	547
Total	815	88	903	821	88	909

#### 3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações financeiras da Fundação foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

- a) Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 - divulga a Planificação Contábil Padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras, e normas gerais de procedimentos contábeis;
- b) Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 - dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas;
- c) Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 - estabelece normas específicas



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações financeiras, e dá outras providências;

- d) Instrução Previc nº 25, de 17 de dezembro de 2015 – altera instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, sendo que esta Instrução passou a vigorar acrescida do Anexo C Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis; e
- e) Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprovou a NBC ITG 2001 e estabeleceu critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações financeiras, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, como principal característica, a contabilização das operações por plano de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios de natureza previdencial e assistencial administrados pela EFPC, bem como o plano de gestão administrativa e o Fluxo dos Investimentos, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

Em conformidade com o item 17 das Normas Gerais da Resolução CNPC nº 8/2011, são apresentados os seguintes demonstrativos financeiros:

- a) Balanço Patrimonial Consolidado;
- b) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS – Consolidada;
- c) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA – Consolidada;
- d) Demonstração do Ativo Líquido – DAL – por plano de benefício previdencial;
- e) Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL – por plano de benefício previdencial;
- f) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT – por plano de benefício previdencial; e
- g) Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

As Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 estão sendo apresentadas em milhares de reais e em conjunto com as correspondentes de 2016, de forma a permitir a comparabilidade.

**4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações financeiras podem ser resumidas como segue:

- a) Apuração do resultado

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas / Variações Positivas e Deduções / Variações Negativas do Fluxo



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



de Investimentos, são escrituradas pelo regime de competência de exercícios, exceto as operações com autopatrocinados do Plano CV que são reconhecidas no momento do efetivo recebimento.

b) Estimativas contábeis

A elaboração de Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: i) os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, ii) provisões para perdas de ativos, iii) provisões contingenciais, e iv) provisões matemáticas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

c) Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída em conformidade com o disposto nos itens 9 a 11, Anexo A, da Instrução nº 34/2009 da SPC.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrente de contribuições previdenciais em atraso incide somente sobre o valor das parcelas vencidas.

d) Disponível

As disponibilidades representam os recursos financeiros em bancos conta movimento na data do balanço.

e) Realizável

É demonstrado pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

- (i). Gestão previdencial

É demonstrada pelos valores a receber dos planos de benefícios de natureza previdencial.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



(ii). Gestão administrativa

É demonstrada pelos valores a receber pelo plano de gestão administrativa.

(iii). Investimentos

São demonstrados por tipo de ativo (títulos públicos, créditos privados e depósitos, fundos de investimento, investimentos imobiliários, empréstimos e financiamentos e outros realizáveis), sendo alocados no grupo de ativos por emissor.

I. Títulos públicos, créditos privados e depósitos

A aquisição de ativos de renda fixa é contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos.

Conforme estabelecido pelas Resoluções do CGPC nº 4/2002, nº 15/2005 e nº 22/2006, as EFPCs devem proceder à avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio dos “investimentos – realizável”, segundo as duas categorias, a saber:

- i) Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de aquisição, os quais são avaliados pelo valor de mercado e cujos efeitos são reconhecidos mensalmente na DMPS e DMAL.
- ii) Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos de renda fixa com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição, que a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, bem como sejam classificados como de baixo risco por agência classificadora em funcionamento no país, sendo avaliados pela taxa intrínseca dos títulos.

Para os títulos públicos e créditos privados e depósitos classificados na categoria “Títulos para Negociação”, o parâmetro utilizado na determinação do valor de mercado é o PU – Preço Unitário divulgado pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA, sendo que as variações resultantes da aplicação desse segmento são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos. Na categoria “Títulos mantidos até o Vencimento”, considera-se o valor de compra corrigido pelo indexador e acrescido da taxa de juros da aquisição.

II. Fundos de Investimentos

São contabilizados pelos valores efetivamente desembolsados nas aquisições de cotas, incluindo, quando for o caso, as taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgados pelos seus administradores. As variações resultantes no valor da cota são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos na DMPS e DMAL.

III. Investimentos imobiliários

São demonstrados ao custo de aquisição ajustado por reavaliações procedidas com base em laudo de avaliação elaborado por peritos independentes, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 8/2011.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



A depreciação é calculada pelo método linear, à taxa correspondente ao tempo de vida útil econômica remanescente, conforme laudo de avaliação, sendo de 2,63% a.a. - Edificações para Renda e 2,63% a.a. - Participação Imobiliária, e sua contrapartida é lançada como despesa de investimentos na DMPS e DMAL.

IV. Empréstimos e Financiamentos Imobiliários

São demonstrados pelo valor dos empréstimos concedidos, acrescido dos juros contratuais apropriados pelo regime de competência, deduzidos das parcelas já pagas até o encerramento do balanço e também das provisões para perdas, calculadas conforme a Instrução SPC nº 34/2009.

V. Depósitos Judiciais / Recursais

Representam os depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas dos investimentos.

f) Permanente - Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição deduzido pela depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens, conforme as seguintes taxas:

Descrição	Taxa anual
Instalações em geral	10%
Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos	10%
Sistemas de comunicação (exceto direito de uso)	10%
Computadores e periféricos	20%
Ventilador - condicionador de ar	25%
Aparelho cinematográfico (som e projeção)	15%
Software	20%

A Entidade procedeu à elaboração do inventário físico de seus bens patrimoniais, compatibilizando as fichas de controle com os registros contábeis, conforme determina a Resolução CNPC nº 8/2011. A aprovação formal do inventário pela Diretoria Executiva ocorreu em 28 de dezembro de 2017 registrado na Ata de nº 052.

g) Exigível operacional

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias, e é representado por obrigações previdenciárias assumidas com os participantes assistidos, bem como compromissos administrativos e de investimentos, até a data do balanço.

h) Exigível contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas com base na probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso de



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações financeiras. A Administração da DESBAN entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

i) Exigível atuarial

I. *Provisões matemáticas*

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são apuradas com base em cálculos atuariais, segundo parecer dos atuários da Entidade, e representam os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e aos seus beneficiários em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Benefícios concedidos: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos atuais aposentados e pensionistas.

Benefícios a conceder: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos participantes ativos, calculados com base no valor atual desses benefícios e das contribuições que os participantes e seus respectivos patrocinadores recolherão à Entidade.

II. *Equilíbrio técnico*

Apurado pela diferença do Ativo Líquido (Ativo Total menos Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos) e as Provisões Matemáticas.

j) Fundos

I. *Fundo Previdencial*

É constituído a partir da avaliação atuarial e possui destinação específica, relacionado com o evento determinado ou com o risco identificado, avaliado, controlado e monitorado, de acordo com o art. 5º da Resolução CGPC nº 26 de 29/09/2008.

II. *Fundo Administrativo*

São constituídos com o resultado positivo da gestão administrativa e tem a finalidade de garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da entidade.

k) Custeio administrativo

Atendendo à determinação da Resolução CGPC nº 29/2009 e CNPC nº 8/2011, constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela EFPC:

- Contribuição dos participantes e assistidos;
- Contribuição dos patrocinadores;
- Resultado dos investimentos;



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



- Receitas administrativas; e
- Fundo administrativo.

Apresentamos abaixo as fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas de cada plano de benefício:

Plano de Benefício Previdenciário – Benefício Definido

Para o plano de benefício previdenciário estruturado na modalidade de benefício definido foi utilizado como fonte de custeio administrativo a importância de 9% (nove por cento) das contribuições vertidas para o plano, bem como o resultado dos investimentos para cobertura das despesas com administração dos investimentos.

Plano de Benefício Previdenciário – Contribuição Variável

Para o plano de benefício previdenciário estruturado na modalidade de contribuição variável foi utilizado como fonte de custeio administrativo a importância de 9% (nove por cento) das contribuições vertidas para o plano.

As despesas administrativas dos planos de benefícios são classificadas em dois tipos como segue:

- Despesas administrativas comuns: gastos realizados pela Entidade comuns a mais de um plano de benefícios; e
- Despesas administrativas específicas: gastos realizados pela Entidade vinculados especificamente a um plano de benefício.

Para as despesas administrativas vinculadas a mais de um plano de benefícios, são adotados critérios uniformes e objetivos de rateio entre os planos de benefícios, sendo objeto de revisão periódica. Os critérios de rateio das despesas administrativas vinculadas ao conjunto de planos de benefícios são aprovados pela Diretoria Executiva.

As despesas administrativas específicas são alocadas diretamente nos planos de benefícios que as originaram, sem nenhuma forma de rateio.

As despesas administrativas realizadas com a gestão administrativa do plano de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade.

5. DISPONÍVEL

Descrição	R\$ mil	
	31/12/17	31/12/16
Bancos conta movimento	386	379
	<b>386</b>	<b>379</b>



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



6. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Descrição	31/12/17			31/12/16			R\$ mil
	BD	CV	Total	BD	CV	Total	
	Contribuições a receber do mês	178	-	178	-	-	
Contribuições a receber em atraso	31	-	31	30	-	30	
Benefícios INSS (a)	1.934	3	1.937	1.963	16	1.979	
Depósitos Judiciais / recursais (b)	2.240	-	2.240	1.703	-	1.703	
	<b>4.383</b>	<b>3</b>	<b>4.386</b>	<b>3.696</b>	<b>16</b>	<b>3.712</b>	

(a) Em 25 de fevereiro de 1980, o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (antiga denominação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS) aprovou a proposta de convênio da DESBAN para o processamento e o pagamento de benefícios previdenciários.

Em 10 de janeiro de 1986, o INPS e a Entidade assinaram o Convênio de Benefícios Acidentários pelo qual a Entidade se comprometeu a processar e a pagar os auxílios-doença devidos aos participantes, quando acidentados no trabalho e, se couber, o abono anual de que trata o Artigo 151, Inciso II, do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080/79.

Em ambos os convênios, o INSS se compromete a reembolsar a Entidade, em prazo não superior a 30 dias, as importâncias despendidas em cada mês com o pagamento de benefícios previdenciários.

Dessa forma, o valor de R\$1.934 mil em 31 de dezembro de 2017 referem-se a valores a receber do INSS em face da Fundação ter efetuado, aos participantes assistidos, os pagamentos de benefícios previdenciais que são de responsabilidade daquele Instituto e que são posteriormente reembolsados à Entidade.

(b) Refere-se aos depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas de natureza previdenciária e as ações trabalhistas descritas na Nota explicativa nº 12.

7. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

A composição do saldo é assim apresentada:

Descrição		R\$ mil	
		31/12/17	31/12/16
Adiantamentos a empregados (a)		18	30
Despesas antecipadas (b)		65	69
Depósitos judiciais / recursais (c)		3.520	3.327
		<b>3.603</b>	<b>3.426</b>

(a) Referem-se ao pagamento de adiantamento de férias efetuado aos funcionários da Entidade;



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



- (b) Referem-se ao pagamento de vale-transporte e prêmio de seguro de responsabilidade civil dos dirigentes, a ser apropriado pelo regime de competência;
- (c) Referem-se aos depósitos judiciais relacionados às contingências passivas de natureza administrativa, sobre a não obrigação do recolhimento de PIS e COFINS, conforme descrito na Nota explicativa nº 12.

8. INVESTIMENTOS

A carteira de investimento é constituída das aplicações em: Títulos públicos, Créditos Privados e Depósitos, Fundos de Investimentos, Empréstimos, Financiamentos Imobiliários e Depósitos Judiciais/Recursais, conforme demonstrado a seguir:

8.1 Títulos e valores mobiliários

Os investimentos envolvendo as rubricas de Títulos públicos, Créditos privados e depósitos e Fundos de investimentos são detalhados a seguir:

	Previdenciário - BD		Previdenciário - CV		PGA		CONSOLIDADO		R\$ mil
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	
	<b>TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS</b>	<b>477.835</b>	<b>461.281</b>	<b>3.229</b>	<b>2.782</b>	<b>1.270</b>	<b>5.083</b>	<b>482.334</b>	
Notas do Tesouro Nacional	477.835	461.281	3.229	2.782	1.270	5.083	482.334	469.146	
<b>CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS</b>	<b>35.448</b>	<b>28.350</b>	<b>688</b>	<b>758</b>	<b>1.084</b>	<b>918</b>	<b>37.220</b>	<b>30.026</b>	
Instituições Financeiras	-	715	-	360	1.084	904	1.084	1.979	
Certificados de Depósitos Bancários	-	-	-	-	-	-	-	-	
Companhias Abertas	35.448	27.635	688	398	-	14	36.136	28.047	
Debêntures não Conversíveis	35.448	27.635	688	398	-	14	36.136	28.047	
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>308.557</b>	<b>292.390</b>	<b>2.655</b>	<b>1.487</b>	<b>5.818</b>	<b>1.973</b>	<b>317.030</b>	<b>295.850</b>	
Renda Fixa	128.824	178.347	783	1.162	5.818	1.973	135.425	181.482	
Ações	57.801	33.362	989	-	-	-	58.790	33.362	
Multimercado	45.944	-	559	-	-	-	46.203	-	
Direitos Creditórios	19.415	25.724	135	151	-	-	19.550	25.875	
Participações	56.873	46.822	189	174	-	-	57.062	46.996	
Imobiliário	-	8.135	-	-	-	-	-	8.135	
	<b>821.840</b>	<b>782.021</b>	<b>6.572</b>	<b>5.027</b>	<b>8.172</b>	<b>7.974</b>	<b>836.084</b>	<b>795.022</b>	

8.1.1 Os Títulos e valores mobiliários apresentam os seguintes saldos por plano e por prazos de vencimento:

(i). Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – BD:

Descrição	R\$ mil			
	Até 180 dias		Mais que 360 dias	
	31/12/17	31/12/16	31/12/17	31/12/16
Títulos públicos federais	-	477.835	477.835	461.281
Certificados de depósitos bancários	-	-	-	715
Quotas fundos investimentos renda fixa	128.824	-	128.824	178.347
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	19.415	19.415	25.724
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	56.873	56.873	46.822
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	-	-	-	8.135
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	-	45.644	45.644	-
Debêntures não conversíveis	-	35.448	35.448	27.635
Quotas fundos investimentos renda variável	57.801	-	57.801	33.362
	<b>186.625</b>	<b>635.215</b>	<b>821.840</b>	<b>782.021</b>



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



(ii). Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – CV:

Descrição	R\$ mil			
	Até 180 dias	Mais que 360 dias	31/12/17	31/12/16
Títulos públicos federais	-	3.229	3.229	2.782
Certificados de depósitos bancários	-	-	-	360
Quotas fundos investimentos renda fixa	783	-	783	1.162
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	135	135	151
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	189	189	174
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	-	559	559	-
Debêntures não conversíveis	-	688	688	398
Quotas fundos investimentos renda variável	989	-	989	-
	<b>1.772</b>	<b>4.800</b>	<b>6.572</b>	<b>5.027</b>

(iii). Plano de Gestão Administrativa - PGA:

Descrição	R\$ mil			
	Até 180 dias	Mais que 360 dias	31/12/17	31/12/16
Títulos públicos federais	631	639	1.270	5.083
Certificados de depósitos bancários	1.084	-	1.084	904
Quotas fundos investimentos renda fixa	5.818	-	5.818	1.973
Debêntures não conversíveis	-	-	-	14
	<b>7.533</b>	<b>639</b>	<b>8.172</b>	<b>7.974</b>

8.1.2) A Fundação classifica os títulos e valores mobiliários como segue:

Os investimentos da Fundação são assim apresentados segregados por plano e por classificação:

Descrição	31/12/17			31/12/16		
	Títulos para negociação	Mantidos até o vencimento	Total	Títulos para negociação	Mantidos até o vencimento	Total
Plano BD	518.890	302.950	821.840	320.740	461.281	782.021
Plano CV	3.343	3.229	6.572	5.027	-	5.027
PGA	8.172	-	8.172	7.974	-	7.974
	<b>530.405</b>	<b>306.179</b>	<b>836.584</b>	<b>333.741</b>	<b>461.281</b>	<b>795.022</b>

Um detalhamento de cada categoria é assim apresentado:

a) Títulos para negociação

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos para negociação, ou seja, marcados a mercado:



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



Descrição	R\$ mil				
	Plano BD	Plano CV	PGA	31/12/17	31/12/16
Títulos públicos federais	174.885	-	1.270	176.155	7.865
Certificados de depósitos bancários	-	-	1.084	1.084	1.979
Debêntures não conversíveis	35.448	688	-	36.136	28.047
Quotas fundos investimentos renda fixa	128.824	783	5.818	135.425	181.482
Quotas fundos investimentos renda variável	57.801	989	-	58.790	33.362
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	45.644	559	-	46.203	-
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	19.415	135	-	19.550	25.875
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	56.873	189	-	57.062	46.996
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	-	-	-	-	1.135
	<b>518.890</b>	<b>3.343</b>	<b>8.172</b>	<b>530.405</b>	<b>333.741</b>

Os títulos e valores mobiliários marcados a mercado em 31 de dezembro de 2017 são precificados da seguinte forma: i) títulos públicos federais: de acordo com a taxa média divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima); ii) os Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados: pela oferta de mercado das instituições emissoras; e iii) os fundos de investimentos foram registrados pelo valor da cota diária informada pelos administradores.

b) Títulos mantidos até o vencimento

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento:

Descrição	R\$ mil			
	Plano BD	Plano CV	31/12/17	31/12/16
Títulos públicos federais	302.950	3.229	306.179	461.281
	<b>302.950</b>	<b>3.229</b>	<b>306.179</b>	<b>461.281</b>

A Entidade declara possuir capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações e do perfil do exigível atuarial.

c) Transferência da categoria “títulos mantidos até o vencimento” para a categoria “títulos para negociação”.

Em dezembro de 2017 a Fundação transferiu parte de sua carteira própria de títulos públicos federais (NTN-Bs), da categoria de títulos mantidos até o vencimento, para a categoria de títulos para negociação, conforme previsto no art. 6º da Resolução CGPC nº 04/2002.

Com o novo cenário de redução da taxa de juros futuros, bem como as perspectivas futuras para a economia brasileira e seu impacto nos ativos financeiros, a Administração entendeu que houve a necessidade de aumentar a liquidez do Plano BD, através da venda de NTN-Bs, para a realocação dos saldos em outros segmentos, mantendo a diversificação dos ativos, para buscar a solvência do Plano, bem como a manutenção do pagamento dos benefícios sem incorrer em risco de mercado (taxa de juros).

As NTN-Bs que foram envolvidas na mudança de categoria são apresentadas a seguir:



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



Demonstrativo dos Títulos transferidos de categoria "Mantidos até o Vencimento para Negociação"

R\$ mil					
Ativo	Data da compra	Vencimento	Valor na curva	Valor a mercado	Ajuste
NTN-B	25/02/2011	15/08/2020	2.623	2.761	138
NTN-B	05/05/2015	15/08/2020	212	225	13
NTN-B	16/04/2007	15/08/2024	1.709	1.808	99
NTN-B	25/04/2007	15/08/2024	2.456	2.599	143
NTN-B	05/07/2007	15/08/2024	1.069	1.131	62
NTN-B	13/08/2007	15/08/2024	2.672	2.828	156
NTN-B	16/08/2007	15/08/2024	1.708	1.808	100
NTN-B	31/08/2007	15/08/2024	4.634	4.904	270
NTN-B	09/04/2015	15/08/2024	240	255	15
NTN-B	28/12/2010	15/08/2030	17.676	19.042	1.366
NTN-B	24/02/2011	15/08/2030	14.247	15.348	1.101
NTN-B	22/03/2011	15/08/2030	6.370	6.862	492
NTN-B	16/01/2009	15/05/2035	10.419	11.340	921
NTN-B	23/01/2009	15/05/2035	2.085	2.269	184
NTN-B	28/12/2010	15/08/2040	8.962	9.850	888
NTN-B	28/04/2011	15/08/2040	5.062	5.563	501
NTN-B	16/08/2011	15/08/2040	5.272	5.794	522
NTN-B	25/04/2007	15/05/2045	3.162	3.478	316
NTN-B	30/11/2017	15/05/2045	6.684	7.351	667
NTN-B	23/12/2014	15/08/2050	31.438	34.835	3.397
NTN-B	23/12/2014	15/08/2050	20.958	23.223	2.265
NTN-B	29/12/2014	15/08/2050	10.479	11.611	1.132
<b>Total</b>			<b>160.137</b>	<b>174.885</b>	<b>14.748</b>

A reclassificação resultou em um aumento contábil no valor total de R\$ 14.748 mil. Todavia, parte deste valor, no montante de R\$ R\$ 7.746 mil, já era considerado para fins do ajuste de precificação, conforme prevê Resolução MPS/CGPC N° 26, para fins de apuração da necessidade ou não de equacionamento de déficit. Com isso, o impacto líquido para o plano desta reclassificação da categoria de parte dos títulos públicos em carteira foi de R\$ 7.002 mil.

8.2 Investimentos imobiliários

R\$ mil		
Descrição	31/12/17	31/12/16
<b>Edificações para renda</b> (a)	<b>31.714</b>	<b>26.129</b>
Imóveis para renda	31.600	26.000
Aluguéis	114	129
<b>Rendas de participações</b> (b)	<b>18.702</b>	<b>16.826</b>
Participação imobiliária	15.742	14.132
Aluguéis	2.960	2.694
	<b>50.416</b>	<b>42.955</b>



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



(a) Imóveis para renda se referem à propriedade de vagas de garagem existentes no empreendimento imobiliário denominado Lifecenter, localizado à Avenida do Contorno, nº 4.747, em Belo Horizonte.

(b) A Participação imobiliária refere-se ao imóvel denominado Complexo Hospitalar Lifecenter, localizado a Rua Estevam Pinto, nº 15, em Belo Horizonte.

Estes ativos estão alocados exclusivamente no Plano de Benefício BDMG - BD. Em dezembro de 2017 a Entidade promoveu a reavaliação de sua carteira imobiliária que foi elaborada pela empresa especializada Raja Engenharia Ltda. - ME, cujos laudos técnicos buscaram atingir o Grau II de fundamentação e Grau III de precisão, seguindo o disposto no item 9.1 da NBR nº 14.653 (Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis Urbanos) da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O resultado da avaliação em 2017 gerou uma valorização de seus investimentos na ordem de R\$ 7.800 mil e uma desvalorização de R\$ 702 mil em 2015, assim demonstrados:

Descrição	2017			2016		
	Saldo antes da reavaliação	Efeito líquido da reavaliação	Saldo após a reavaliação	Saldo antes da reavaliação	Efeito líquido da reavaliação	Saldo após a reavaliação
Edificações para renda	25.646	5.954	31.600	26.060	(642)	26.000
Rendas de participações	13.896	1.846	15.742	14.774	(702)	14.132
	<b>39.542</b>	<b>7.800</b>	<b>47.342</b>	<b>40.834</b>	<b>(702)</b>	<b>40.132</b>

8.3 Empréstimos

Descrição	31/12/17			31/12/16		
	BD	CV	Total	BD	CV	Total
Empréstimos	11.828	70	11.898	13.501	33	13.534
	<b>11.828</b>	<b>70</b>	<b>11.898</b>	<b>13.501</b>	<b>33</b>	<b>13.534</b>

Estes ativos estão registrados pelo valor principal, acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2017. Compreende à carteira dos empréstimos simples concedidos a participantes cuja atualização monetária mensal é pelo índice nacional de preço ao consumidor amplo (IPCA), além de juros nominais de 0,74% a.m. e taxa de administração de 0,10% a.m incidentes sobre o saldo devedor.

8.4 Depósitos Judiciais / Recursais

O valor de R\$ 62.578 mil em 31/12/2017 (R\$ 60.589 mil - 31/12/2016) está alocado no Plano de Benefício BDMG - BD e está relacionado a ação judicial que discuti a incidência de Imposto de Renda em períodos passados (Nota explicativa nº 12 c). Os depósitos são atualizados anualmente, conjuntamente com a respectiva provisão no passivo.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



8.5 Provisão para perdas

A Fundação mantém constituída provisão para perdas dos seguintes ativos/valores:

Natureza	Data do provisionamento	Tipo de Investimento	R\$ mil	
			31/12/2017	31/12/2016
Créditos Privados e Depósitos	31/12/2004	CDB (Banco Santos)	2.498	2.498
	08/02/1999	CDB (Banco Marka)	391	391
Fundos de Investimentos	31/12/2004	FIF Itacolomy (Banco Santos)	1.334	1.334
Empréstimos e Financiamentos	Diversas	Empréstimos	33	5
<b>TOTAL</b>			<b>4.256</b>	<b>4.228</b>

9. IMOBILIZADO

Descrição	R\$ mil								
	Saldo em 31/12/2015	Movimentação			Saldo em 31/12/2016	Movimentação			Saldo em 31/12/2017
		Aquisições	Deprec. / Amort.	Baixa (Líquida)		Aquisições	Deprec. / Amort.		
Móveis e utensílios	16	-	(3)	-	13	-	(2)	11	
Máquinas e equipamentos	26	5	(4)	(1)	26	10	(4)	32	
Computadores e periféricos	51	25	(17)	-	59	20	(19)	60	
Sistemas aplicativos - softwares	66	41	(21)	-	86	2	(23)	65	
	<b>159</b>	<b>71</b>	<b>(45)</b>	<b>(1)</b>	<b>184</b>	<b>32</b>	<b>(48)</b>	<b>168</b>	

10. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Descrição	R\$ mil	
	31/12/17	31/12/16
Benefícios a pagar - aposentadoria	7	6
Retenções a recolher - IRRF (a)	690	648
Credores diversos	22	22
	<b>719</b>	<b>676</b>

(a) Refere-se ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento dos benefícios previdenciais relativo ao mês de dezembro de cada ano que será recolhido em janeiro do exercício seguinte.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



11. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Descrição	R\$ mil	
	31/12/17	31/12/16
Honorários Advocáticos (a)	997	1.180
Obrigações com pessoal próprio (b)	321	336
Obrigações com pessoal cedido (c)	114	85
Fornecedores (d)	131	98
Aluguéis a pagar (e)	40	24
Tributos e retenções a recolher (f)	180	154
	<b>1.783</b>	<b>1.877</b>

(a) **Honorários Advocáticos:** Referem-se ao reconhecimento de Honorários Advocáticos decorrentes probabilidade de êxito nos seguintes processos: (i) processo ajuizado pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrente do exercício das atividades da Entidade; (ii) processos ajuizados por alguns grupos de participantes em desfavor da DESBAN, cujo objeto é a aplicação do IPCA/INPC como índice de correção de seus benefícios no período de 2001 a 2004; e (iii) processo ajuizado pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a não incidência do IR sobre os resultados das aplicações financeiras realizadas pela entidade.

(b) **Obrigação com pessoal próprio:** Referem-se às obrigações com funcionários, como provisão de férias e encargos sociais;

(c) **Obrigação com pessoal cedido:** Referem-se às obrigações com pessoal cedido pelo patrocinador instituidor;

(d) **Fornecedores:** Referem-se às obrigações com fornecedores relativas ao fornecimento de serviços e materiais para manutenção das atividades da Entidade;

(e) **Aluguéis a pagar:** Referem-se ao aluguel do imóvel onde funciona a Entidade; e

(f) **Tributos e retenções a recolher:** Referem-se aos tributos e impostos / contribuições retidos dos funcionários e dos prestadores de serviços.

12. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em conformidade com a NBC TG 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, foram constituídas provisões para fazer face às prováveis perdas decorrentes de ações judiciais em que a Entidade é parte, assim demonstradas:



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



Descrição	R\$ mil	
	31/12/17	31/12/16
<b>Gestão Previdencial - Plano BD</b>	<b>8.854</b>	<b>7.969</b>
Ações previdenciais (a)	8.854	7.969
<b>Gestão Administrativa - PGA</b>	<b>3.716</b>	<b>3.319</b>
PIS / Cofins (b)	3.491	3.308
Ações trabalhistas (c)	225	11
<b>Investimentos - Plano BD</b>	<b>62.578</b>	<b>60.589</b>
Imposto de Renda - RET (d)	62.578	60.589
	<b>75.148</b>	<b>71.877</b>

(a) Ações previdenciais – Plano BD

O saldo é composto conforme segue:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/17	31/12/16
IPCA 2001/2014	8.358	7.148
Trabalhistas - Majoração benefício	496	821
	<b>8.854</b>	<b>7.969</b>

Um detalhamento de cada natureza de provisão é apresentado a seguir:

Previdenciárias – IPCA/2001-2004

Decorrem substancialmente de 18 ações judiciais, cujos autores postulam a aplicação do IPCA/INPC como índice de correção monetária de seus benefícios previdenciários no período de 2001 a 2004, ao argumento de que o índice aplicado pela DESBAN, correspondente à Taxa Referencial, teria sido inferior ao IPCA/INPC no período mencionado. Para algumas ações há provisão de perda reconhecida de R\$ 8.358 mil (R\$ 7.148 mil em 31/12/2016), tendo em vista que o prognóstico de perda é provável, conforme recomendação da Assessoria Jurídica da DESBAN. Em 4 ações não foi constituída a provisão, tendo em vista que o prognóstico de perda estimado pelos advogados que patrocinam estas ações é possível, sendo classificado como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25 (R1).

Trabalhista – Majoração de benefício

Tratam-se de 17 reclamações Trabalhistas propostas por i) alguns empregados e ex-empregados do BDMG contra a própria Patrocinadora e a DESBAN e ii) de ex-empregados



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



da DESBAN em desfavor da Fundação, requerendo o reconhecimento pela Justiça do Trabalho de direitos e verbas salariais não concedidas durante a relação empregatícia e aplicação, em alguns casos específicos, dos seus reflexos no plano de Benefícios de Previdenciário BDMG, que é administrado pela DESBAN. Em grande parte dessas ações foram reconhecidas a incompetência da Justiça do Trabalho sobre os pedidos relacionados à Previdência Complementar, visto o entendimento do STF sobre o caso.

No momento há 2 reclamações trabalhistas em que o prognóstico de perda foi classificado como provável e 2 com depósitos recursal realizado, cujos provisionamentos são reconhecidos e mantidos pela Entidade no montante de R\$ 496 mil (R\$ 821 mil em 31/12/2016).

(b) PIS/COFINS

A DESBAN, em 2002, ajuizou uma Ação Ordinária e, em 2006, impetrou um Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade de PIS e COFINS sobre suas atividades e operações. Em relação ação ajuizada em 2002, a Entidade efetuou dois depósitos judiciais, em 28 de novembro de 2002, nos valores de R\$ 24 mil e R\$ 110 mil para PIS e COFINS, respectivamente, aproveitando-se dos benefícios tributários trazidos pela legislação. Em primeira instância estas ações foram julgadas parcialmente favoráveis a DESBAN. Em relação ao julgamento da Ação Ordinária, o Superior Tribunal de Justiça negou conhecimento ao Recurso de Agravo de Instrumento em Recurso especial interposto pela DESBAN e, em seguida, determinou a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário apresentado pela entidade. Já no julgamento do Mandado de Segurança, o Superior Tribunal de Justiça negou o conhecimento do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Especial e, em seguida, determinou a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário apresentado pela fundação.

Em dezembro de 2003, a Entidade foi atuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002, no montante de R\$ 216 mil. Face às defesas apresentadas pela DESBAN, a Receita Federal do Brasil cancelou as cobranças referentes ao PIS até a competência de abril de 2002. Em relação aos períodos de maio (parcial), junho e julho de 2002, aguarda-se o julgamento do Recurso Especial apresentado pela Fazenda Nacional perante a Câmara Superior de Recursos Fiscais – CSRF, visto que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF julgou procedente o recurso apresentado pela DESBAN para cancelar as competências mencionadas.

Presentemente, para estas ações, a Fundação mantém provisão de R\$ 3.491 mil (R\$ 3.308 mil - 31/12/2016) e respectivo depósito judicial de R\$ 3.520 mil (R\$ 3.327 mil - 31/12/2016), contabilizado no grupo Gestão Administrativa no ativo realizável. Não houve novos depósitos em 2017. A majoração do saldo ocorreu devido à atualização monetária do mesmo.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



(c) Ações Trabalhistas

Trata-se de reclamatória trabalhista proposta por um ex-empregado da DESBAN contra a própria entidade com o objetivo de serem reconhecidos direitos e verbas trabalhistas durante a sua relação empregatícia. Os pedidos do reclamante foram julgados parcialmente procedentes a este. Em que pese haver recurso pendente de apreciação pelo Tribunal Superior do Trabalho a advogada que patrocina a defesa da entidade neste processo reconhece que parte dos pedidos formulados pelo reclamante tem classificação de perda provável. Sendo assim, a entidade, nos termos da NBC TG 25, provisionou contabilmente os valores que são prováveis de perda. Além disso, estão incluídos no registro contábil desta exigência contingencial os valores dos depósitos recursais realizados pela DESBAN referente as 2 outras reclamatórias trabalhistas proposta por ex-empregados da entidade em desfavor desta. Para estas ações o prognóstico de perda é possível, sendo classificado como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25.

(d) Imposto de Renda - RET

Em 02 de setembro de 1999, a DESBAN foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda devido sobre os ganhos de aplicações financeiras no período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. O valor dessa autuação foi de R\$ 17.570 mil, sendo R\$ 11.002 mil do imposto principal e R\$ 6.568 mil de multa e juros. Nesse sentido ressalta-se que desde a edição da Medida Provisória de nº 1.602/1997, convertida na Lei 9.532/1997, a Entidade passou a provisionar o valor de Imposto de Renda sobre os ganhos de aplicações financeiras, consignando um exigível contingencial de R\$ 2.991 mil em 31/12/1998, atualizados mensalmente pela SELIC.

Porém, em 2001 foi editada a Medida Provisória nº. 2.222/2001, posteriormente revogada pela Lei 11.053 de 29/11/2004, que criou o Regime Especial de Tributação - RET e permitiu aos fundos de pensão quitar, sem multa e juros, seus débitos tributários apurados sobre os rendimentos e ganhos das aplicações financeiras devidos entre o período de agosto 1994 a agosto de 2001. A DESBAN, então, exerceu o direito conferido por aquela medida provisória e aderiu ao RET para quitar o Imposto de Renda devido por ela no período mencionado acima. Por conta disso, foi apurado o valor principal do imposto devido que totalizou em R\$ 23.235 mil, até agosto de 2001, sem multa e juros, já que a medida provisória anistia estes encargos. Todavia, como a Entidade não concordava com o pagamento deste imposto, em face de sua natureza jurídica, era do seu interesse continuar discutindo judicialmente a sua incidência e a forma de apuração deste tributo. Mas, por outro lado, para não perder o benefício do RET, a DESBAN ingressou com Medida Cautelar Inominada e em seguida com Ação Ordinária contra a União Federal e obteve liminar, confirmada posteriormente por sentença, que permitiu que a Entidade depositasse judicialmente o montante acima sem que desistisse da via judicial. Apesar de ter apresentado recursos, a Fazenda Nacional não conseguiu reverter os termos da sentença nos autos da Medida Cautelar Inominada, tendo transitado em julgado de forma favorável à DESBAN. Na ação ordinária, a sentença foi parcialmente favorável a DESBAN. Contudo, contra a referida sentença, a DESBAN e a Fazenda Nacional apresentaram Recursos de Apelação que foram julgados improcedentes as partes. A DESBAN apresentou os Recursos Especial e Extraordinário e a Fazenda apenas o Recurso Especial. Atualmente estes recursos estão sobrestados por depender do julgamento do RE 612.686/SC.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



Em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta de recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. Esta autuação foi de R\$ 23.737 mil, incluindo juros de mora, atualizados até 28 de novembro de 2003. Importante destacar que esta segunda autuação guarda ligação direta com o depósito judicial feito em janeiro de 2002, por meio da ação cautelar, mencionada acima, pois, a Receita Federal não considerou a suspensão do débito da fundação, via depósito judicial, com base no que foi permitido através do RET e que abrangeu o imposto devido entre 1994 a agosto de 2001. Em primeira instância administrativa o processo foi julgado parcialmente procedente a DESBAN, para excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Foi apresentado recurso administrativo pela DESBAN e foi dado parcial provimento a esse recurso para anular o lançamento tributário de R\$ 2.047 mil, que havia sido recolhido à maior por meio do depósito judicial supracitado. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Equipe de Acompanhamento de Ações Judiciais da Delegacia da Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

A Fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 em relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima. Presentemente, a provisão para quitação do imposto de renda totaliza R\$ 63.537 mil com lastro no depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo, no grupo dos Investimentos. Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, de R\$ 62.578 mil pertence ao plano previdencial BDMG-BD e o restante ao Plano Pro-Saúde, uma vez que o processo envolvendo a Fundação como entidade e não somente as operações previdenciais.

13. ATIVO E PASSIVOS CONTINGENTES

13.1) Ativos contingentes

Destacamos a seguir os seguintes ativos contingentes

(a) Ativo Contingente – Repetição de Indébito - Imposto de Renda

A Entidade ajuizou coletivamente ação de repetição de indébito em virtude do Decreto-Lei nº. 2.065/1983, questionando incidência indevida do IR sobre aplicações financeiras no período de 01/1984 a 05/1989. A referida ação foi julgada procedente as Fundações, tendo a decisão transitada em julgado em 1993. Em 1995 iniciou-se a execução, havendo apresentação de embargos pela União Federal, que foi julgado parcialmente procedente a esta. As partes prosseguiram discutindo e atualmente aguarda-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso Especial aviado pelas autoras e pela União.

(b) Ativo Contingente – IOF

A Fundação junto com outras entidades ajuizou em 1990 ação declaratória para ser reconhecida a inexistência de obrigação de recolhimento do IOF sobre as operações financeiras, por ocasião da criação deste tributo naquele ano. O processo foi julgado procedente às autoras, que transitou em julgado, sendo reconhecida a não incidência de IOF sobre as operações da DESBAN, bem como o direito à devolução dos valores recolhidos e depositados judicialmente, a serem levantados. Na fase de execução o recurso



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



de Embargos à Execução apresentado pela União foi rejeitado, que, em seguida, apelou e obteve êxito parcial. A União interpôs o recurso de Agravo de Instrumento e as autoras aguardam, até o momento, serem intimadas para contraminutá-lo. As autoras apresentaram o Recurso Especial, que foi negado o seu provimento. Após isso as autoras apresentaram o Recurso de Embargos de Divergência, sem obter êxito. Foi aviado então recurso de Agravo Regimental pelas autoras o qual também foi improvido. Atualmente aguarda-se a expedição de precatórios em favor da DESBAN.

13.2) Passivos contingentes

A DESBAN tem passivos contingentes originários de ações judiciais em que a Entidade figura como parte, para os casos em que i) o desfecho de perdas classificadas pelos Assessores jurídicos é provável, mas para as quais o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade ou ii) as perdas são classificadas como possíveis. Neste contexto, a DESBAN possui os seguintes passivos contingentes que não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras por não atenderem aos critérios requeridos pela NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, (R1):

(a) Previdenciárias – Reajuste de benefício – Conversão de moedas (cruzeiro real = plano real)

Trata-se de ação ajuizada por participante assistido contra a DESBAN visando à revisão e a recomposição de seus benefícios frente ao índice aplicado na transição do plano Cruzeiro Real para o plano Real, ocorrida no período de maio de 1994 a abril de 1995, embora a DESBAN tenha aplicado de maneira correta e legal o percentual devido durante a transição do plano monetário

(b) Obtenção de expurgos inflacionários sobre a reserva matemática do proponente

Ação proposta por participante assistido que tem por objetivo aplicação dos expurgos inflacionários sobre a sua reserva matemática de benefícios.

14. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - AJUSTES E ELIMINAÇÕES

Em cumprimento ao disposto no Anexo A, Inciso II, item 6 da Instrução nº 34/2009 da SPC, ao final de cada mês a Entidade deve registrar nos planos de benefícios previdenciais a parcela equivalente à participação no fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa (PGA). Demonstramos a seguir os saldos de contas e a movimentação ocorrida entre os planos durante o exercício cujos valores devem ser apresentados com objetivo de anular os seus efeitos no balanço patrimonial consolidado.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



Planos	31/12/17					
	Ativo			Passivo		
	Conta 1223 - Participação no PGA			Conta 232202 - Participação no PGA		
Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado	
Plano BD	6.493	(6.493)	-	6.493	(6.493)	-
Plano CV	115	(115)	-	115	(115)	-
	<b>6.608</b>	<b>(6.608)</b>	<b>-</b>	<b>6.608</b>	<b>(6.608)</b>	<b>-</b>

Planos	31/12/16					
	Ativo			Passivo		
	Conta 1223 - Participação no PGA			Conta 232202 - Participação no PGA		
Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado	
Plano BD	6.331	(6.331)	-	6.331	(6.331)	-
Plano CV	194	(194)	-	194	(194)	-
	<b>6.525</b>	<b>(6.525)</b>	<b>-</b>	<b>6.525</b>	<b>(6.525)</b>	<b>-</b>

15. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram calculadas pelo atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda. A composição das provisões matemáticas por natureza e por plano é apresentada a seguir:

Descrição	R\$ mil					
	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	31/12/17	31/12/16	31/12/17	31/12/16	31/12/17	31/12/16
Benefício concedido	799.200	781.248	-	-	799.200	781.248
Benefício a conceder	187.001	190.343	5.252	3.896	192.253	194.239
( - ) Provisões Matemáticas a Constituir	(32.372)	(31.818)	-	-	(32.372)	(31.818)
	<b>953.829</b>	<b>939.773</b>	<b>5.252</b>	<b>3.896</b>	<b>959.081</b>	<b>943.669</b>

A Provisão Matemática a Constituir é o valor atual dos fluxos contributivos referente a contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadores, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31 de dezembro de 2015.

Um detalhamento das informações base para apuração das Provisões Matemáticas por plano é apresentado abaixo:

(a) Plano de benefícios previdenciários – BDMG - BD

Os cálculos das Provisões Matemáticas são de responsabilidade do atuário externo e representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



As premissas e hipóteses atuariais condizem com a realidade da massa do plano BD e estão apresentadas abaixo:

Hipóteses	Avaliação Atuarial	
	2017	2016
Método De Financiamento	Agregado	Agregado
Taxa de Juros	5,75%	5,75%
Taxa de rotatividade	4,3% para a faixa de 16 a 39 anos e 0,30% para as demais faixas etárias	4,4% para a faixa etária de 16 a 39 anos e 0,30% para as demais faixas.
Fator de Capacidade	0,981 (referente à inflação de 3,96% a.a.)	0,972 (referente à inflação de 5,9% a.a.)
Projeção de Crescimento real de Salários	BDMG (Total): 2,54% a.a. BDMG (CCT): 0,50% a.a. DESBAN (Total): 1,13% a.a. DESBAN (CCT): 0,24% a.a.	BDMG (Total): 2,84% a.a. BDMG (CCT): 0,47% a.a. DESBAN (Total): 1,58% a.a. DESBAN (CCT): 0,23% a.a.
Mortalidade de válidos	AT-2000 Basic Suavizada em 10% desagravada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10% desagravada em 10%
Mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 50%	Winklevoss desagravada em 50%
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 70%	Álvaro Vindas desagravada em 70%

Abaixo são apresentados comentários relativos à avaliação atuarial de 2017:

**a.1) Receita Administrativa Previdencial:** foi alterada a fonte de custeio das despesas administrativas previdenciais, que antes eram custeadas pela taxa de carregamento de 9% incidente na entrada das contribuições normais de ativos, assistidos e dos patrocinadores, passando a serem custeadas integralmente pelos recursos garantidores (taxa de administração sobre os investimentos), observado o limite de 1% do total dos recursos garantidores, nos termos dos normativos vigentes. A alteração é justificada pela necessidade de se adequar a fonte de custeio administrativa às características atuais do Plano BD, notadamente em função do envelhecimento da massa e do seu fechamento a novas adesões, que reflete na perda de receitas administrativas previdenciárias futuras e demonstra a maturidade do plano, passando de uma fase de acumulação para de pagamento de benefícios. O impacto da alteração supra, com base em 31/12/2017, foi de 0,31% sobre os investimentos, decorrente da necessidade de se compensar a perda da receita administrativa advinda da taxa de carregamento.

**a.2) Taxa de juros:** A taxa parâmetro de juro real atuarial divulgada pela PREVIC para o exercício de 2017, em conformidade com a duração do passivo do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG é de 6,25% a.a., sendo o limite superior de 6,65% a.a. e o inferior de 4,37% a.a.. O Relatório do Estudo de Adequação da Hipótese de Taxa de Juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG, elaborado pela Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., inferiu que as



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



projeções de rentabilidade dos investimentos indicaram uma Taxa Interna de Retorno (TIR) de 5,95% a.a. considerado o novo critério para a fonte de receita administrativa previdencial. Considerando a recomendação do atuário de refletir na taxa de juros atuarial e percentual dos investimentos que passa a ser destinado ao custeio administrativo foi aprovada manutenção da taxa de 5,75% a.a..

**a.3) Ajuste de Precificação – Informações Complementares:** A Resolução CNPC nº 16/2014, estabeleceu as condições e os procedimentos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Dispôs, ainda, do ajuste de precificação dos títulos públicos federais.

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Dessa forma, apresentamos as informações sobre o controle e acompanhamento contábil e financeiro dos títulos objeto destes ajustes de precificação.

- Data base 31/12/2016

Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor do papel - taxa curva	R\$ mil	
				Valor do papel - taxa atuarial 5,75%	Ajuste de Precificação
NTN - B	15/05/17	3.707	11.046	11.047	1
NTN - B	15/08/20	2.449	7.369	7.457	87
NTN - B	15/08/20	200	595	609	14
NTN - B	15/08/24	13.337	40.051	40.917	866
NTN - B	15/08/24	227	679	696	18
NTN - B	15/08/30	36.071	107.631	111.587	3.956
NTN - B	15/05/35	12.000	35.148	36.781	1.633
NTN - B	15/08/40	18.300	54.258	57.095	2.838
NTN - B	15/05/45	9.500	27.687	29.314	1.627
NTN - B	15/08/50	50.000	147.347	156.791	9.444
NTN - B	15/08/50	10.000	29.470	31.358	1.888
			<b>155.791</b>	<b>461.281</b>	<b>22.372</b>



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



- Data base 31/12/2017

Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,75%	R\$ mil
					Ajuste de Precificação
NTN - B	15/08/20	1.602	4.956	5.000	44
NTN - B	15/08/20	131	402	409	7
NTN - B	15/08/24	8.725	26.933	27.452	519
NTN - B	15/08/24	149	458	469	11
NTN - B	15/08/30	23.597	72.375	74.899	2.524
NTN - B	15/05/35	7.850	23.631	24.693	1.062
NTN - B	15/08/40	11.972	36.477	38.344	1.867
NTN - B	15/05/45	6.215	18.612	19.690	1.078
NTN - B	15/08/50	32.710	99.040	105.326	6.286
NTN - B	15/08/50	6.542	19.808	21.065	1.257
		<b>99.493</b>	<b>302.692</b>	<b>317.347</b>	<b>14.655</b>

Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido, do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016, do plano de benefício BDMG – BD, inscrito no CNPB sob o nº 1979.0036-29, a Entidade apurou respectivamente o ajuste de precificação no montante de R\$ 14.655 mil e R\$ 22.372 mil, que foram considerados para fins de equacionamento do déficit, em conformidade com a Resolução CNPC nº 16 de 19/11/2014. Cabe ressaltar que este ajuste não é escritural, mas apenas apurado e demonstrado para fins de sua consideração no equacionamento do plano, conforme demonstrado no item de a.4.

**a.4) Equilíbrio Técnico:** O resultado do Plano de Benefícios Previdenciais BDMG apresenta uma insuficiência patrimonial (déficit) em relação aos compromissos totais da Fundação como demonstrado:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/17	31/12/16
Saldo inicial	(106.016)	(134.326)
(+/-) Resultado do exercício	31.293	28.310
	<b>(74.723)</b>	<b>(106.016)</b>

O Plano fechou o ano de 2017 com um Déficit Técnico Acumulado de R\$ 74.723 correspondente a 7,83% das provisões matemáticas ante R\$ 106.016 e 11,28% em 2016.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido, está considerado o equilíbrio técnico ajustado conforme item a.3 :

Apuração do equilíbrio técnico ajustado	R\$ mil	
	31/12/17	31/12/16
Déficit técnico acumulado	(74.723)	(106.016)
Ajuste de precificação	14.655	22.372
<b>c) (+/-) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)</b>	<b>(60.068)</b>	<b>(83.644)</b>

Assim, o déficit técnico ajustado em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 60.068 mil, correspondendo a 6,3% das provisões matemáticas ante R\$ 83.644 e 8,9% em 2016.

Aplicando-se a formulação descrita no artigo 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 para duração do passivo do Plano BDMG, apurada em 12,92 anos nessa avaliação, tem-se como limite de déficit técnico acumulado em 31/12/2017 o valor de R\$ 85.081 mil.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado: } [1\% \times (12,92 - 4) \times R\$ 953.829.035,00] = R\$ 85.081.549,91$$

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31/12/2017 é inferior ao limite acima estabelecido, não se faz necessário elaborar plano de equacionamento de déficit técnico em 2018.

**(b) Plano de benefícios previdenciários BDMG – CV**

Os cálculos das Provisões Matemáticas são de responsabilidade do atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., os quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização financeira. Para avaliação do fluxo de receitas, taxa de contribuição dos participantes e patrocinadores, são destinados 9% dessa receita para cobertura de despesas administrativas.

Devido a modalidade do plano, a reserva de benefícios a conceder é composta pelo saldo de contas constituído com base nas contribuições efetuadas pelo participante e pelo patrocinador em nome de cada participante deduzidas as parcelas destinadas ao custeio administrativo e ao benefício de risco.

Na avaliação atuarial do exercício de 2017, as provisões matemáticas tiveram variações em face da evolução da cota patrimonial e da adesão de novos participantes no plano. As premissas estão condizentes com a realidade da massa.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



As principais premissas e hipóteses adotadas na avaliação do plano CV são:

Hipóteses	Avaliação Atuarial	
	2017	2016
Método De Financiamento	Agregado	Agregado
Taxa de Juros	4,38%	4,33%
Taxa de rotatividade	4,4% para a faixa etária de 16 a 39 anos e 0,30% para as demais faixas.	7,5% para a faixa de 16 a 39 anos e 0,90% para as demais faixas etárias
Fator de Capacidade	1 (referente à inflação de 5,9% a.a.)	1 (referente à inflação de 3,96% a.a.)
Projeção de Crescimento real de Salários	BDMG (Total): 2,54% a.a. BDMG (CCT): 0,50% a.a. DESBAN (Total): 1,13% a.a. DESBAN (CCT): 0,24% a.a.	BDMG Até 2 anos: 7,45% No 3º Ano: 14,04% Após o 4º ano: 3,12% Demais: 1,37% DESBAN: 1,56%
Mortalidade de válidos	AT-2000 Basic Suavizada em 10% desagravada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10% desagravada em 10%
Mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 50%	Winklevoss desagravada em 50%
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 70%	Álvaro Vindas desagravada em 70%

17. FUNDOS

17.1) Fundo previdencial - Plano de benefícios previdenciários BDMG - CV

O fundo de risco previdencial tem como objetivo principal cobrir eventual parcela dos benefícios de risco previdenciário não coberto pelo saldo de conta do participante. Foi constituído com aporte inicial do Patrocinador-Fundador no montante de R\$ 457 mil, sua movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/17	31/12/16
Saldo inicial	1.191	923
(+/-) Movimentação do exercício	210	268
	<b>1.401</b>	<b>1.191</b>

17.2) Fundo administrativo

No tocante ao fundo da gestão administrativa, a movimentação no exercício pode ser assim resumida:



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



Descrição	R\$ mil					
	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	31/12/17	31/12/16	31/12/17	31/12/16	31/12/17	31/12/16
Saldo inicial	6.331	6.135	194	189	6.525	6.324
Formação / reversão de fundos	162	196	(79)	5	83	201
	<b>6.493</b>	<b>6.331</b>	<b>115</b>	<b>194</b>	<b>6.608</b>	<b>6.525</b>

18. PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A partir de 1º de janeiro de 2010, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar que operam plano de assistência à saúde a seus participantes e assistidos passaram a utilizar o plano de contas padrão da ANS, em cumprimento à determinação contida no Anexo A, Inciso II, item 4 da Instrução nº 34/2009, da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

As Demonstrações financeiras do plano de assistência à saúde administrado pela Entidade foram elaboradas e apresentadas de acordo com o plano de contas padrão instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consoantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Nas demonstrações financeiras das entidades fechadas de previdência complementar, os eventos relativos ao plano de assistência à saúde aparecem de forma consolidada no ativo, passivo e resultado. Os registros analíticos são apresentados nas demonstrações elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Apresentamos a movimentação dos eventos contábeis do plano de assistência à saúde nas demonstrações financeiras da DESBAN:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/17	31/12/16
Ativo	30.135	28.287
Passivo	7.548	5.045
Patrimônio líquido	22.587	23.242
<b>Resultado</b>	<b>1.857</b>	<b>3.889</b>
Receitas	18.025	16.725
Despesas	(16.168)	(12.836)

19. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade contratou seguro de responsabilidade civil dos executivos com cobertura de R\$ 7.000 mil, bem como para bens do ativo imobilizado. Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



20. OUTRAS INFORMAÇÕES

Administração dos investimentos

Atendendo à determinação da Resolução CMN nº 3.792/09, a Entidade contrata pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, como agente custodiante dos títulos e valores mobiliários e também responsáveis pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável. A administração dos investimentos é exercida pela própria Entidade.

...



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



Diretoria Executiva

Roberto Emílio de Senna  
Diretor Superintendente  
CPF – 844.442.666-00

Iris Lanna de Moraes  
Diretora Financeira  
CPF – 489.370.296-34

Sheila Raquel Ferreira de Souza  
Contador Responsável  
CRC MG – 80.949  
CPF – 764.153.766-91



# 07 Demonstrações Financeiras - ANS

BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÉTODO DIRETO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



BALANÇO PATRIMONIAL EM

ATIVO		Nota Explicativa	31/12/17	31/12/16	PASSIVO		Nota Explicativa	31/12/17	31/12/16
ATIVO CIRCULANTE			16.988	5.359	PASSIVO CIRCULANTE			4.066	1.470
DISPONÍVEL			60	88	Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	6	1.196	1.070	
REALIZÁVEL			16.528	5.271	Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS		8	7	
Aplicações Financeiras			16.349	4.772	Prov. Event./Sinistros a Liquidar p/ Outros Prest. de Serv. Assistenciais		38	34	
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	4	1.330	1.213	1.213	Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)		1.150	1.029	
Aplicações Livres	4	15.019	3.559	3.559	Débitos de Operações de Assistência à Saúde	7	2.512	-	
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde			93	90	Contraprestações / Prêmios a Resstituir		2.512	-	
Contraprestação Pecuniária / Prêmio a Receber			1	1	Tributos e Encargos Sociais a Recolher		311	286	
Outros Créditos de Operações Com Planos Assist. à Saúde	5		92	89	Débitos Diversos		47	114	
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Operadora			86	13					
Créditos Tributários e Previdenciários			-	396	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.482	3.575	
					Provisões		3.482	3.575	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			13.547	22.928	Provisões para Ações Judiciais	8	3.482	3.575	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			13.547	22.928	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9	22.587	23.242	
Aplicações Financeiras			10.074	19.382	Reservas		22.587	23.242	
Aplicações Livres	4	10.074	10.074	19.382	Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits		22.587	23.242	
Depósitos Judiciais e Fiscais	8	3.473	3.473	3.566					
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>30.135</b>	<b>28.287</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>30.135</b>	<b>28.287</b>	

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios sociais findos em

Descrição	Nota Explicativa	R\$ mil	
		31/12/17	31/12/16
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde		13.524	12.110
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos		13.524	12.110
<b>Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos</b>		<b>(11.040)</b>	<b>(8.791)</b>
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados	10	(10.920)	(8.820)
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados		(120)	29
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>		<b>2.484</b>	<b>3.319</b>
Outras Receitas Operacionais de Plano de Assistência à Saúde		3	-
Receitas de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora	11	1.057	1.105
Receitas com Operações de Assistência Médico - Hospitalar		1.057	1.105
<b>Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde</b>		<b>(1.353)</b>	<b>(461)</b>
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde		(59)	(60)
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças		(1.293)	(400)
Provisão/Reversão para Perdas sobre Créditos		(1)	(1)
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora		(168)	(182)
<b>RESULTADO BRUTO</b>		<b>2.003</b>	<b>3.781</b>
Despesas Administrativas	12	(3.520)	(3.396)
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>(1.517)</b>	<b>385</b>
Resultado Financeiro Líquido		3.374	3.504
Receitas Financeiras		3.441	3.510
Despesas Financeiras		(67)	(6)
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>1.857</b>	<b>3.889</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras



## DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



### DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Discriminação	Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits	R\$ mil	
		Total	
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>19.353</b>	<b>19.353</b>	
Superávit do exercício	3.889	3.889	
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>23.242</b>	<b>23.242</b>	
Reversão de reserva (Nota explicativa 7)	(2.512)	(2.512)	
Superávit do exercício	1.857	1.857	
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>22.587</b>	<b>22.587</b>	

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO DIRETO

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2017	31/12/2017
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	13.524	12.112
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	739	340
(+) Outros Recebimentos Operacionais	1.883	1.481
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	(10.917)	(8.807)
(-) Pagamento de Pessoal	(2.271)	(2.114)
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	(563)	(434)
(-) Pagamento de Tributos	(263)	(339)
(-) Pagamento de Processos Judiciais ( Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	-	(8)
(-) Pagamento de Aluguel	(111)	(96)
(-) Aplicações Financeiras	(85)	(1.278)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(1.964)	(870)
<b>Caixa Líquido aplicado nas Atividades Operacionais</b>	<b>(28)</b>	<b>(13)</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>(28)</b>	<b>(13)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	88	101
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	60	88
<b>Ativos Livres no Início do Período</b>	<b>23.009</b>	<b>19.109</b>
<b>Ativos Livres no Final do Período</b>	<b>25.153</b>	<b>23.009</b>
<b>AUMENTO NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS LIVRES</b>	<b>2.144</b>	<b>3.900</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras



## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO DIRETO

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de Fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor, e a própria Fundação. Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

A DESBAN faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar prestando serviços assistenciais à saúde a seus participantes e assistidos. Desde 18 de dezembro de 2008, com a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 01, esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. No que tange a matéria contábil, a partir de 2009 a Entidade passou a enviar seus demonstrativos econômico-financeiros por intermédio do Documento de Informações Periódicas das Operadoras – DIOPS no modelo específico da ANS.

Por conta disso, além do seu objetivo principal, a DESBAN oferta e gerencia o Plano Privado de Assistência à Saúde denominado PRÓ-SAUDE, instituído em 1º de janeiro de 2000, na modalidade de autogestão, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 35.766-9. O Plano é custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes.

O PRÓ-SAUDE possui 1.938 vidas cobertas em 31/12/2017 incluindo titulares e dependentes (1.956 – 31/12/2016).

A Operadora aplica seus recursos financeiros integralmente no país e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 2.1 – Base de Apresentação

No que se refere à gestão contábil do plano de assistência à saúde, a partir de 2009, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC foram obrigadas ao completo atendimento às normas contábeis emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, conforme determinou a Instrução Conjunta SPC/ANS nº 01. Dessa forma, a DESBAN apresenta as suas Demonstrações financeiras assistenciais em separado das Demonstrações financeiras previdenciais. Desse modo, os saldos assistenciais são representados nas Demonstrações financeiras previdenciais por apenas uma rubrica totalizadora no ativo e passivo no Balanço Consolidado e o total das receitas e despesas assistenciais são apresentadas na Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS.

#### 2.2 – Demonstrações financeiras

As Demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às operadoras de planos de saúde estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis referendados pela ANS e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou as Resoluções Normativas nº 390/15 e 418/16 alterando os anexos da Resolução Normativa nº 290/12, que dispõe sobre o Plano de Contas Padrão para as operadoras de planos de assistência à saúde com adoção obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2017.

As Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2016, de forma a permitir a comparabilidade.

Para manter escrituração distinta de suas atividades, a contabilidade registra os eventos originados dos controles dos planos de benefícios e de saúde de forma separada, proporcionando, assim, a preparação de demonstrações contábeis segregadas para cada segmento das atividades da DESBAN, ou seja, previdência complementar e assistência à saúde, assim como a atividade de suporte do Plano de Gestão Administrativa (PGA), em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e às Operadoras de Planos de Saúde (OPS).

As Demonstrações financeiras compreendem o Balanço patrimonial e as Demonstrações do resultado do exercício, das Mutações do patrimônio social e dos Fluxos de caixa. A Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC foi elaborada pelo método direto, com a apresentação da conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais na nota explicativa nº 13, conforme determina a NBC TG 03 (R2) – Item 20 A.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



2.3 – Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que no caso de ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos, quando existentes) é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

2.4 - Moeda funcional e de apresentação das Demonstrações financeiras

A moeda funcional da Operadora é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das Demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras foram apresentadas com valores expressos em milhares de reais (R\$ mil), exceto quando indicado.

**3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações financeiras podem ser resumidas como segue:

3.1) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercícios.

Receitas: são originadas, principalmente, das contribuições mensais dos patrocinadores, participantes e assistidos, além da rentabilidade proveniente de aplicações do seu patrimônio, que obedecem ao disposto nas Resoluções ANS nº 419/16 que alterou as Resoluções nºs 392/15 e 227/10.

Despesa: os eventos/sinistros conhecidos ou avisados são constituídos na data da apresentação da conta médica ou do aviso pelos prestadores de serviços com base no valor das faturas apresentadas e deduzido por possível glosa após serem realizados procedimentos de análise técnica e auditoria médica. O fato gerador da despesa é o conhecimento do evento/sinistro. Naqueles casos em que esse atendimento ocorrer sem o conhecimento da operadora, o reconhecimento da despesa se dá com a constituição da provisão técnica específica (Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA), nos moldes da legislação em vigor.

3.2) Estimativa e julgamentos

A elaboração de demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para contingências, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



3.3) Ativos circulantes

Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

A Provisão para Perda sobre Crédito (PPSC) é constituída conforme critérios estabelecidos no Anexo I da Resolução Normativa ANS nº 390/2015.

3.4) Ativos não circulantes

Realizável a longo prazo – os direitos realizáveis após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificados como longo prazo, e apresentados pelo custo, além dos rendimentos financeiros auferidos até a data do balanço.

3.5) Passivos circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo as provisões constituídas, acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

3.6) Provisões técnicas

3.6.1) Provisões de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Conforme disposto na Resolução Normativa 209 de 29 de dezembro de 2009 e atualizada pela RN 393/2015, a DESBAN deve constituir mensalmente Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA, estimada atuarialmente para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido registrados contabilmente.

O valor da PEONA é apurado pelo maior valor entre 8,5% das Contraprestações Efetivas do Plano de Assistência à Saúde e 10% dos Eventos Indenizáveis nos últimos 12 meses.

3.6.2) Eventos a liquidar de operações de assistência à saúde

Correspondem aos valores líquidos a pagar aos médicos cooperados, aos hospitais, laboratórios, clínicas e demais conveniados, contemplando o provisionamento dos eventos avisados, independentemente da apresentação do documento fiscal pelo prestador.

3.7) Passivos não circulantes

As provisões e obrigações a pagar após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificadas como longo prazo, atualizadas, quando aplicável, pelos encargos previstos.

A provisão para contingência é constituída nos casos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



3.8) Tributos

3.8.1) Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido - CSLL

A DESBAN é dispensada à retenção na fonte e o pagamento em separado do Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos, em conformidade com a Lei 11.053/2004 e dispensada do recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de acordo com o artigo 5º da Lei nº 10.426/2002.

3.8.2) Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS

Os valores referentes ao PIS e à COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas da gestão assistencial da Operadora e do resultado positivo de suas aplicações, deduzido os eventos/sinistros conhecidos ou avisados e a variação das provisões técnicas, conforme Instrução Normativa SRF Nº 1.285, de 13/08/2012.

3.9) Instrumentos financeiros

3.9.1) Ativos financeiros

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. São mensurados pelo valor justo e as mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício. A Operadora classifica seu principal ativo financeiro (aplicações financeiras) pelo valor justo por meio do resultado. Em 31 de dezembro de 2017 não existiam ativos financeiros classificados como "mantidos até o vencimento".

3.9.2) Passivos financeiros

Passivos financeiros (contas a pagar) são inicialmente reconhecidos a valor justo acrescidos do custo da transação diretamente relacionado a eles.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo é assim representado:

Classificação contábil	Tipo de aplicação	R\$ mil	
		31/12/17	31/12/16
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa	1.330	1.213
		<b>1.330</b>	<b>1.213</b>
Aplicações Livres - Ativo circulante	Cotas de Fundos de Investimento Referenciado	11.837	3.559
Aplicações Livres - Ativo circulante	Créditos Privados e Depósitos	3.182	-
Aplicações Livres - Ativo não circulante	Títulos Públicos Federais	10.074	19.362
		<b>25.093</b>	<b>22.921</b>
		<b>26.423</b>	<b>24.134</b>



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



O detalhamento de cada aplicação é feito a seguir:

a) Aplicações garantidoras de Provisões Técnicas

O valor de R\$ 1.330 mil em 31/12/2017 (R\$ 1.213 mil em 31/12/2016) referem-se aos ativos garantidores vinculados para lastrear provisões técnicas mencionadas na Nota Explicativa nº 6, conforme exigido pela Resolução Normativa ANS nº 392/15. Os recursos estão aplicados em Fundo de investimento específico para este fim.

b) Aplicações livres – Ativo circulante e não circulante

As aplicações livres referem-se à aplicação originária substancialmente por recursos acumulados do Patrimônio Social do Pró-Saúde. Um detalhamento por cada segmento de aplicação é apresentado a seguir:

- (i) **Cotas de Fundos de investimentos Referenciado:** O valor de R\$11.837 mil em 31/12/2017 (R\$3.559 mil – 31/12/2016) refere-se à aplicação em 5 (cinco) fundos de investimentos que possuem aplicação em ativos de baixo de risco, uma vez que o objetivo destas aplicações é garantir o valor auferido pelo Plano ao longo dos anos. O aumento do saldo neste segmento em 2017 ocorreu pela realocação dos ativos do Plano realizados pela Administração da DESBAN para adaptar ao novo cenário econômico brasileiro.
- (ii) **Créditos Privados e Depósitos:** O saldo de R\$3.182 mil é referente as aplicações do Plano em CDB's dos Bancos Daycoval e ABC com remuneração atrelada à SELIC e vencimento em 21 de fevereiro de 2018.
- (iii) **Títulos públicos federais:** O saldo em 31/12/2017 de R\$10.074 mil refere-se a Notas do Tesouro Nacional – NTN-B adquiridas durante o ano de 2017 com vencimento em 2050, sendo que estes ativos são classificados na categoria de títulos para negociação. Conforme mencionado acima, a DESBAN promoveu uma realocação dos seus ativos, o que ocasionou a venda integral dos títulos públicos mantidos em carteira em agosto de 2017 e, posteriormente, a aquisição de novos títulos em novembro de 2017. Estas transações foram realizadas de forma a adequar os ativos do Plano Pró-Saúde ao cenário de queda de juros vivido durante o ano de 2017.

5. OUTROS CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A seguir demonstramos a composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis:

Descrição		R\$ mil	
		31/12/17	31/12/16
<b>Contraprestações Pecuniárias a Receber</b>	<b>(a)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Contribuição dos Participantes		2	1
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito	(c)	(1)	-
<b>Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis</b>	<b>(b)</b>	<b>92</b>	<b>89</b>
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis		93	90
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito	(c)	(1)	(1)
<b>Total Líquido</b>		<b>93</b>	<b>90</b>



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



A seguir demonstramos a composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/17	31/12/16
A vencer	94	90
Até 30 dias	1	1
Acima de 90 dias	(2)	(1)
	<b>93</b>	<b>90</b>

a) Contraprestações pecuniárias/prêmio a receber

Referem-se às contribuições a receber dos participantes. São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde.

b) Participação dos beneficiários em eventos indenizáveis

Refere-se à coparticipação a receber dos beneficiários nos eventos com assistência médica.

c) Provisão para Perda Sobre Créditos (PPSC)

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias. A Administração da Operadora revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

6. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Descrição	R\$ mil	
	31/12/17	31/12/16
Provisão de Eventos a Liquidar (a)	46	41
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados (b)	1.150	1.029
	<b>1.196</b>	<b>1.070</b>

a) Provisão de Eventos a liquidar: representa a provisão de eventos ocorridos e ainda não pagos para o SUS e para outros prestadores de serviços. A ANS, através da RN 209/09, determinou a constituição dessa provisão a partir de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador de serviços no momento da apresentação da cobrança às operadoras.

b) Provisão de eventos Ocorridos e não Avisados: representa a provisão para fazer face ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, constituída em conformidade com a metodologia constante na RN nº 209/09 alterada pela 393/15 e 274/11.

Em cumprimento às disposições contidas na RN nº 392/15 atualizada pela RN nº 419/15 e 227/10 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que determina a constituição de garantias financeiras das provisões técnicas, a Operadora mantém o saldo de R\$1.330 mil (Nota explicativa nº 4) em 31/12/2017 aplicado em cotas do Santander Fundo de Investimento dedicado ao Setor de Saúde Suplementar (ANS Renda Fixa). Esse recurso



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



encontra-se vinculado para garantir as provisões técnicas, conforme requerido pela ANS Suplementar e não pode ser movimentado sem a sua autorização.

7. DÉBITOS DE OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O valor de R\$2.512 mil, reconhecido em 31 de dezembro de 2017, foi provisionado pela DESBAN para fazer frente ao ressarcimento de contraprestação pecuniária cobrada a maior a determinados participantes do Plano Pró-Saúde.

Durante o ano de 2017, a DESBAN verificou que não estava aplicando o disposto na Lei nº 9656/98, que em seu artigo 15 determina que é vedada a mudança de faixa etária de contribuição para aqueles participantes que atenderem integralmente os seguintes quesitos: i) possuir mais de sessenta anos de idade, e ii) participarem do Pró-Saúde há mais de 10 (dez) anos. Tal entendimento foi posteriormente consolidado pela Resolução do Conselho de Saúde Suplementar – CONSU nº 06/98. Ou seja, para aqueles participantes que atenderem os requisitos não seria praticável a mudança para a última faixa da tabela de preços do Plano, ao completar 70 anos de idade.

Após o conhecimento e o estudo da situação sob a ótica de reflexos na entidade, a Administração da DESBAN optou por i) não considerar qualquer período de prescrição ou decadência que poderia recair sobre o direito dos participantes, e ii) por corrigir o valor pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor ao Consumidor Amplo – IPCA.

A DESBAN já realizou os devidos ajustes nas mensalidades dos participantes englobados nesta situação. Em dezembro/2017 já foram cobrados os valores conforme o regulamento e efetuado o acerto referente a novembro/2017. O saldo de R\$2.512 mil refere-se aos valores a serem ressarcidos englobando o período de janeiro de 2010 a outubro de 2017. A segregação do valor a ser ressarcido por credor é assim apresentada:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/17	31/12/16
Patrocinadores - DESBAN e BDMG	1.463	-
Participantes ativos	140	-
Participantes assistidos	909	-
	<b>2.512</b>	<b>-</b>

A Administração da DESBAN está mantendo contatos com o Patrocinador BDMG para firmar um instrumento jurídico para o ressarcimento deste valor, seja através da transferência financeira ou através da compensação com as mensalidades futuras. Os valores devidos aos participantes ativos e assistidos serão pagos no decorrer do ano de 2018. Por fim, a Administração da DESBAN registrou a provisão desta obrigação em contrapartida o saldo de Reservas no Patrimônio Líquido ao invés de adotar os critérios de Retificação de erro definidos pela NBC TG 23 (R2) – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro, incluindo a reapresentação das Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, devido à análise realizada pela Administração sobre os esforços financeiros e pessoais para a abertura dos balanços de períodos anteriores e as necessidades formais perante ao órgão regulador e às autoridades tributárias.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



8. DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS

Descrição	R\$ mil			
	31/12/17		31/12/16	
	Deposito Judicial	Provisão	Deposito Judicial	Provisão
Imposto de Renda - RET (a)	959	959	928	928
PIS/COFINS (b)	2.428	2.437	2.299	2.308
INSS - Contribuição previdenciária (c)	-	-	258	258
Ações cíveis (d)	86	86	81	81
	<b>3.473</b>	<b>3.482</b>	<b>3.566</b>	<b>3.575</b>

a) Imposto de Renda – RET

Em 02 de setembro de 1999 a DESBAN foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta ou insuficiência de recolhimento do Imposto de Renda devido sobre os ganhos de aplicações financeiras no período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. O valor dessa autuação foi de R\$ 17.570 mil, sendo R\$ 11.002 mil do imposto principal e R\$ 6.568 mil de multa e juros. Nesse sentido ressalta-se que desde a edição da Medida Provisória de nº 1.602/1997, convertida na Lei 9.532/1997, a Entidade passou a provisionar o valor de Imposto de Renda sobre os ganhos de aplicações financeiras, consignando um exíguelo contingencial de R\$ 2.991 mil em 31/12/1998, atualizados mensalmente pela SELIC. Porém, em 2001 foi editada a Medida Provisória nº. 2.222/2001, posteriormente revogada pela Lei 11.053 de 29/11/2004, que criou o Regime Especial de Tributação - RET e permitiu aos fundos de pensão quitar, sem multa e juros, seus débitos tributários apurados sobre os rendimentos e ganhos das aplicações financeiras devidos entre o período de agosto/1994 a agosto de 2001. A DESBAN, então, exerceu o direito conferido por aquela medida provisória e aderiu ao RET para quitar o Imposto de Renda devido por ela no período mencionado acima. Por conta disso, foi apurado o valor principal do imposto devido que totalizou em R\$ 23.235 mil, até agosto de 2001, sem multa e juros, já que a medida provisória anistiava estes encargos. Todavia, como a Entidade não concordava com o pagamento deste imposto, em face de sua natureza jurídica, e era do seu interesse continuar discutindo judicialmente a sua incidência e a forma de apuração deste tributo. Mas, por outro lado, para não perder o benefício do RET, a DESBAN ingressou com Medida Cautelar Inominada e, em seguida, com Ação Ordinária contra a União Federal e obteve liminar, confirmada posteriormente por sentença, que permitiu que a Entidade depositasse judicialmente o montante acima sem que desistisse da discussão judicial. Apesar de ter apresentado recursos, a Fazenda Nacional não conseguiu reverter os termos da sentença nos autos da Medida Cautelar Inominada, tendo transitado em julgado de forma favorável à DESBAN. Na ação ordinária, a sentença foi parcialmente favorável a DESBAN. Contudo, contra a referida sentença, a DESBAN e a Fazenda Nacional apresentaram Recursos de Apelação que foram julgados improcedentes. A DESBAN apresentou os Recursos Especial e Extraordinário e a Fazenda apenas o Recurso Especial. Atualmente o julgamento destes recursos estão sobrestados por depender do julgamento do RE 612.686/SC.

Em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta de recolhimento do Imposto de Renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. Esta autuação foi de R\$ 23.737 mil, incluindo juros de mora, atualizados até 28 de novembro de 2003. Importante destacar que esta segunda autuação guarda ligação direta com o depósito judicial feito em janeiro de 2002, por meio da ação cautelar, mencionada acima, pois, a



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



Receita Federal não considerou a suspensão do débito da DEBAN, via depósito judicial, com base no que foi permitido através do RET e que abrangeu o imposto devido entre agosto 1994 a agosto de 2001. Em primeira instância administrativa o processo foi julgado parcialmente procedente a DESBAN, para excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Foi apresentado recurso administrativo pela DESBAN e foi dado parcial provimento a este recurso para anular o lançamento tributário de R\$ 2.047 mil, que havia sido recolhido à maior por meio do depósito judicial supracitado. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Equipe de Acompanhamento de Ações Judiciais da Delegacia da Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

A Fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 em relação ao tributo devido, o que inclui os dois Autos de Infrações mencionados acima. Presentemente, a provisão para quitação do imposto de renda totaliza R\$ 63.537 mil com lastro no depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo, no grupo dos Investimentos. Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, de R\$ 959 mil pertence ao plano Assistencial.

b) PIS/COFINS

A DESBAN, em 2002, ajuizou uma Ação Ordinária e, em 2006, impetrou um Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade de PIS e da COFINS sobre suas atividades e operações. Em relação ação ajuizada em 2002, a Entidade efetuou dois depósitos judiciais, em 28 de novembro de 2002, nos valores de R\$ 24 mil e R\$ 110 mil para PIS e COFINS, respectivamente, aproveitando-se dos benefícios tributários trazidos pela legislação. Em primeira instância estas ações foram julgadas parcialmente favoráveis a DESBAN. Em relação ao julgamento da Ação Ordinária, o Superior Tribunal de Justiça negou conhecimento ao Recurso de Agravo de Instrumento em Recurso especial interposto pela DESBAN e, em seguida, determinou a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário apresentado pela Entidade. Já no julgamento do Mandado de Segurança, o Superior Tribunal de Justiça negou o conhecimento do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Especial e, em seguida, determinou a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário apresentado pela fundação.

Em dezembro de 2003 a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002, no montante de R\$ 216 mil. Face às defesas apresentadas pela DESBAN, a Receita Federal do Brasil cancelou as cobranças referentes ao PIS até a competência de abril de 2002. Em relação aos períodos de maio (parcial), junho e julho de 2002, aguarda-se, no momento, o julgamento do Recurso Especial apresentado pela Fazenda Nacional perante a Câmara Superior de Recursos Fiscais – CSRF, visto que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF julgou procedente o recurso apresentado pela DESBAN para cancelar as competências mencionadas.

Presentemente, para estas ações, a Fundação mantém provisão de R\$ 2.428 mil (R\$ 2.299 mil - 31/12/2016) e respectivo depósito judicial de R\$ 2.437 mil (R\$ 2.308 mil - 31/12/2016),



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



contabilizado no ativo realizável. Não houve novos depósitos em 2017. A majoração do saldo ocorreu devido à atualização monetária do mesmo.

c) INSS - Contribuição Previdenciária

A DESBAN é autora em duas ações em 2012 e 2014 de natureza tributária propostas em desfavor da Receita Federal do Brasil, cujo o objetivo é o de garantir à Operadora o direito líquido e certo de não se sujeitar ao recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nos incisos III e IV do artigo 22 da Lei 8.212/91, bem como para reconhecer o direito da compensação dos créditos tributários decorrentes dos recolhimentos feitos nos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação. Por outro lado, esclarece-se que a ação judicial que tinha por objeto a não sujeição da DESAN ao recolhimento da contribuição previdenciária prevista no inciso IV do artigo 22 da Lei 8.212/91 e ao direito de compensação dos créditos tributários dos últimos 5 anos, foi julgada definitivamente em favor da Desban e recolhida ao arquivo em 02/08/2017, sendo que a DESBAN realizou as devidas compensações do crédito tributário, bem como levantou os depósitos judiciais efetuados no curso do processo.

Já em relação ao processo em que se discute a não incidência e o recolhimento de contribuição previdenciária prevista no inciso III do artigo 22 da Lei 8.212/91, esclarece-se que a ação foi julgada procedente à DESBAN em primeira instância para afastar a incidência de tal contribuição social sobre os valores pagos aos profissionais autônomos de saúde e declarando o direito da entidade de proceder à compensação dos valores recolhidos indevidamente nos últimos cinco anos. Em segunda instância a sétima turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região julgou improcedente o Recurso de Apelação apresentado pela Fazenda, sendo mantido os termos da sentença de 1ª Instância. O Superior Tribunal de Justiça conheceu parcialmente o recurso de Agravo de Instrumento no Recurso Especial da Fazenda e negou provimento. A DESBAN, atualmente, aguarda o julgamento do Recurso Extraordinário interposto pela Fazenda Nacional. Ademais, a DESBAN aguardará o encerramento definitivo desse processo para certificar se terá direito, ou não, de deixar de recolher esse tributo. Por essa razão, até o momento, não está reconhecido o montante do possível direito a favor da DESBAN a ser creditado no ativo, bem como o valor a ser compensado futuramente pela entidade, caso obtenha êxito definitivo nesse processo.

d) Ações cíveis

Atualmente existem cinco processos ajuizados por participantes do PRÓ-SAUDE requerendo autorização judicial para realização de procedimentos médicos e recebimento de remédios não cobertos pelo plano de saúde. A DESBAN apresentou defesas nesses processos e atualmente aguarda o julgamento dessas ações.

O saldo da provisão e do depósito judicial apresentados em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 foi realizado em 2015 como parte de uma dessas, no montante de R\$ 71.139, tendo em vista a concessão de liminar para determinar que a DESBAN arque com as despesas de tratamento em favor de seu autor. A DESBAN apresentou recurso contra esta decisão



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



perante o TJMG, cujo julgamento foi favorável a Entidade. Atualmente, aguarda-se o juiz autorizar a liberação do referido depósito em favor da DESBAN.

Para as demais ações não há provisão, tendo em vista que o prognóstico de perda estimado pelos advogados é perda possível, sendo classificado como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O saldo mantido nesta rubrica é representado pelo excedente patrimonial (superávit/déficit acumulados) desde a criação do PRO-SAUDE.

10. EVENTOS/ SINISTROS CONHECIDOS OU AVISADOS

Em 2017 o PRO-SAUDE Plano Assistencial apresentou um custo assistencial maior que o apresentado em 2016 influenciado principalmente pelo aumento das despesas assistenciais envolvendo internação e quimioterapia, que possuem alto valor e impactam negativamente a sinistralidade do Plano. Por outro lado, a Administração da DESBAN está envidando esforços visando a redução da utilização da rede médica através de programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, conforme detalhado a seguir:

a) Programa Melhor Idade

O Programa Melhor Idade é um benefício assistencial, não obrigatório, ofertado pelo Pro-Saúde. Seu objetivo é, por meio de um conjunto orientado de estratégias e ações integradas, promover a saúde e a prevenção de riscos e doenças, a compressão da morbidade e o aumento da qualidade de vida dos usuários aposentados e pensionistas com idade superior a 56 anos.

Em 2017 manteve-se o incentivo à participação dos usuários no Melhor Idade, o que contribuiu não apenas para o alcance dos objetivos do próprio Programa, mas também com o subsídio de dados clínicos de parcela expressiva de usuários do Plano, resguardadas as questões de privacidade, para o estudo epidemiológico que orienta as ações da DESBAN.

b) Programa Saber Cuidar

Este programa visa oferecer atenção primária à saúde dos usuários do Pro-Saúde, através de seu acolhimento e acompanhamento, bem como promover educação em saúde capaz de propiciar uma efetiva mudança de comportamento no autocuidado dos usuários. Em seu segundo ano de implantação, terminou o exercício de 2017 com 140 usuários inscritos no Programa.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



11. RECEITAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADA COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

O valor da receita registrada nesta rubrica de R\$1.057 mil em 2017 (R\$1.105 mil – 2016) refere-se ao reembolso dos patrocinadores do Plano referente aos programas de medicina preventiva ofertados pelo Pro-Saúde.

12. DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO

As despesas com administração da Operadora são contabilizadas na atividade de previdência complementar e na atividade de assistência à saúde, utilizando-se os seguintes critérios:

- a) Despesas comuns: são contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade vinculada à previdência complementar. Em seguida, são rateadas entre as atividades previdencial e de assistência à saúde. As despesas administrativas inerentes à atividade de assistência à saúde registradas no PGA são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar;
- b) Despesas específicas: são contabilizadas diretamente na atividade específica.

As despesas com administração estão assim demonstradas:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/17	31/12/16
Despesas com Pessoal Próprio	2.296	2.191
Despesas com Serviços de Terceiros	495	541
Despesas com Localização e Funcionamento	411	295
Despesas com Tributos	263	339
Outras despesas	55	30
	<b>3.520</b>	<b>3.396</b>

13. CONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as operadoras de plano de saúde podem apresentar a demonstração do fluxo de caixa pelo método direto ou indireto. Todavia, uma demonstração do fluxo de caixa pelo método indireto é apresentada como segue:



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



Descrição	R\$ mil	
	31/12/17	2016
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Resultado do período</b>	<b>1.857</b>	<b>3.889</b>
Ajustes para conciliação do resultado do período com a geração / utilização de caixa das atividades operacionais:	<b>121</b>	<b>(29)</b>
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	121	(29)
<b>Resultado do período ajustado</b>	<b>1.978</b>	<b>3.860</b>
<b>(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais</b>	<b>(1.876)</b>	<b>(5.664)</b>
Aplicações	(2.289)	(3.638)
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	(3)	(1)
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Oper.	(73)	(13)
Créditos Tributários e Previdenciários	396	(396)
Depósitos judiciais e fiscais	93	(1.616)
<b>Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais</b>	<b>(130)</b>	<b>1.791</b>
Débitos de operações de assistência saúde	5	16
Débitos de oper. assist. saúde não relac. com plano de saúde da operadora	-	(26)
Tributos e encargos sociais a recolher	25	77
Provisões judiciais	(93)	1.617
Débitos diversos	(67)	107
<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operacionais</b>	<b>(28)</b>	<b>(13)</b>
<b>Demonstração da variação de Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(28)</b>	<b>(13)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	88	101
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	60	88

14. EVENTOS SUBSEQUENTES:

a) Mudança na legislação específica

A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS emitiu a Resolução Normativa nº 430, de 7 de dezembro de 2017, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, que alterou os seguintes pontos:

- i) Resolução Normativa – RN nº 209 que dispõe sobre os critérios de manutenção de Recursos Próprios Mínimos e constituição de Provisões Técnicas;
- ii) o Anexo I da Instrução Normativa – IN nº 45, de 15 de dezembro de 2010, da Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 2º-A da RN nº 173, de 10 de julho de 2008, e alterações posteriores, e o disposto no art. 5º da RN nº 227, de 19 de agosto de 2010, quanto ao Relatório de Procedimentos Previamente Acordados – PPA exigido;
- iii) revogou a Resolução Normativa nº 191, de 8 de maio de 2009, que instituiu o Fundo Garantidor do Segmento de Saúde Suplementar (FGS) pelas Operadoras de Planos de Saúde.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAÚDE



b) Solicitação do Patrocinador BDMG sobre o PRO-SAÚDE

Em 22 de fevereiro de 2018 a Diretoria Executiva do BDMG deliberou no sentido de extinguir a contribuição patronal do BDMG aos empregados que vierem a se aposentar após a aprovação desse pleito pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, excetuados aqueles que aderirem ao Programa de Desligamento Voluntário de Empregados do BDMG – PDV 2018.

Diante de tal decisão, a Fundação está diligenciando junto à ANS no sentido de implementá-la.

\*\*\*

Diretoria Executiva

Roberto Emilio de Senna  
Diretor Superintendente  
CPF – 844.442.666-00

Iris Lanna de Moraes  
Diretora Financeira  
CPF – 489.370.296-34

Elen Cristina Melania  
Contadora Responsável  
CRC MG – 90.436  
CPF – 642.408.006-68



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAÚDE



**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Patrocinadores e Participantes,

Nos termos das disposições legais e estatutárias, a Administração da DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social (“Entidade”) submete à apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Entidade quanto ao Plano Assistencial, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

**a) Política de destinação de lucros / superávits / sobras**

Considerando sua natureza jurídica, a Entidade tem como política a retenção de seus resultados ao final do exercício com objetivo de fortalecer seu negócio. Os resultados apurados são incorporados às reservas assistenciais para reinvestimento nas atividades relativas à assistência à saúde, nos moldes do Estatuto Social.

**b) Negócios sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência no desempenho da entidade e no resultado do exercício**

A DESBAN é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar pela Portaria nº 1.885, de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência Social - MPS, sob a forma de fundação.

É regida pelas Leis Complementares 108/2001 e 109/2001 e tem como patrocinadores o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Patrocinador-Instituidor, e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios previdenciários, obedecendo às normas do Ministério da Fazenda– MF, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no País e, como citado anteriormente, não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

Além do seu objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde - Pro-Saúde, na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo oferecer aos seus beneficiários, plano de saúde coletivo empresarial, na segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontológica.

Como demonstrado adiante, a Entidade, em relação às atividades de assistência à saúde, apurou superávit de R\$ 3.889 mil no exercício de 2016 e em 31/12/2017 um superávit de



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



R\$ 1.857 mil, decorrente, em maior parte, do aumento das despesas assistenciais no exercício.

Descrição	R\$ mil		
	2017	2016	Variação
Contraprestações efetivas	13.524	12.110	11,68
Eventos indenizáveis líquidos	(11.040)	(8.791)	25,58
<b>Lucro bruto</b>	<b>2.484</b>	<b>3.319</b>	<b>(25,16)</b>
Despesas administrativas	(3.520)	(3.396)	3,65
Outras receitas / despesas operacionais	(481)	462	(204,11)
Resultado financeiro líquido	3.374	3.504	(3,71)
<b>Resultado líquido</b>	<b>1.857</b>	<b>3.889</b>	<b>(52,25)</b>

c) Usuários do Plano de Saúde

Usuários	2017	2016
Ativos	295	311
Assistidos	528	525
Autopatrocinados	1	1
Dependentes de ativos	458	479
Dependentes de assistidos	655	640
Dependentes de autopatrocinados	1	0
<b>Total</b>	<b>1.938</b>	<b>1.956</b>

d) Perspectivas e planos da administração para o exercício seguinte

Após acompanhamento sistemático do Programa Saber Cuidar por quase dois anos, analisaremos seu impacto efetivo na saúde dos usuários do Plano e revisaremos a estratégia traçada quando da concepção do Programa, com o objetivo de adequar as ações em andamento, conceber outras que também promovam a saúde, bem como mitigar sua exposição aos riscos epidemiológicos identificados como ofensores.

Continuaremos, ainda, buscando o equilíbrio entre receita e despesas, estas impactadas pela transição demográfica, mudança de perfil epidemiológico e aumento na frequência da utilização dos serviços de saúde.

Apoiando todas as nossas ações, seguiremos aperfeiçoando nossas políticas no que diz respeito à Governança Corporativa e Gestão baseada em Risco. E como nos anos anteriores, seguiremos vigilantes, observando sempre o surgimento de oportunidades de ação que visem a melhoria no atendimento aos nossos usuários, bem como na oferta de serviços.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



e) Garantias Financeiras

De acordo com a Resolução RN nº 393/15, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que dispõe sobre os critérios de manutenção de recursos próprios mínimos e constituição de provisões técnicas a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, a Desban na qualidade autogestão constituiu integralmente as provisões técnicas.

f) Descrição dos resultados obtidos no exercício de 2017

Conforme descrito nas demonstrações financeiras (balanço patrimonial e demonstração de resultados) encerramos o exercício de 2017 com ativos no montante de R\$ 30.135 mil (31/12/2016 - R\$ 28.287 mil); patrimônio social de R\$ 22.587 mil (31/12/2016 – 23.242 mil); e um superávit de R\$ 1.857 mil em 31/12/2017, (31/12/2016 superávit de R\$ 3.889 mil).

g) Reformulações administrativas: descrição das mudanças administrativas e programas de racionalização

Para 2018, continuaremos com a revisão de processos na área assistencial da Fundação, iniciado em 2017, implantando os aperfeiçoamentos e sinergias identificadas como geradoras de ganhos operacionais para a gestão do Pro-Saúde.

h) Despesas Administrativas (não assistenciais):

As despesas são inicialmente contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade de previdência complementar e, posteriormente, rateadas entre as atividades de previdência e saúde em conformidade com critérios aprovados pela Diretoria Executiva. As despesas inerentes à atividade de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar.

Abaixo, apresentamos os quadros que informam a quantidade, a rotatividade, a segmentação de mão-de-obra, o nível educacional e a alocação dos funcionários, bem como as despesas com treinamentos e benefícios concedidos no exercício de 2017.

i. Número de empregados:

Descrição	2017	2016	2015
Funcionários	27	29	27

ii. Alocação dos empregados:

Descrição	Funcionários	%
Assistencial	12	44,44%
Previdencial	15	55,56%
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>100%</b>



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



iii. Despesas com remuneração, treinamentos e benefícios aos funcionários:

Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social

Demonstrativo de despesas com remuneração, treinamentos e benefícios

Descrição	Exercício findo em 2017		
	Atividade Assistencial	Atividade Previdencial	Total
Remuneração dos empregados	1.019.342,37	1.047.018,16	2.066.360,53
Remuneração da diretoria	488.587,49	1.203.191,84	1.691.779,33
Treinamentos	8.619,48	51.592,66	60.212,14
Contribuições sociais	333.868,42	507.415,67	841.284,09
Benefícios a funcionários	445.494,82	732.460,76	1.177.955,58
<b>Total das despesas com Pessoal Próprio</b>	<b>2.295.912,58</b>	<b>3.541.679,09</b>	<b>5.837.591,67</b>

Finalmente, agradecemos a atuação conjunta e o compartilhamento de esforços com os Patrocinadores, Conselhos Deliberativo e Fiscal, Comitês de Investimentos e de Acompanhamento à Gestão do Pro-Saúde, bem como toda a equipe da DESBAN, participantes ativos e assistidos, que permitiram alcançar os resultados no exercício de 2017, baseados no profissionalismo, dedicação e competência, sempre pautados pela transparência e princípios éticos, valores que norteiam nosso trabalho.

ROBERTO EMÍLIO DE SENNA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE



# 08 Pareceres e Manifestações

PARECER ATUARIAL DO PLANO BDMG ....	76
PARECER ATUARIAL DO PLANO BDMG CV	81
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - PREVIC	86
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANS	88
PARECER DO CONSELHO FISCAL DA DESBAN	90
MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO	91

**PARECER ATUARIAL DO PLANO BDMG**

RN/230/2018/DESBAN

Belo Horizonte, 08 de março de 2018.

Ao Sr.  
**Roberto Emilio de Senna**  
Diretor Superintendente da  
Fundação BDMG de Seguridade Social - DESBAN

Prezado Senhor,

Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2017 do Plano de Benefícios Previdenciários do BDMG - CNPB nº 19.790.036-29.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária  
CIBA nº 070

*Aline Moraes Guerra*  
**Aline Moraes Guerra**  
Suporte Técnico Atuarial  
MIBA/MTE Nº 2.877

*Thiago Fialho de Souza*  
**Thiago Fialho de Souza**  
Coordenador Técnico de Previdência  
MIBA/MTE Nº 2.170

*Cassia Maria Nogueira*  
**Cassia Maria Nogueira**  
Responsável Técnico-Atuarial  
MIBA/MTE Nº 1.049

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária.  
Av. Francisco Sales, 1.614 – sl. 1.704 - 30150-224 - Belo Horizonte - MG  
[55 31] 3346-0100 – m@rodartenogueira.com.br - www.rodartenogueira.com.br

DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social  
Plano de Benefícios Previdenciários do BDMG - CNPB nº 19.790.036-29

**Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2017**

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefícios Previdenciários do BDMG, doravante Plano BDMG, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2017, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 2017, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano BDMG, em 31.12.2017, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011, de 31.10.2011:

		Valores em R\$
<b>2.3.</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>885.599.555,77</b>
<b>2.3.1</b>	<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>879.106.415,51</b>
<b>2.3.1.1</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>953.829.935,00</b>
<b>2.3.1.1.01.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>799.199.835,00</b>
<b>2.3.1.1.01.02.00</b>	<b>BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>799.199.835,00</b>
<b>2.3.1.1.01.02.01</b>	<b>VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS</b>	<b>721.186.787,00</b>
<b>2.3.1.1.01.02.02</b>	<b>VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS</b>	<b>78.013.048,00</b>
<b>2.3.1.1.02.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>187.000.881,00</b>
<b>2.3.1.1.02.02.00</b>	<b>BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.</b>	<b>175.790.130,00</b>
<b>2.3.1.1.02.02.01</b>	<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS</b>	<b>251.577.498,00</b>
<b>2.3.1.1.02.02.02</b>	<b>(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.</b>	<b>(37.423.130,00)</b>
<b>2.3.1.1.02.02.03</b>	<b>(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.</b>	<b>(38.364.336,00)</b>
<b>2.3.1.1.02.03.00</b>	<b>BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.</b>	<b>11.210.751,00</b>
<b>2.3.1.1.02.03.01</b>	<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS</b>	<b>11.546.213,00</b>
<b>2.3.1.1.02.03.02</b>	<b>(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.</b>	<b>(165.648,00)</b>
<b>2.3.1.1.02.03.03</b>	<b>(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.</b>	<b>(169.814,00)</b>
<b>2.3.1.1.03.00.00</b>	<b>(+) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	<b>(32.371.681,00)</b>
<b>2.3.1.1.03.02.00</b>	<b>(+) DÉFICIT EQUACIONADO</b>	<b>(32.371.681,00)</b>
<b>2.3.1.1.03.02.01</b>	<b>(-) PATROCINADOR(ES)</b>	<b>(16.185.841,00)</b>
<b>2.3.1.1.03.02.02</b>	<b>(-) PARTICIPANTES</b>	<b>(3.797.064,00)</b>
<b>2.3.1.1.03.02.03</b>	<b>(-) ASSISTIDOS</b>	<b>(12.388.836,00)</b>
<b>2.3.1.2.00.00.00</b>	<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>(74.722.619,49)</b>
<b>2.3.1.2.01.00.00</b>	<b>RESULTADOS REALIZADOS</b>	<b>(74.722.619,49)</b>
<b>2.3.1.2.01.02.00</b>	<b>(+) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO</b>	<b>(74.722.619,49)</b>
<b>2.3.1.2.02.00.00</b>	<b>RESULTADOS A REALIZAR</b>	<b>-</b>
<b>2.3.2.0.00.00.00</b>	<b>FUNDOS</b>	<b>6.493.140,26</b>
<b>2.3.2.1.00.00.00</b>	<b>FUNDOS PREVIDENCIAIS</b>	<b>-</b>
<b>2.3.2.2.00.00.00</b>	<b>FUNDOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>6.493.140,26</b>
<b>2.3.2.3.00.00.00</b>	<b>FUNDOS DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>

Rodarte Nogueira  
consultoria em estatística e atuária

*Rodarte Nogueira*

A Avaliação Atuarial de 2017 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano de Benefício Previdenciário - BDMG, cuja última alteração foi aprovada pela Portaria nº 641, de 10/11/2011, autorizando o fechamento do plano;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data base de setembro/2017, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela DESBAN;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

A *Provisão Matemática a Constituir* registra o valor atual dos fluxos contributivos previstos, nessa avaliação, pela aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadores, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31.12.2015, aprovado pelo Conselho Deliberativo da DESBAN no final de 2016 para vigorar de fevereiro/2017 a outubro/2036, conforme descrito no Item 3.

A referida Provisão Matemática a Constituir é redimensionada a cada avaliação atuarial subsequente, com base no valor atual do respectivo fluxo contributivo redimensionado, considerando o prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas em cada avaliação atuarial.

## 2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

### 2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2017, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA2017
Taxa real anual de juros (adotada no desconto a valor presente)	5,75%
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 (AT 2000 Basic suavizada em 10%) desagradada em 10%
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas desagradada em 70%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss desagradada em 50%
Crescimento Real dos Salários	Participantes BDMG (PCS) = 2,54% a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,50% a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 1,13% a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,24% a.a.
Rotatividade	4,30% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Ativo: Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes que alcançam a maioria quando o participante atinge 65 anos Assistido: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge
Inflação Anual Projetada	3,96% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo	Dos Salários: 1,0000 Dos Benefícios: 0,9810

#### 2.1.1. Adequação das Hipóteses

À exceção da hipótese de taxa de juros, de acordo com o Parecer RN/DESBAN nº 003/2017, de 20/11/2017, foi recomendada a manutenção das hipóteses vigentes em 2016, objeto do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG (Relatório RN/DESBAN nº 004/2017, de 16.01.2017), posto serem válidas até o exercício de 2018, segundo o estabelecido no § 6º do Art. 3º da Instrução PREVIC nº 23/2015.

De forma complementar, os Patrocinadores do Plano BD fundamentaram novas premissas de rotatividade e crescimento real dos salários para a Avaliação Atuarial de 2017 e a hipótese de inflação futura também foi alterada. Dessa forma, foi realizado estudo de adequação (Relatório RN/DESBAN nº 002/2018, de 15.01.2018), através do qual se verificou a aderência das hipóteses propostas.

A Tabela a seguir apresenta o comparativo entre as referidas premissas assumidas na Avaliação Atuarial de 2016 e as adotadas neste exercício.

Hipóteses que guardam relações com as atividades dos Patrocinadores	AA2016	AA2017
Crescimento Real dos Salários	Participantes BDMG (PCS) = 2,84% a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,47% a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 1,58% a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,23% a.a.	Participantes BDMG (PCS) = 2,54% a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,50% a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 1,13% a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,24% a.a.
Rotatividade	4,40% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.	4,30% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.
Inflação Anual Projetada	5,90% a.a.	3,96% a.a.

Quanto à premissa de taxa real anual de juros, a Diretoria apresentou estudo propondo a alteração da fonte de custeio das despesas administrativas previdenciais, que até a Avaliação Atuarial de 2017 eram custeadas pela taxa de carregamento de 9% incidente sobre as contribuições normais de ativos, assistidos e dos patrocinadores, passando a serem custeadas integralmente pelos recursos garantidores.

Tal medida foi justificada pela necessidade de se adequar o plano de custeio às características atuais do Plano, notadamente em função do envelhecimento da massa e do seu fechamento a novas adesões, o que demonstra a sua maturidade, passando de uma fase de acumulação para pagamento de benefícios.

O impacto da alteração supra, segundo estudos da Entidade de 30.06.2017, foi de 0,221% sobre os investimentos, decorrente da necessidade de se compensar a perda da receita administrativa advinda da taxa de carregamento.

Adicionalmente, após as verificações efetuadas no estudo de adequação (Relatório RN/DESBAN nº 003/2018, de 24.01.2018), inferiu-se que as projeções de rentabilidade dos investimentos indicaram uma Taxa Interna de Retorno (TIR) de 5,97% ao ano, sendo sugerida, então, a adoção de taxa de juros entre o limite inferior de 4,37% ao ano, estabelecido na Portaria nº 375/2017 e a TIR, apurada em 5,97% ao ano.

Assim, considerando o mesmo critério de definição utilizado pelo Conselho no ano de 2016, de uso da TIR quando esta se situa dentro dos limites normativos, e que a taxa de administração foi apurada em cerca de 0,22%, foi mantido o percentual de 5,75% para a Avaliação Atuarial de 2017.

#### 2.1.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, mantendo-se o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano, menos para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses, avaliado pelo método de Repartição Simples, e para o benefício de Auxílio-Reclusão, considerado imaterial.

### 3. Plano de Custeio

No encerramento de 2015 o resultado do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG indicava a necessidade de elaboração de Plano de Equacionamento de Déficit Técnico, em razão de o *Equilíbrio Técnico Ajustado* ter superado o limite determinado pelo Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008.

Portanto, assim como no exercício anterior, nessa avaliação, além das contribuições normais mensais, foi previsto o recolhimento das contribuições extraordinárias mensais estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit de 2015, sintetizado no Relatório Técnico RN/DESBAN nº 001/2017, de 06.01.2017, aprovado pelo Conselho Deliberativo da DESBAN para vigorar até outubro/2036.

Cabe ressaltar que, conforme explanado no Item 2.1.1, a administração do Plano passou a ser custeada integralmente pelos recursos garantidores (taxa de administração sobre os investimentos), tornando nula a taxa de carregamento incidente sobre as contribuições normais.

Assim, registra-se, a seguir, o Plano de Custeio adotado no dimensionamento do fluxo contributivo futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano, que prevê o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições normais mensais e de contribuições extraordinárias mensais, na forma estabelecida do Plano de Equacionamento do Déficit de 2015, aprovado em 2016.

#### 3.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

A contribuição normal mensal equivale à soma das seguintes parcelas:

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
SP limitado a 5,625 URD	Min[1,1825% + 2,365% x δ] 3,5475%
Excesso do SP em relação a 1,25 URD	10,6425%
Excesso do SP em relação a 3,75 URD	6,9125%

δ = Máximo [(Idade de Inscrição no Plano - 18) / 20,0]

Adicionalmente, para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, os participantes ativos e os autopatrocinados deverão contribuir mensalmente, até outubro/2036, com a importância equivalente a **4,097%** da Contribuição Normal mensal apurada, no período do equacionamento (02/2017 a 10/2036), com base nas alíquotas contributivas estabelecidas no Plano de Custeio vigente em 31.12.2015 e mantidas para 2018, conforme especificado acima.

Ressalta-se que qualquer alteração nas alíquotas de cálculo da Contribuição Normal do Participante Ativo durante o prazo de vigência deste Plano de Equacionamento não será considerada para efeito de apuração das Contribuições Extraordinárias.

Após a concessão de benefício, prevalecerá o especificado nos itens 3.2 e 3.3.

Além das contribuições normais e extraordinárias, os autopatrocinados deverão recolher ao plano as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

### 3.2. Participantes Assistidos

Os participantes assistidos efetuam contribuições normais mensais conforme definido na Tabela abaixo:

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Complementação de aposentadoria *	8,8888%

\* Somente efetuam contribuições para o Plano os assistidos que recebem o abono de aposentadoria

Adicionalmente, para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, todos os assistidos deverão contribuir mensalmente, até outubro/2036, com importância equivalente a **1,591%** do valor do Benefício Previdenciário Complementar.

### 3.3. Assistido Beneficiário

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, os assistidos beneficiários deverão contribuir mensalmente, até outubro/2036, com importância equivalente a **1,591%** do valor do Benefício Previdenciário Complementar de Pensão.

### 3.4. Participantes Vinculados (optantes pelo benefício proporcional diferido)

Os participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido não verterão contribuições extraordinárias uma vez que o regulamento já prevê a aplicação do fator *p* na composição do valor da Reserva Matemática Atuarialmente Calculada – RMAC.

### 3.5. Patrocinadores

Os patrocinadores efetuam contribuições normais iguais às contribuições que os participantes e assistidos pagam globalmente.

Adicionalmente, para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, os patrocinadores deverão contribuir mensalmente, até outubro/2036, com importância equivalente à totalidade das contribuições extraordinárias mensais pagas pelos seus respectivos participantes ativos e assistidos.

## 4. Situação Econômico-Financeira do Plano

Sobre a situação econômico-financeira do Plano BDMG, o confronto das Provisões Matemáticas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído, em 31.12.2017, revela Déficit Técnico Acumulado de R\$ 74.722.619,49, representando 8,50% dessas provisões.

Em relação às Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, observou-se nessa avaliação que os ganhos superaram as perdas, tendo-se como ganhos atuariais relevantes a alteração dos percentuais de crescimento real dos salários e a substituição da taxa de carregamento administrativo aplicável sobre as contribuições normais pela taxa de administração aplicada sobre os recursos garantidores, representando 0,44% e 2,35%, respectivamente, de ganho atuarial. Como perdas atuariais relevantes tem-se a atualização das informações cadastrais relativas aos participantes ativos e a alteração do fator de capacidade dos benefícios de 97,2% para 98,1%, que aumentaram essas provisões em 0,55% e em 0,90%, respectivamente. Portanto, apurou-se em cerca de R\$ 3,5 milhões o ganho atuarial resultante das alterações das hipóteses atuariais e da base cadastral sobre as referidas provisões matemáticas.

Posto isto, tem-se que as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder reavaliadas são aproximadamente 1,34% inferiores àquelas determinadas na avaliação de 2016 e atualizadas por recorrência até a data do cálculo.

Além desse ganho, o desempenho financeiro do plano superou o mínimo atuarial esperado, estimando-se ganho de 3,317%, cerca de R\$ 29 milhões, quando comparamos o Patrimônio Social do Plano em 31.12.2017 (R\$ 885.599.555,77) com o que seria esperado para a mesma data (R\$ 856.599.522,06) a partir da evolução do respectivo patrimônio de 31.12.2016, considerando os saldos contábeis mensais de 2017, exceto o de investimento, e as hipóteses financeiras da avaliação atuarial de 2016 (Indexador do Plano + 5,75%a.a.).

Contudo, o ganho atuarial resultante de R\$ 32,5 milhões (R\$ 3,5 milhões + R\$ 29 milhões) não foi suficiente para reverter a situação deficitária verificada em 2016.

Assim, tendo apurado novamente resultado deficitário, a Entidade deverá novamente observar os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008<sup>1</sup>, em especial o especificado no Título IV.

Segundo o Art. 28-A da referida Resolução, reforçado pelo que dispõe o Art. 10 da Instrução Previc nº 19/2015, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o *Equilíbrio Técnico Ajustado*, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do *Déficit Técnico Acumulado*.

<sup>1</sup> Alterada pelas Resoluções CNPC 10/2012, 13/2013, 14 e 16/2014 e pela Resolução CNPC nº 22/2015, de 22/11/2015.

Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2017, R\$ 14.654.527,11, o *Equilíbrio Técnico Ajustado* foi avaliado em (R\$ 60.068.092,38):

Equilíbrio Técnico após Ajuste de Precificação	
Descrição	Exercício Atual
a) Resultado Realizado (a.1 - a.2)	(74.722.619,49)
a.1) Superávit Técnico Acumulado	-
a.2) Déficit Técnico Acumulado	(74.722.619,49)
b) Ajuste de Precificação	14.654.527,11
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	(60.068.092,38)
Em % das Provisões Matemáticas	6,30%

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 para a duração do passivo do Plano BDMG, apurada em 12,92 anos nessa avaliação, tem-se como *Limite de Déficit Técnico Acumulado* em 31.12.2017 o valor de R\$ 85.081.549,91.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (12,92 - 4) \times R\$ 953.829.035,00] = R\$ 85.081.549,91$$

Como o *Equilíbrio Técnico Ajustado* de 31.12.2017 é inferior ao limite acima estabelecido, não se faz necessário elaborar novo plano de equacionamento do déficit técnico em 2018.

**Assim, deverá ser observado para 2018 o Plano de Custeio estabelecido no Item 3.**

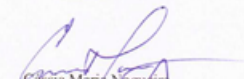
Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano BDMG, administrado pela DESBAN, sujeito à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2018.

O Plano de Benefícios Previdenciais do BDMG tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela DESBAN.

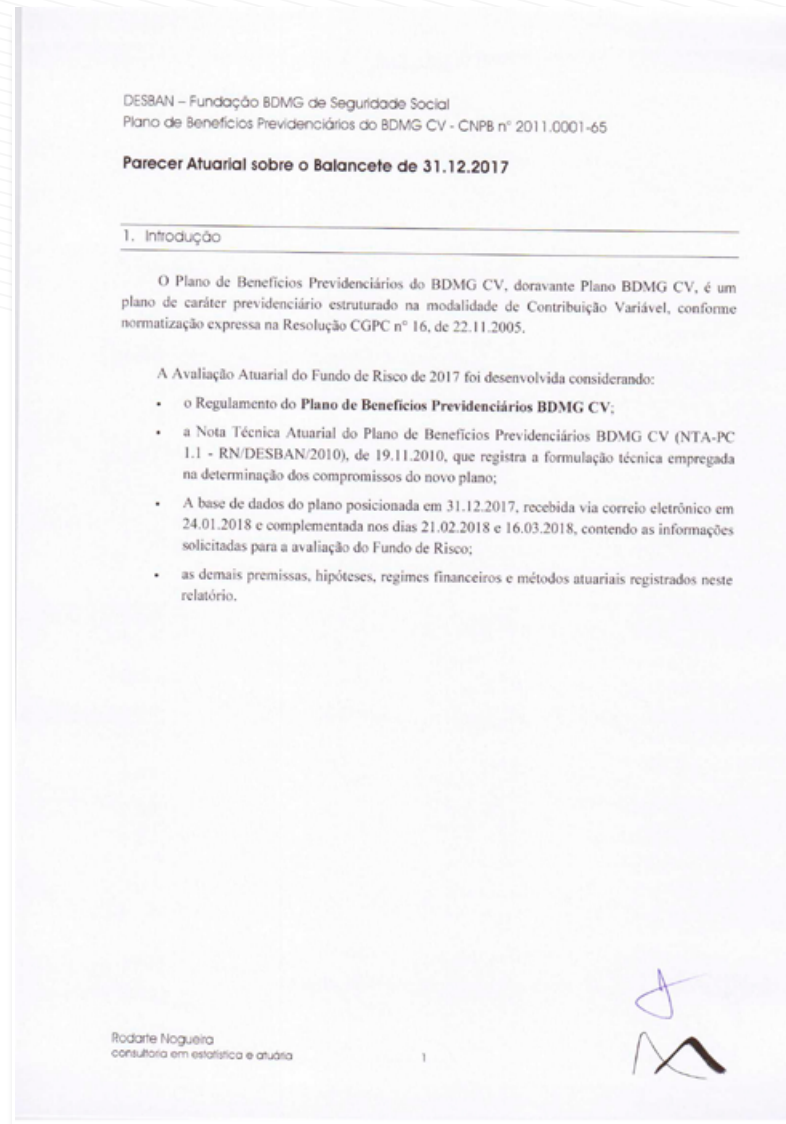
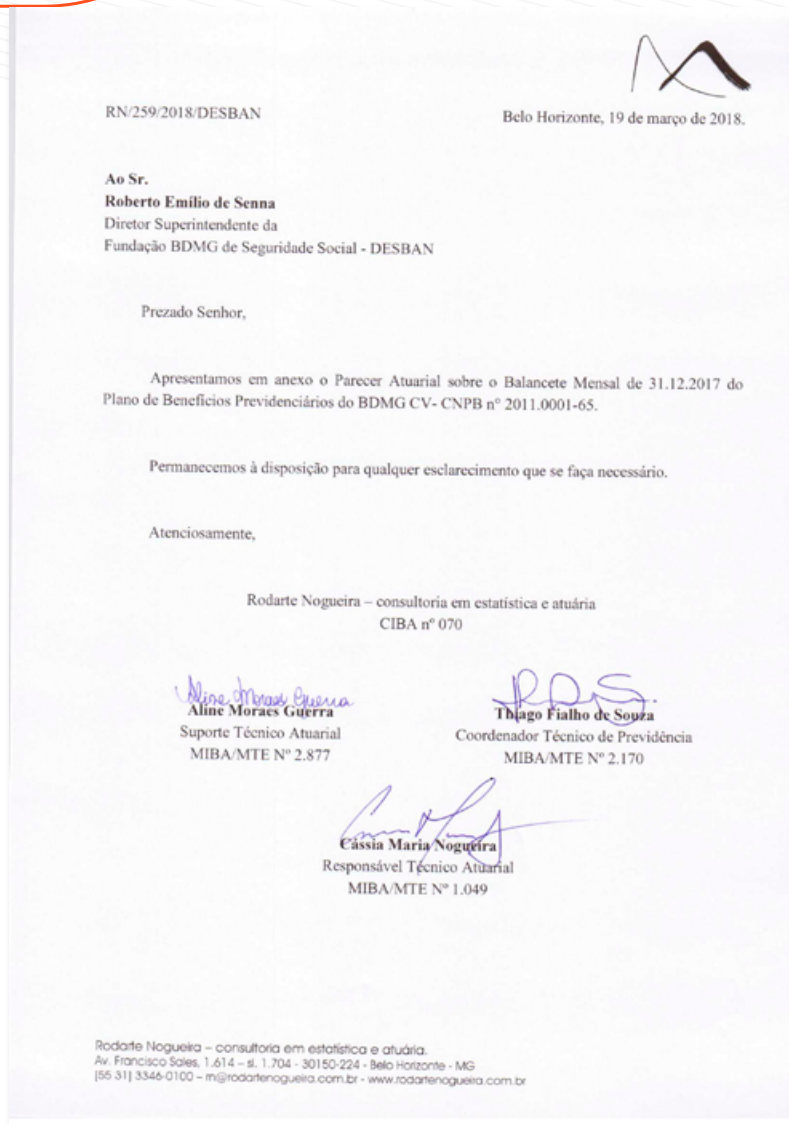
Este é o parecer.

Belo Horizonte, 8 de março de 2018.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária  
CIBA nº 070

  
Cassia Maria Nogueira  
Responsável Técnico Atuária  
MIBA/MTE nº 1.049

**PARECER ATUARIAL  
DO PLANO BDMG CV**



2. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

2.1. Patrimônio Social

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2017, foram identificadas aos saldos de conta de 31.12.2017, não cabendo reavaliação, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano BDMG CV, em 31.12.2017, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011, de 31.10.2011:

		Valores em R\$
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	6.767.380,76
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	5.252.320,73
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	5.252.320,73
2.3.1.1.02	BENEFÍCIOS A CONCEDER	5.252.320,73
2.3.1.1.02.01	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	5.252.320,73
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR	2.424.507,83
2.3.1.1.02.01.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA DOS PATROCINADORES	2.424.507,83
2.3.1.1.02.01.01.01.01	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG	2.255.032,15
2.3.1.1.02.01.01.01.01.01	CONTRIBUIÇÃO NORMAL	2.255.032,15
2.3.1.1.02.01.01.01.01.02	DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL	169.475,68
2.3.1.1.02.01.01.01.02.01	CONTRIBUIÇÃO NORMAL	169.475,68
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	2.827.812,90
2.3.1.1.02.01.02.01	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG	2.580.821,69
2.3.1.1.02.01.02.01.01	CONTRIBUIÇÃO NORMAL	2.250.621,57
2.3.1.1.02.01.02.01.02	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	90.460,46
2.3.1.1.02.01.02.01.03	CONTRIBUIÇÃO PORTABILIDADE - EFPC	236.739,67
2.3.1.1.02.01.02.02	DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL	246.991,21
2.3.1.1.02.01.02.02.01	CONTRIBUIÇÃO NORMAL	155.940,23
2.3.1.1.02.01.02.02.02	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	91.050,98
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.3.2	FUNDOS	1.515.070,11
2.3.2.1	FUNDOS PREVIDENCIAIS	1.400.507,97
2.3.2.1.01	REVERSAO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	11.868,56
2.3.2.1.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR	11.868,56
2.3.2.1.01.01.01	BDMG - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A	11.683,98
2.3.2.1.01.01.02	DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL	214,58
2.3.2.1.03	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	1.388.609,41
2.3.2.1.03.01	FUNDO DE RISCO	1.388.609,41

Cumpra ressaltar que foram observadas diferenças entre os saldos de contas constantes na base de dados de 31.12.2017 encaminhada pela Entidade e os valores registrados no balancete do encerramento do exercício, cujo valor monta cerca de 40 mil reais, equivalente a 0,77%, para o total das Provisões Matemáticas.



A maior diferença em percentual refere-se ao Saldo de Conta - Patrocinadores, subconta Contribuição Normal para a patrocinadora DESBAN. Já a subconta de Portabilidade - EFPC convergiu com o registro contábil.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de contribuição variável sem benefícios concedidos, a obrigação do plano para com seus participantes está limitada ao saldo de conta individual destes. Nesse sentido, essas diferenças devem ser cheçadas pela Entidade, para que se verifique qual é a informação que corresponde ao efetivo valor acumulado pelos participantes do Plano.

2.2. Fundos Previdenciais

Os Fundos Previdenciais montam, em 31.12.2017, o valor de R\$ 1.400.507,97, correspondente ao Fundo por Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (R\$ 11.898,56) e ao Fundo de Risco (R\$ 1.388.609,41).

O Fundo por Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é creditado pelos saldos remanescentes da Conta Patrocinador não incluídos no valor do Resgate, sendo segregado por Patrocinador e atualizado pelo retorno líquido dos investimentos do plano.

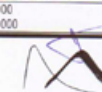
O Fundo de Risco foi constituído pelo aporte inicial e pelo crédito das contribuições de risco e dos valores prescritos, acrescido do retorno líquido dos investimentos. O estabelecimento deste fundo tem por finalidade custear os benefícios de riscos do plano não cobertos pelos saldos de contas dos participantes. Os benefícios cobertos por este fundo são: Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte de participante Ativo e Auxílio Doença.

3. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2017, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA2017
Taxa real anual de juros (adotada no desconto a valor presente)	4,38%
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000
Tábua de Entrada em Invalidez	(AT 2000 Basic suavizada em 10%) desagradada em 10%
Tábua de Mortalidade de Invalídios	Alvaro Vindas desagradada em 70%
	Winklevos desagradada em 50%
Crescimento Real dos Salários	Participantes BDMG (PCS): 2,54% a.a. Participantes BDMG (CCT): 0,50% a.a. Participantes DESBAN (PCS): 1,13% a.a. Participantes DESBAN (CCT): 0,24% a.a.
Rotatividade	4,30% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo	Dos Salários: 1,0000 Dos Benefícios: 1,0000



3.1.1. Adequação das Hipóteses

Para a apreciação da correspondência DSU-543/2018, que contém as suas proposições das hipóteses atuariais para a avaliação atuarial dos planos de 2017 e os respectivos estudos de adequação dessas hipóteses e Parecer do Conselho Fiscal da Desban, nº 002/2018, atestando o atendimento dos requisitos referidos na Instrução PREVIC nº 23, quanto às hipóteses e premissas propostas pela Diretoria e consequente definição das hipóteses atuariais da avaliação atuarial de 2017 do Plano BDMG CV, foi realizada a 31ª Reunião do Conselho Deliberativo da DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social.

De acordo com a ata desta reunião, o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção das premissas utilizadas em 2016, para as hipóteses biométricas de tábua de mortalidade geral, entrada em invalidez e mortalidade de inválidos, considerando-se a validade dos estudos de adequação já realizados para essas premissas, nos termos dos normativos vigentes.

Quanto à premissa de rotatividade, a Diretoria recomendou a alteração da premissa, para a adoção dos valores 4,3%, para a faixa etária de 16 a 39 anos e 0,3%, para as demais faixas etárias.

Para a premissa de crescimento salarial foi definida pelo Conselho Deliberativo, a adoção de 2,54% PCS e 0,50% CCT, para os participantes BDMG, e 1,13% PCS e 0,24% CCT para participantes DESBAN.

Quanto à taxa de juros real anual, o Conselho aprovou a adoção da taxa de 4,38% para a avaliação atuarial de 2017, conforme recomendação da Diretoria.

A Tabela a seguir apresenta o comparativo entre as referidas premissas assumidas na Avaliação Atuarial de 2016 e as adotadas neste exercício.

Premissas	AA2016	AA2017
Taxa real anual de juros	4,33% a.a.	4,38% a.a.
Crescimento Real dos Salários	Participantes BDMG: Até 2 anos de serviço: 7,45% a.a. No 3º ano: 14,94% a.a. Após o 4º ano: 3,12% a.a. Demais: 1,37% a.a. Participantes DESBAN: 1,58% a.a.	Participantes BDMG (PCS): 2,54% a.a. Participantes BDMG (CCT): 0,50% a.a. Participantes DESBAN (PCS): 1,13% a.a. Participantes DESBAN (CCT): 0,24% a.a.
Rotatividade	7,50% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,50% para as demais faixas etárias.	4,30% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.

3.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Os regimes financeiros e os métodos atuariais têm por objetivo estabelecer a forma de acumulação dos recursos garantidores dos benefícios previstos pelo plano, ou seja, o modo de financiar esses benefícios.



Nessa Avaliação, admitiu-se o Regime de Capitalização e Método de Financiamento Agregado para os Benefícios de Risco Previdenciário. Para os demais benefícios, admitiu-se o Método de Capitalização Financeira. Os métodos atuariais empregados observam a legislação, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

4. Plano de Custeio

Os Benefícios previstos no regulamento serão custeados pelas Contribuições dos Participantes e do Patrocinador, bem como pelos resultados dos investimentos do patrimônio do Plano.

4.1. Contribuições dos Participantes

- a) **Contribuição Básica** – obrigatória, com periodicidade mensal, correspondente à soma da aplicação das alíquotas constantes na tabela a seguir sobre o Salário-de-Participação:

**TABELA 1**  
**ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO SP\***

Base de Cálculo	Alíquota (%)
Min (SP/URD)	3,0%
Máx (0 : Min (SP – URD : 2 x URD ))	7,0%
Máx (0 : SP – 3 x URD)	12,0%

\* Salário-de-Participação (SP) limitado a 4,5 vezes o URD.

- b) **Contribuição Adicional** – opcional, com periodicidade mensal, correspondente a uma alíquota, variável até 12% (doze por cento), aplicada sobre o salário-de-participação e livremente escolhida pelo Participante.
- c) **Contribuição Especial** – opcional, podendo ser feita a qualquer momento, desde que não seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da URD.

As contribuições com periodicidade mensal serão efetuadas 13 (treze) vezes por ano.

As Contribuições do Participante serão creditadas e acumuladas nas respectivas Subcontas, excetuadas as destinadas ao custeio dos Benefícios de Risco e das despesas administrativas, que serão alocadas, respectivamente, no Fundo de Risco e no Fundo Administrativo.

4.2. Contribuição do Patrocinador

A contribuição mensal dos Patrocinadores será igual ao valor da Contribuição Básica do Participante, até o limite de 7% (sete por cento) da folha de salários-de-participação dos Participantes e dos Assistidos em gozo de Auxílio-Doença, e será creditada na Conta Patrocinador após o desconto das parcelas destinadas ao custeio dos Benefícios de Risco e das despesas administrativas, que serão alocadas, respectivamente, no Fundo de Risco e no Fundo Administrativo.



Caso a soma das Contribuições Básicas dos Participantes ultrapasse os 7% (sete por cento) da folha de salários-de-participação, a contrapartida da contribuição do Patrocinador relativa aos valores da contribuição resultante da aplicação da 3ª alíquota (12%) será reduzida proporcionalmente ao excesso da contribuição máxima patronal (7% da folha de salários-de-participação) em relação ao total das contribuições referentes às duas primeiras alíquotas.

#### 4.3. Benefícios de Risco Previdenciário

Para o custeio da parcela dos Benefícios de Risco Previdenciário não coberta pelo Saldo de Conta do Participante deverão ser destinados ao Fundo de Risco 8,508% das Contribuições Básicas, tanto dos Participantes, quanto dos Patrocinadores.

Este percentual foi determinado com base na formulação técnica especificada no item 11.6 da Nota Técnica Atuarial do Plano BDMG CV – NTA-PC 1.1 - RN/DESBAN/2010 –, e vem sendo utilizado desde então.

As contribuições destinadas ao custeio da parcela dos Benefícios de Risco Previdenciário não coberta pelo Saldo de Conta do Participante serão alocadas no Fundo de Risco.

#### 4.4. Custeio Administrativo

Para este fim, serão destinados 9% (nove por cento) das contribuições vertidas para o Plano e 1% (um por cento) dos Benefícios Concedidos.

As contribuições destinadas ao custeio das despesas administrativas serão alocadas no Fundo Administrativo.

#### 4.5. Fundo de Risco

Formado pelo aporte inicial e pelo crédito das contribuições destinadas à cobertura da parcela dos Benefícios de Risco não coberta pelo Saldo de Conta do Participante e dos valores prescritos, conforme disposto no artigo 101 do regulamento.

O saldo do Fundo de Risco será acrescido do Retorno Líquido dos Investimentos.

### 5. Contribuição de Risco (Novas Alíquotas)

Foi calculada a nova alíquota de Contribuição de Risco necessária para que o Fundo de Risco se equilibre, sendo o Fundo de Risco Redimensionado igual ao Fundo de Risco Constituído, ou seja, o Fundo de Risco a Constituir ou Excedente seja igual à zero.



Abaixo segue a síntese dos resultados, considerando as alíquotas de equilíbrio:

AVALIAÇÃO DO FUNDO DE RISCO - ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO	
PREMISSAS	
Taxa de Juros Atuarial - a.a.	4,38%
Custeio Administrativo - % sobre as contribuições	9,00%
Plano de Custeio (Taxas de Contribuição Básica)	Vigente
DESCRIÇÃO	
VALORES	
Valor Atual dos Encargos de Risco (1)	1.770.250
Valor Atual das Contribuições de Risco (2)	381.641
Fundo de Risco Redimensionado (3) = (1) - (2)	1.388.609
Fundo de Risco Constituído (4)	1.388.609
Fundo de Risco a Constituir (3) + (4)	-
Nova Alíquota de Risco (em %)	2,11%
Contribuições Normais dos Participantes (em %)*	5,97%

\* Em percentual da Folha Salarial com Limite.

Considerando o estudo realizado, com base na metodologia atuarial aplicável ao plano, a alíquota passaria de 8,508% para 2,11% sobre as Contribuições Básicas. Em que pese a alíquota atuarialmente calculada ser inferior à atualmente aplicada, ressalta-se que a massa pouco expressiva do plano traz um alto risco de solvência e liquidez para o Fundo de Risco.

Isso ocorre porque há vários participantes com salário de participação elevado e na ocorrência de um sinistro (morte ou invalidez) o valor do repasse de risco para geração do benefício ultrapassaria o total do Fundo de Risco constituído, conforme levantamento a seguir:

Benefício	NECESSIDADE DE RECURSOS		
	Benefício x Fundo de Risco		
	Maior	50% do Fundo	Menor
Auxílio-Doença	0 (0%)	0 (0%)	85 (100%)
Invalidez	25 (29%)	42 (46%)	60 (71%)
Pensão por Morte	6 (7%)	28 (33%)	79 (93%)

Verifica-se que 29% dos participantes possuem necessidade de aporte maior que o saldo atual do Fundo de Risco, no caso de uma eventual ocorrência de invalidez e 49% possuem necessidade igual ou superior a 50% do Fundo constituído. Em relação ao risco de morte 7% dos participantes necessitaria de aporte maior que o Fundo de Risco e 33% possuiriam necessidade superior a 50% do Fundo constituído.

Recomenda-se à Entidade que realize estudos no sentido de mitigar os riscos da pouca expressividade da massa, tendo em vista os atuais compromissos lastreados pelo Fundo de Riscos.



#### 6. Considerações Finais

O resultado da Avaliação Atuarial realizada com data base de 31.12.2017 e no Demonstrativo Contábil de 31.12.2017 apresenta que o Plano BDMG CV se encontra em equilíbrio técnico atuarial. A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um valor de R\$ 5.252.320,73, 34,81% superior ao valor apurado na Avaliação Atuarial de 31/12/2016.

Quanto à variação das Provisões Matemáticas, ressalta-se que a parcela de Benefícios a Conceder é composta pelo saldo de contas dos participantes e patrocinadores, sendo atualizada mensalmente pela variação da cota do plano e acrescida das contribuições mensais. Dessa forma, as variações advêm da evolução da cota patrimonial, da entrada de novas contribuições e de novos participantes ao plano de benefícios. Com relação à parcela de Benefícios Concedidos, não há variação, haja vista a inexistência de participantes assistidos até o fechamento do exercício de 2017.

Nesta avaliação atuarial mensuraram-se os compromissos de risco cobertos pelo Fundo de Risco, cuja alíquota vigente é superior à alíquota atuarialmente calculada. Apesar de superior, recomenda-se a manutenção da alíquota vigente, uma vez que a pouca expressividade da massa de participantes coloca o Fundo de Risco em alto risco de insolvência e liquidez, na eventualidade de uma ocorrência a participante de alto padrão salarial.

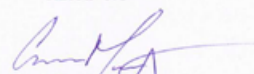
Ressalta-se que esta alíquota deve ser redimensionada em cada avaliação atuarial anual, haja vista a adequação desta à realidade da massa de participantes ao longo do tempo, bem como para definição de percentuais mais adequados aos compromissos futuros com os benefícios cobertos pelo Fundo de Risco.

O Plano de Benefícios Previdenciais do BDMG CV tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela DESBAN.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária  
CIBA nº 070

  
Cássia Maria Nogueira  
Responsável Técnico Atuarial  
MIBA/MTE nº 1.049

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - PREVIC



Rua Paraíba, 1352, 12º andar - 30.130-141  
Belo Horizonte, Minas Gerais  
Tel. +55 31 3282-9939  
secretaria@nexia-teixeira-auditores.com.br  
www.nexia-teixeira-auditores.com.br

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores Membros da Diretoria e Conselheiros da  
**DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL**

#### Opinião

Examinamos as Demonstrações financeiras da Fundação BDMG de Seguridade Social ("DESBAN" ou "Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os Planos de benefícios administrados pela Fundação, aqui denominados de Consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8), em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas Demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social e individual por Plano de benefício em 31 de dezembro de 2017 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

#### Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.



#### Outro assunto

As Demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos Opinião em 8 de maio de 2017, sem ressalvas.

#### Outras informações que acompanham as Demonstrações financeiras e o relatório do Auditor

Os Gestores da Entidade são responsáveis por prepararem outras informações da DESBAN e divulgá-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Este relatório é requerido pela Instrução PREVIC 13/2014 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações financeiras da Entidade remetidas para a PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras coisas: informações sobre a situação patrimonial do plano, as demonstrações financeiras consolidadas e individuais, pareceres, etc. De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores devem efetuar leitura e verificação de consistência dessas informações em relação às Demonstrações financeiras auditadas. Na data de emissão deste relatório, o RAI de 2017 ainda se encontra em fase de elaboração e, por esta razão, não efetuamos a leitura do mesmo, cujo prazo final de entrega é previsto para ocorrer ao final de abril de 2018.

Nossa opinião sobre as Demonstrações financeiras não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

#### Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações financeiras

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras.



**Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Fundação.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas, se houverem, nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

*Teixeira & Associados*

**NEXIA TEIXEIRA Auditores**  
CRC MG 5.194

*Teixeira*

**Domingos Xavier Teixeira**  
Sócio e Diretor Executivo  
Contador  
CRC MG-14.105-0/5



A member of  
**Nexia**  
International

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANS



Rua Paraíba, 1352, 12º andar - 30.130-141  
Belo Horizonte, Minas Gerais  
Tel. +55 31 3282-9939  
secretaria@nexia-teixeira-auditores.com.br  
www.nexia-teixeira-auditores.com.br

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores Membros da Diretoria e Conselheiros da  
**DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL**

#### Opinião com ressalva

Examinamos as Demonstrações financeiras do plano privado de assistência a saúde denominado PRO-SAÚDE da DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social (“DESBAN” ou “Operadora”), que compreendem o Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas Demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa Opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do plano privado de assistência a saúde denominado PRO-SAÚDE da DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

#### Base para Opinião com ressalva

Conforme mencionado na Nota explicativa nº 7, a DESBAN registrou uma obrigação, no valor de R\$2.512 mil, referente ao montante a ser ressarcido aos participantes e ao patrocinador em decorrência de cobrança a maior de mensalidade, envolvendo uma determinada massa de usuários do Plano PRO-SAÚDE no período de 2010 a 2017. A DESBAN reconheceu esta obrigação no seu passivo em 31 de dezembro de 2017 em contrapartida da rubrica de Reserva no Patrimônio líquido, sem efetuar os ajustes requeridos para retificação de erro estabelecidos pela NBC TG 23 (R2) – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Consequentemente, a Demonstração da mutação do patrimônio líquido apresenta uma movimentação de Reversão de reserva, no valor de R\$2.512 mil, que não seria requerida caso a DESBAN tivesse adotado a NBC TG 23 (R2) para retificação deste erro. Todavia, a prática contábil adotada pela DESBAN não resulta em qualquer reflexo no Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e na demonstração do fluxo de caixa do exercício findo nesta data. Os efeitos na Demonstração do resultado de 2017 foram considerados não relevantes para fins de modificação da nossa Opinião.



Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à DESBAN, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião com ressalva.

#### Outro assunto

As Demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por nós, e sobre as quais emitimos Opinião em 10 de abril de 2017, sem ressalva.

#### Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Operadora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

#### Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Operadora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar



o plano de saúde da Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da DESBAN.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da DESBAN.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da DESBAN. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a DESBAN a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos, se houverem, que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018

*Teixeira & Associados*  
**NEXIA TEIXEIRA Auditores**  
 CRC MG 5.194

*Teixeira*  
**Domingos Xavier Teixeira**  
 Sócio e Diretor Executivo  
 Contador  
 CRC MG-14.105-0/5



PARECER DO CONSELHO FISCAL DA DESBAN

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA DESBAN  
603 / 2018  
DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Demonstrações Contábeis de 2017

Em atendimento ao Anexo C da Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009 e ao inciso I do artigo 36 do Regimento Interno dos Órgãos Estatutários da Desban e com base na análise efetuada nas Demonstrações Contábeis e Financeiras de encerramento do quarto trimestre de 2017 do Relatório dos Auditores Independentes disponibilizadas ao Conselho Fiscal em 27 de março de 2018, este Conselho se reuniu no dia 28 de março de 2018 para examinar e aprovar as Demonstrações dos Planos de Gestão Previdenciária, Assistencial e Gestão Administrativa da Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social.

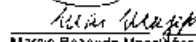
Este Conselho constatou que o demonstrativo do Plano Assistencial da DESBAN reconheceu a obrigação, no valor de R\$2.512 mil, referente ao montante a ser ressarcido aos participantes e patrocinadores em ocorrência de inconformidade em relação ao disposto no Anexo VIII item II letra D do regulamento do Pró-Saúde. O reconhecimento desta obrigação foi registrado na conta Passiva do Débitos de Operações de Assistência à Saúde e, em contrapartida, na conta Patrimonial de Reversão de Reservas do exercício de 2017. O relatório dos auditores independentes apresenta ressalva quanto aos procedimentos dos ajustes requeridos para retificação de erro estabelecidos pela norma específica NBC TG 23 (R2) que implicaria na revisão dos demonstrativos anteriores.

Analisados os demonstrativos e toda situação patrimonial apresentada, este Conselho decidiu, por unanimidade, pela aprovação das Demonstrações da DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social relativa ao exercício de 2017.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018

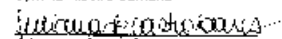
  
Carlos Moitor Masini Tonica

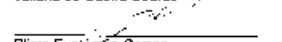
  
Giselle Moraes da Fonseca Diniz

  
Marcio Rezende Magalhães

  
Waldemar Eulálio Ramos

  
Cynthia Ribeiro Santana

  
Juliana de Castro Soares

  
Plinio Eustáquio Correa

## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

### MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos

Participantes, Patrocinadores e Diretores da Desban

– Fundação BDMG de Seguridade Social.

**01 – REUNIÃO:** Nº. 314

**02 – ASSUNTO:** Exame e aprovação das Demonstrações Financeiras relativas do exercício de 2017.

**03 – RESOLUÇÃO:** O Conselho Deliberativo da Desban – Fundação BDMG de Seguridade Social, no uso de suas atribuições estatutárias, após exame do Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações da Mutação do Patrimônio Social (consolidado), da Mutação do Ativo Líquido (por plano de benefício), do Ativo Líquido (por plano de benefício), do Plano de Gestão Administrativa (consolidado), Provisões Técnicas (por plano de benefício), e adicionalmente informações suplementares sobre o Plano de Assistência à Saúde, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, do Fluxo de Caixa e da Mutação do Patrimônio Social e das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 2017, bem como dos pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e dos Consultores Atuariais, **RESOLVEU** aprovar por unanimidade, na forma apresentada, os referidos documentos.

Belo Horizonte, 29 de março de 2018.



Jorge Leonardo Duarte de Oliveira  
Presidente do Conselho Deliberativo

# ERRATA

**Todos os ajustes relatados aqui estão contemplados neste documento.**

Foram renumeradas todas as tabelas a partir da **tabela 3** e gráficos a partir do **gráfico 2**.

## Previdência

Página 7 / Item: **2.1. PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BDMG - BENEFÍCIO DEFINIDO**

### Texto

**De:** Os gráficos 1 e 2 ilustram dados sobre o perfil dos participantes e os compromissos do Plano, em 31/12/2017.

**Para:** Os gráficos 1, 2 e 3 ilustram dados sobre o perfil dos participantes e os compromissos do Plano, em 31/12/2017.

Página 7 / Item: **2.1. PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BDMG - BENEFÍCIO DEFINIDO**

### Gráfico 2

Ajuste do dado percentual

**De:** 80,41%

**Para:** 81,04%

Página 16 / Item: **2.2.2. Receitas e Despesas Previdenciais**

Atualização do texto

Item: **2.1.2. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIAIS**

**Tabela 1** – Atualização de dados - Valores de 2016

Página 16 / Item: **2.2.2. Receitas e Despesas Previdenciais**

**Tabela 12** - Receitas e Despesas Previdenciais do Plano de Benefícios  
Atualização de dados.

Página 18 / Item: **2.2.5 PROVISÕES MATEMÁTICAS**  
Alterar a posição do valor de R\$ 5.252.320 no item da tabela - linha PMBC para a linha PMBAC

## Assistência à Saúde

Página 20 / Item: **3.1.1. DADOS GERAIS DO PLANO**

**Gráfico 7** - Correção percentual

**De:** 37,8%

**Para:** 37,7%

Página 20 / Item: **3.1.1. DADOS GERAIS DO PLANO**

**Gráfico 11** - Alteração do título

**De:** Sinistralidade

**Para:** Taxa de envelhecimento

## Investimentos

Página 27 / Item: **4.2.1. ALOCAÇÃO DOS ATIVOS X LIMITES LEGAIS**

**Gráfico 16** - Alteração do título.

**De:** Plano de Gestão Administrativa – PGA

**Para:** Plano Assistencial

Página 32 / Item: **4.2.4.2.1. PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BDMG**

**Gráfico 23** - Correção do gráfico

## Gestão Administrativa

Página 37 / Item: **5.1.1. DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**  
Quadro não atualizado com dados de 2017

**Data da nova publicação**  
**10/05/2018**

## DIRETORIA EXECUTIVA

(composição em 30/04/2018)

Diretor Superintendente: Roberto Emílio de Senna

Diretora Financeira: Iris Lanna de Moraes

Diretora de Seguridade: Renata Cançado Lobato

## CONSELHO DELIBERATIVO:

Presidente: Jorge Leonardo Duarte Oliveira

Suplente: Leonardo Lelis Leão

Efetivo: Alex Ramon Aladim

Suplente: Marta Ely Dias Oliveira

Efetivo: Helger Marra Lopes

Suplente: Luiz Carlos Batista Machado

Efetivo: Luis Henrique Mendes Guimarães

Suplente: Claudio Henrique Soares

Efetivo: Daniel Lage da Assunção

Suplente: Larissa Wolochate Aracema Ladeira

Efetivo: José Tadeu de Abreu

Suplente: Walter Garcia de Oliveira Abreu

## CONSELHO FISCAL:

Presidente: Marcio Rezende Magalhães

Suplente: Cynthia Ribeiro Santana

Efetivo: Giselle Moraes da Fonseca Diniz

Suplente: Elaine Germania Cabral

Efetivo: Carlos César da Silva

Suplente: Carlos Heitor Masini Tonioni

Efetivo: Waldemar Emídio Bastos

Suplente: Plínio Eustáquio Corrêa

## EXPEDIENTE

Diretor Superintendente: Roberto Emílio de Senna. Diretora Financeira: Iris Lanna de Moraes. Diretora de Seguridade: Renata Cançado Lobato. Design e Projeto Gráfico: Douglas Moreira. • Produção: Desban – Fundação BDMG de Seguridade Social T (31) 3249 8500 F (31) 3249 8506 [desban.org.br](http://desban.org.br). • Endereço: Rua Bernardo Guimarães, 1587 - 8º Andar.

• Nesse relatório foi utilizado o estilo de fonte “EcoFonte” que reduz em até 26% a quantidade de tinta. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. • Antes de imprimiwr, piense en su responsabilidad y compromiso con el medio ambiente. • Before printing think about your responsibility and commitement to the environment.

Nota: Muito zelo e técnica foram empregados na edição desta obra. No entanto, podem ocorrer erros de digitação, impressão ou dúvida conceitual. Em qualquer das hipóteses, solicitamos a comunicação ao nosso Núcleo de Atendimento, para que possamos esclarecer ou encaminhar a questão. Nem a editora nem o autor assumem qualquer responsabilidade por eventuais danos ou perdas a pessoas ou bens, originados do uso desta publicação.